



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 87

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2009

PREÇO R\$ 3,00

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo .....			63
Atos do Poder Executivo .....	1	34	
Vice-Governadoria .....		36	
Secretaria de Estado de Governo.....	10	36	63
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....			63
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia .....	10		
Secretaria de Estado de Cultura.....	10	37	63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	10		64
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente .....	11	38	64
Secretaria de Estado de Educação .....	11	39	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	21	39	79
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.....	25		
Secretaria de Estado de Obras .....	25	40	82
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....		40	85
Secretaria de Estado de Saúde .....	26	41	86
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	26	53	87
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....		55	
Polícia Civil do Distrito Federal .....		55	
Polícia Militar do Distrito Federal.....		59	
Secretaria de Estado de Transportes .....	27	62	88
Secretaria de Estado de Habitação.....		62	
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral .....	27	62	88
Agência de Comunicação Social .....		62	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	28	62	
Ineditoriais.....			88

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30.175, DE 17 DE MARÇO DE 2009. (\*)

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 3º, e no seu Parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os Cargos em Comissão e as unidades orgânicas constantes do Anexo I e exonerados seus ocupantes.

Art. 2º. Ficam criados, sem aumento de despesas, as unidades orgânicas e os Cargos em Comissão constantes do Anexo II.

Art. 3º - O Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília passa a pertencer a estrutura da Subsecretaria de Gestão Pedagógica e Inclusão Educacional, mantida a estrutura de cargos em comissão existente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de março de 2009.

121º da República e 49º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

(\*) Republicado por ter saído com incorreções no original publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2009, páginas 01 a 04.

### ANEXO I

UNIDADES, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS EXTINTAS  
(ART. 1º DO DECRETO Nº 30.175, DE 17 DE MARÇO DE 2009)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 03; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor, DFA-13, 01; Gratificação de Apoio Administrativo, GEG-03, 01 – OUVIDORIA - Chefe da Ouvidoria, CNE-06, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe da Assessoria Especial, CNE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, Coordenador, DFG-11, 01 - DIRETORIA DE PESSOAL - Diretor de Pessoal, DFG-14, 01; Assistente, DFA-06, 03; Secretário-Administrativo, DFA-04, 01; Secretário-Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - Gerente de Movimentação de Recursos Humanos, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE SELEÇÃO E PROVIMENTO DE PESSOAL - Chefe do Núcleo de Seleção e Provimento de Pessoal, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - Chefe do Núcleo de Movimentação de Pessoal, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO DE PESSOAL - Chefe do Núcleo de Cadastro de Pessoal, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Gerente de Pagamento de Recursos Humanos, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE PREPARAÇÃO DE PAGAMENTOS - Chefe do Núcleo de Preparação de Pagamentos, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE CONSIGNAÇÕES E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - Chefe do Núcleo de Consignações e Concessão de Benefícios, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - Chefe do Núcleo de Apoio Operacional, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - Gerente de Aposentadorias e Pensões, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - Chefe do Núcleo de Concessão de Aposentadoria e Pensões, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE PAGAMENTOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - Chefe do Núcleo de Pagamento de Aposentados e Pensionistas, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO FUNCIONAL - Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, DFG-11, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA – Assessor, DFA-13, 01; Assistente, DFA-07, 01 - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Subsecretário de Educação Básica, CNE-05, 01; Assistente, DFA-08, 05; Secretaria-Administrativa, DFA-04, 02 - SETOR DE EXPEDIENTE - Chefe do Setor de Expediente, DFG-05, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Gerente de Educação de Jovens e Adultos, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Chefe do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO MÉDIO - Chefe do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE MULTIMÍDIA - Gerente de Multimídia, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE APOIO PEDAGÓGICO - Gerente de Apoio Pedagógico, DFG-11, 01 - NÚCLEO TÉCNICO-PEDAGÓGICO - Chefe do Núcleo Técnico-Pedagógico, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO PEDAGÓGICO - Gerente de Monitoramento Pedagógico, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE MONITORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Chefe do Núcleo de Monitoramento do Ensino Fundamental, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE MONITORAMENTO DO ENSINO MÉDIO - Chefe do Núcleo de Monitoramento do Ensino Médio, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS - Chefe do Núcleo de Monitoramento de Programas e Projetos, DFG-08, 01 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Diretor de Educação Infantil, DFG-14, 01; Assistente, DFA-06, 01; Secretário-Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE 0 A 5 ANOS - Gerente de 0 a 5 anos, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO NOS PRIMEIROS ANOS DE VIDA - Chefe do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento nos Primeiros Anos de Vida, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE - Chefe do Núcleo de Estimulação Precoce, DFG-08, 01 - DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - Diretor de Ensino Fundamental, DFG-14, 01; Assistente, DFA-06, 01; Secretário-Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - Gerente de Desenvolvimento Curricular do Ensino Fundamental, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - Chefe do Núcleo de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - Chefe do Núcleo de Ensino Fundamental - Anos Finais, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAS, PROJETOS E TEMAS TRANSVERSAIS - Chefe do Núcleo de Programas Projetos e Temas Transversais, DFG-08, 01 - DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO - Diretor de Ensino Médio, DFG-14, 01; Assistente, DFA-06, 01; Secretário-Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO - Gerente de Desenvolvimento Curricular do Ensino Médio, DFG-11, 01 -

NÚCLEO DE ENSINO MÉDIO - Chefe do Núcleo de Ensino Médio, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS - Chefe do Núcleo de Programas e Projetos, DFG-08, 01 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - Diretor de Educação Especial, DFG-14, 01; Assistente, DFA-06, 01; Secretário-Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO - Gerente de Apoio Pedagógico Especializado, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE APOIO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA SENSORIAL - Chefe do Núcleo de Apoio a Alunos com Deficiência Sensorial, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE APOIO A ALUNOS COM MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS - Chefe do Núcleo de Apoio a Alunos com Múltiplas Deficiências, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAS ESPECIAIS - Chefe do Núcleo de Programas Especiais, DFG-08, 01 - ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - Diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação, DFG-14, 01; Assistente, DFA-06, 01; Secretário-Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE FORMAÇÃO - Gerente de Formação, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO - Chefe do Núcleo de Execução e Avaliação, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO - Chefe do Núcleo de Documentação, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO - Chefe do Núcleo de Planejamento, DFG-08, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessoria, DFA-11, 01; Pregoeiro, DFG-11, 01 - DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO - Diretor de Apoio Logístico, DFG-14, 01; Assistente, DFA-06, 01; Secretário-Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DE SERVIÇOS GRÁFICOS - Gerente de Produção e de Serviços Gráficos, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - Chefe do Núcleo de Recuperação de Mobiliário Escolar, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA - Gerente de Administração da Frota, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente de Manutenção dos Serviços Públicos, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE TRÂMITE PROCESSUAL - Gerente de Trâmite Processual, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO ARQUIVO DOCUMENTAL - Chefe do Núcleo de Administração do Arquivo Documental, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES CENTRAIS - Gerente de Administração das Unidades Centrais, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ZELADORIA S.I.A. - Chefe do Núcleo de Zeladoria S.I.A., DFG-08, 01 - DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - Diretor de Compras e Serviços, DFG-14, 01; Assistente, DFA-06, 01; Secretário-Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE COMPRAS - Gerente de Compras, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE COMPRAS - Chefe do Núcleo de Programação e Controle de Compras, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS - Gerente de Serviços, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS - Chefe do Núcleo de Administração de Contratos de Serviços, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO CENTRAL - Gerente de Almoarifado Central, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIÇÃO DE MATERIAL - Chefe do Núcleo de Expedição de Material, DFG-07, 01 - GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Gerente de Almoarifado de Gêneros Alimentícios, DFG-11, 01; Secretário-Administrativo, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE APOIO DE INFORMÁTICA - Gerente de Apoio de Informática, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE HARDWARE E MANUTENÇÃO DE REDE - Chefe do Núcleo de Administração de Hardware e Manutenção de Rede, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO - Gerente de Patrimônio, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - Chefe do Núcleo de Bens Móveis e Imóveis, DFG-08, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor de Obras, DFG-14, 01; Assistente, DFA-10, 01; Assistente, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - Gerente de Acompanhamento e Fiscalização de Obras, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE CADASTRO E ORÇAMENTO DE OBRAS - Gerente de Cadastro e Orçamento de Obras, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE PROJETOS - Gerente de Projetos, DFG-11, 01; Assistente, DFA-10, 02 - DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXECUÇÃO FINANCEIRA - Diretor de Programação Orçamentária e Execução Financeira, DFG-14, 01; Assistente, DFA-06, 02; Secretário-Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXECUÇÃO FINANCEIRA - Gerente de Programação Orçamentária e Execução Financeira, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESPESAS COM PESSOAL - Chefe do Núcleo de Execução Financeira de Despesas com Pessoal, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Gerente de Controle da Execução Orçamentária e Financeira, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE CONTÁBIL - Chefe do Núcleo de Controle Contábil, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Gerente de Contratos e Convênios, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - Chefe do Núcleo de Prestação de Contas de Convênios, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE

ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Contratos e Convênios, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ESCOLAS - Gerente de Descentralização de Recursos Financeiros às Escolas, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS FEDERAIS - Chefe do Núcleo de Controle e Acompanhamento dos Recursos Federais, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS DISTRITAIS - Chefe do Núcleo de Controle e Acompanhamento dos Recursos Distritais, DFG-08, 01 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INSPEÇÃO DE ENSINO - Subsecretário de Planejamento e Inspeção de Ensino, CNE-05, 01; Assessor, DFA-11, 02; Assistente, DFA-08, 02 - SETOR DE EXPEDIENTE - Chefe do Setor de Expediente, DFG-05, 01 - DIRETORIA DO CENSO ESCOLAR - Diretoria do Censo Escolar, DFG-14, 01; Assistente, DFA-06, 01; Secretário-Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA - Gerente de Estatística, DFG-11, 01 - NÚCLEO DO CENSO EDUCACIONAL - Chefe do Núcleo do Censo Educacional, DFG-08, 01 - NÚCLEO DO CENSO WEB - Chefe do Núcleo do Censo WEB, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE COLETAS COMPLEMENTARES - Gerente de Coletas Complementares, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES CENSITÁRIAS - Chefe do Núcleo de Tratamento de Informações Censitárias, DFG-08, 01 - DIRETORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EDUCACIONAL - Diretor de Sistemas de Informação Educacional, DFG-14, 01; Assistente, DFA-06, 01; Secretário-Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE SISTEMAS - Gerente de Sistemas, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE OPERACIONAL - Chefe do Núcleo de Suporte Operacional, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - Chefe do Núcleo de Gestão da Informação, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE À GESTÃO - Gerente de Suporte à Gestão, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - Chefe do Núcleo de Capacitação e Aperfeiçoamento, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO TECNOLÓGICO - Gerente de Desenvolvimento e Planejamento Tecnológico, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO - Chefe do Núcleo de Atendimento, DFG-08, 01 - DIRETORIA DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL - Diretor de Supervisão Educacional, DFG-14, 01; Assistente, DFA-06, 01; Secretário-Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL, LEGISLAÇÃO E NORMAS - Gerente de Instrução Processual Legislação e Normas, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Chefe do Núcleo de Educação Básica, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - Chefe do Núcleo de Educação Profissional e Educação à Distância, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS - Chefe do Núcleo de Legislação e Normas, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO - Gerente de Informação e Documentação, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE REGISTROS ESCOLARES - Chefe do Núcleo de Registros Escolares, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE ACERVO ESCOLAR - Chefe do Núcleo de Acervo Escolar, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE INSPEÇÃO - Gerente de Inspeção, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DA REDE PARTICULAR DE ENSINO - Chefe do Núcleo de Fiscalização e Inspeção da Rede Particular de Ensino, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO - Chefe do Núcleo de Fiscalização e Inspeção da Rede Pública de Ensino, DFG-08, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO E CONTROLE - Diretor de Planejamento Educacional Avaliação e Controle, DFG-14, 01; Assistente, DFA-06, 01; Secretário-Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL - Gerente de Planejamento Educacional, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DA REDE E DA OFERTA EDUCACIONAL - Chefe do Núcleo de Planejamento da Rede e da Oferta Educacional, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL - Chefe do Núcleo de Planejamento Institucional, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E CONTROLE - Gerente de Avaliação e Controle, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL - Chefe do Núcleo de Avaliação Institucional, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DA DEMANDA/OFFERTA EDUCACIONAL - Chefe do Núcleo de Avaliação e Controle da Demanda/Oferta Educacional, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE FÍSICO-INSTITUCIONAL DA REDE - Chefe do Núcleo de Avaliação e Controle Físico-Institucional da Rede, DFG-08, 01 - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO - Subsecretário de Desenvolvimento do Sistema de Ensino, CNE-05, 01; Assessor, DFA-11, 02; Assistente, DFA-08, 02; Assistente, DFA-06, 02; Secretário-Administrativo, DFA-04, 02 - SETOR DE EXPEDIENTE - Chefe do Setor de Expediente, DFG-05, 01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESCOLAR - Diretor de Assistência Escolar, DFG-14, 01; Assistente, DFA-06, 01; Secretário-Administrativo, DFA-04, 01 - NÚCLEO DE

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA  
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO  
Diretor de Comunicação Oficial

TRANSPORTE ESCOLAR - Chefe do Núcleo de Transporte Escolar, DFG-08, 01; Encarregado do Núcleo de Transporte Escolar, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DO PROGRAMA RENDA MINHA - Gerente do Programa Renda Minha, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DO PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - Gerente do Programa de Saúde Escolar, DFG-11, 01; Secretário-Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR - Gerente de Merenda Escolar, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL - Chefe do Núcleo de Planejamento e Educação Nutricional, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Chefe do Núcleo de Prestação de Contratos da Alimentação Escolar, DFG-07, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR - Chefe do Núcleo de Transporte Escolar, DFG-11, 01 - DIRETORIA DE DESPORTO ESCOLAR - Diretor de Desporto Escolar, DFG-14, 01; Secretário-Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA SAÚDE - Gerente, DFG-11, 01; GERÊNCIA DE TÉCNICAS DESPORTIVA E EXCELÊNCIA NO DEPORTO ESCOLAR - Gerente de Técnicas Desportivas e Excelência no Deporto Escolar, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - Gerente de Integração Comunitária, DFG-11, 01 - CENTRO INTERESCOLAR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Diretor, DF-IE-10, 01; Vice-Diretor, DF-IE-08, 01; Chefe de Secretaria, FG-IE-01, 01; Supervisor Administrativo noturno, FG-IE-02, 01; Supervisor Administrativo diurno, FG-IE-01, 01; Supervisor Pedagógico noturno, FG-IE-02, 01; Supervisor Pedagógico diurno, FG-IE-01, 01 - DIRETORIA DE DIVERSIDADE EDUCACIONAL - Diretor de Diversidade Educacional, DFG-14, 01; Secretário-Administrativo, DFA-04, 01 - DIRETORIA DE PERÍCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA - Diretor de Perícia Médico-Odontológica, DFG-14, 01; Assistência, DFA-07, 01; Assistente da Diretoria de Perícia Médico-Odontológica, DFA-07, 01; Secretaria Administrativa, DFA-03, 01 - GERÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA DO PLANO PILOTO - Gerente de Perícia Médica-Odontológica do Plano Piloto, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA DE TAGUATINGA - Gerente de Perícia Médica-Odontológica de Taguatinga, DFG-11, 01.

## ANEXO II

UNIDADES, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA CRIADAS  
(ART. 2º DO DECRETO Nº 30.175, DE 17 DE MARÇO DE 2009)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - GABINETE - Assistente, DFA-08, 01; Assessor, DFA-11, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-06, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL PARA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA - Chefe, CNE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO - Coordenador, CNE-07, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO INTEGRADA E INSTRUÇÃO TÉCNICA - Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE CADASTRO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E ACERVO ESCOLAR - Chefe, DFG-08, 01 - COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL - Coordenador - CNE-07, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE INFORMAÇÃO PARA AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-08, 01 - COORDENAÇÃO DE EDITORAÇÃO E INOVAÇÕES PEDAGÓGICAS - Coordenador, CNE-07, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL DE SUPORTE OPERACIONAL - Chefe, CNE-07, 01 - OUVIDORIA - Chefe da Ouvidoria, DFG-13, 01 - SECRETARIA ADJUNTA - Assessor, DFA-13, 01; Assistente, DFA-04, 01; Assistente, DFA-07, 01 - DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO - Assessor, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE - Chefe, DFG-07, 01 - PROGRAMA ESCOLA MODELO - Assessor Especial do Programa Escola Modelo, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - Subsecretário, CNE-05, 01; Secretário-Administrativo, DFA-04, 02; Assistente, DFA-09, 03 - COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES - Coordenador, DFG-11, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE SELEÇÃO E PROVIMENTO DE PESSOAS - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAS - Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - Chefe, DFG-08, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAS - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-06, 01 - GERÊNCIA PAGAMENTO DE PESSOAS - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE CONSIGNAÇÕES - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO FUNCIONAL - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO - Chefe, DFG-08, 01 - DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL - Diretor, DFG-14, 01; Secretário-Administrativo, DFA-03, 01; Assistente, DFA-07, 02 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR - PLANO PILOTO - Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR - TAGUATINGA - Gerente, DFG-11, 01 - ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - Diretor, DFG-14, 01; Secretário-Administrativo, DFA-04, 01; Assistente, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE FORMAÇÃO - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO - Chefe, DFG-08, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assistente, DFA-06, 01; Assistente, DFA-07, 01; Assessor,

DFA-13, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Diretor, DFG-14, 01; Secretário-Administrativo, DFA-04, 01; Assistente, DFA-06, 02; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DE SERVIÇOS GRÁFICOS - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE SERRALHERIA E MARCENARIA - Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE OFICINA MECÂNICA - Chefe, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ZELADORIA DA UNIDADE II - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE ZELADORIA DA UNIDADE III - Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE TRÂMITE PROCESSUAL - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIÇÃO E PROTOCOLO GERAL - Chefe, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO ARQUIVO DOCUMENTAL - Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE COMPRAS - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO - Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO CENTRAL - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIÇÃO DE MATERIAL - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL - Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE REGISTRO PATRIMONIAL - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE E INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS - Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE APOIO DE INFORMÁTICA - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE HARDWARE - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES - Chefe, DFG-08, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-06, 01; Assistente, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE CADASTRO DE OBRAS - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO DE OBRAS - Gerente, DFG-11, 01; Assistente, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PROJETOS - Gerente, DFG-11, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Diretor, DFG-14, 01; Secretário-Administrativo, DFA-04, 01; Assistente, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO FÍSICO-ORÇAMENTÁRIO - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS - Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE CONTÁBIL - Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE AJUSTES - Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE CONVÊNIOS - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - Chefe, DFG-08, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E INCLUSÃO EDUCACIONAL - Subsecretário, CNE-05, 01 - Secretário-Administrativo - DFA-04, 02; Assistente, DFA-07, 03; Assessor, DFA-13, 01; Assessor, DFA-11, 01 - SETOR DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE POLÍTICAS E PLANOS EDUCACIONAIS - Diretor, DFG-14, 01; Secretário-Administrativo, DFA-04, 01; Assistente, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Gerente, DFG-13, 01; Assessor, DFA-11, 01 - NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CURRICULAR NOS PRIMEIROS ANOS - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR NA PRE-ESCOLA - Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - Gerente, DFG-13, 01; Assessor, DFA-11, 01 - NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS - Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE ENSINO MÉDIO - Gerente, DFG-13, 01; Assessor, DFA-11, 01 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE ENSINO MÉDIO - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS - Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Gerente, DFG-13, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO MÉDIO - Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - Gerente, DFG-13, 01; Assessor, DFA-11, 01 - NÚCLEO DE APOIO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA SENSORIAL - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE APOIO A ALUNOS COM MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAS ESPECIAIS - Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - Gerente, DFG-13, 01; Assistente, DFA-08, 01 - DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO - Diretor, DFG-14, 01; Secretário-Administrativo, DFA-04, 01; Assistente, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL - Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DA OFERTA DE ENSINO - Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO - Chefe, DFG-08, 01 - DIRETORIA DE DESPORTO ESCOLAR E EDUCAÇÃO FÍSICA - Diretor, DFG-14, 01; Secretário-Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE TÉCNICAS DESPORTIVAS - Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA SAÚDE - Gerente, DFG-11, 01 - CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DE ALTO RENDIMENTO ESCOLAR - CEFARE - Diretor, DF-IE-10, 01; Vice-Diretor, DF-IE-08, 01; Chefe de Secretaria, FG-IE-01, 01; Supervisor Administrativo, FG-IE-01, 01; Supervisor Pedagógico, FG-IE-01, 01; Supervisor Administrativo, FG-IE-02, 01; Supervisor Pedagógico, FG-IE-02, 01 - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - Subsecretário, CNE-05, 01; Secretá-

rio-Administrativo, DFA-04, 01; Assistente, DFA-06, 01; Assistente, DFA-08, 03; Assessor, DFA-11, 02 - SETOR DE EXPEDIENTE – Chefe, DFG-05, 01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESCOLAR – Diretor, DFG-14, 01; Secretário-Administrativo, DFA-04, 01; Assistente, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO ALUNO – Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DO PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR – Gerente, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – Gerente, DFG-11, 01; Secretário-Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Chefe, DFG-08, 01 - DIRETORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EDUCACIONAL – Diretor, DFG-14, 01; Secretário-Administrativo, DFA-04, 01; Assistente, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE SISTEMAS – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE EDUCACIONAL – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE A GESTÃO – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO TECNOLÓGICO – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO – Chefe, DFG-08, 01 - DIRETORIA DE SUPORTE ÀS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS – Diretor, DFG-14, 01; Secretário-Administrativo, DFA-04, 01 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR – Gerente, DFG-11, 01; Secretário-Administrativo, DFA-04, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – Chefe, DFG-08, 01 - GERÊNCIA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ESCOLAS – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO ÀS UEX – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS FEDERAIS – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS DISTRITAIS – Chefe, DFG-08, 01 - DIRETORIA DO CENSO ESCOLAR - Diretor, DFG-14, 01; Secretário-Administrativo, DFA-04, 01; Assistente, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA – Gerente, DFG-11, 01 - NÚCLEO DO CENSO EDUCACIONAL – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS – Chefe, DFG-08, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE TECNOLÓGICO AO CENSO ESCOLAR – Chefe, DFG-08, 01.

DECRETO Nº 30.264, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 197.757,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 137.000.345/2009 e 137.000.346/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Região Administrativa X - Guará e à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 197.757,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de abril de 2009.  
121ª da República e 49ª de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001 11112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ						179.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009560 6560 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	10	33.90.30	0	100	10.000	
	10	33.90.39	0	100	15.000	
						25.000
04.122.3000.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						

Ref. 009564 6564 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	10	44.90.51	0	120	139.000	139.000
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009548 6548 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO GUARÁ	10	44.90.51	0	100	15.000	15.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						18.757
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 013278 7250 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99	44.90.52	0	321	18.757	18.757
2009AC00229	TOTAL					197.757

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001 11112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ						179.000
15.451.3000.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 014166 8516 (EP) REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO DO GUARÁ	10	44.90.51	0	100	15.000	
	10	44.90.51	0	120	139.000	
						154.000
27.812.1900.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						
Ref. 009558 6558 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO GUARÁ	10	33.90.30	0	100	10.000	
	10	33.90.39	0	100	15.000	
						25.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						18.757
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 013278 7250 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99	33.90.93	0	321	18.757	18.757
2009AC00229	TOTAL					197.757

DECRETO Nº 30.265, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do que consta no processo 371.000.208/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Empresa Brasiliense de Turismo - BRASILIATUR crédito suplementar, no

valor de R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de abril de 2009.  
121º da República e 49º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL

## CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
---------------------	-----------------------------

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						5.250.000	
12.361.0138.2846 DENTISTA NA ESCOLA							
Ref. 011737 0002 (*) (EPP)DENTISTA NA ESCOLA	99	33.90.39	0	100	5.250.000		
						5.250.000	
2009AC00234						TOTAL	5.250.000

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
---------------------	-----------------------------

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
240201/24201 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR						5.250.000	
23.695.0189.9068 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Ref. 010463 6961 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.250.000		
						5.250.000	
2009AC00234						TOTAL	5.250.000

## DECRETO Nº 30.298, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.255.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Agência de Fiscalização do Distrito Federal e ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 5.255.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de abril de 2009.  
121º da República e 50º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL

## CANCELAMENTO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO						255.000
22.661.3900.3639 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS						

Ref. 000643 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - INDUSTRIA	99	33.90.39	0	100	255.000	255.000	
						5.000.000	
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						5.000.000	
04.122.0730.2287 CONCESSÃO DE REALUSTE GERAL AOS SERVIDORES							
Ref. 013634 0001 CONCESSÃO DE REALUSTE GERAL AOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	1	31.90.11	0	100	5.000.000	5.000.000	
2009AC00282						TOTAL	5.255.000

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110201/11201 11201 AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						255.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 013531 7011 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1	33.90.93	0	100	255.000	255.000	
2009AC00282						TOTAL	255.000

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						5.000.000	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 013841 6987 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	100	4.000.000		
	99	31.90.03	0	100	1.000.000		
						5.000.000	
2009AC00282						TOTAL	5.000.000

## DECRETO Nº 30.299, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Casa Civil do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de abril de 2009.  
121º da República e 50º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						400.000	
04.122.0100.2287 CONCESSÃO DE REAJUSTE GERAL AOS SERVIDORES							
Ref. 013634 0001 CONCESSÃO DE REAJUSTE GERAL AOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	1	31.90.11	0	100	400.000	400.000	
2009AC00285 TOTAL						400.000	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						400.000	
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 013851 7033 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	1	31.90.11	0	100	300.000	400.000	
	1	31.90.13	0	100	100.000		
2009AC00285 TOTAL						400.000	

## DECRETO Nº 30.300, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 14.236.794,00 (quatorze milhões, duzentos e trinta e seis mil e setecentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 380.000.763/2009, 380.000.765/2009, 380.000.766/2009, 380.000.767/2009, 380.000.768/2009, 380.000.769/2009, 380.000.770/2009, 380.000.773/2009, 380.000.775/2009, 380.000.777/2009, 380.000.778/2009, 380.000.779/2009, 380.000.780/2009, 380.000.781/2009, 380.000.783/2009, 380.000.788/2009, 380.000.789/2009, 380.000.790/2009, 380.000.792/2009, 380.000.793/2009, 380.000.794/2009, 380.000.795/2009, 380.000.796/2009, 380.000.797/2009, 380.000.798/2009, 380.000.799/2009, 080.001.415/2009, 060.000.458/2009, 060.000.459/2009, 060.000.460/2009, 060.000.984/2009, 060.000.985/2009, 060.000.986/2009 e 050.000.555/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Fundo de Assistência Social, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao Fundo de Saúde do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 14.236.794,00 (quatorze milhões, duzentos e trinta e seis mil e setecentos e noventa e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro proveniente do convênio nº 053/2007-GDF/FAS/Ministério da Integração Nacional; dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Fonte 358; dos Recursos da Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação – Fonte 303; dos convênios nºs 423/2000, 489/2001 e 582/2001 – GDF/SES/FNS/MS; dos Recursos do Sistema Único de Saúde – Fonte 338 e do convênio nº 070/2006 – GDF/SENASP/MJ.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de abril de 2009.  
121º da República e 50º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						12.047.506	
12.361.0142.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 000188 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SWAP	99	33.90.39	0	303	6.047.506	6.047.506	
12.362.0142.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO							
Ref. 000184 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SWAP	99	33.90.39	0	303	4.000.000	4.000.000	
12.365.0142.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
Ref. 000176 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SWAP	99	33.90.39	0	303	2.000.000	2.000.000	
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						13.942	
06.181.2600.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA							
Ref. 000163 0001 (*)(**) (EPP) DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	99	33.90.93	0	332	13.942	13.942	
2009AC00248 TOTAL						12.061.448	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						2.022.940	
08.122.0100.5170 ESTRUTURAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS(EP)							
Ref. 013488 0002 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMILIAS - IGD	99	33.90.39	0	358	10.626	10.626	
08.128.0100.2371 CAPACITAÇÃO DE GESTORES E OPERADORES							
Ref. 013747 0016 CAPACITAÇÃO DE GESTORES, OPERADORES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL E CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	358	206.752	206.752	
08.241.1461.6357 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(EP)							
Ref. 011384 0004 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS EM CENTROS DE CONVIVÊNCIA - REDE CONVENIADA	99	33.90.39	0	358	88.664	88.664	

08.242.1462.6353	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL(EP)						99	44.90.52	0	332	48.501	195.497
Ref. 011396 0005	SERVIÇO DE REFERÊNCIA E APOIO A HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - REDE CONVENIADA	99	33.50.39	0	358	40.373						
						40.373						
08.243.1461.6357	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(EP)						99	33.90.30	0	358	1.804	12.906
Ref. 011382 0002	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS - REDE CONVENIADA - OCA	99	33.50.39	0	358	20.772						
						20.772						
08.243.1461.6357	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(EP)						99	33.90.30	0	338	20.796	20.796
Ref. 013449 7338	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS - PROJovem ADOLESCENTE - OCA	99	33.90.39	0	358	162.596						
		99	44.90.52	0	358	105.592						
						268.188						
08.243.1461.6358	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL(EP)						99	33.90.93	0	321	107.304	131.610
							99	33.90.93	0	332	24.306	
Ref. 013463 0001	SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - JORNADA AMPLIADA - OCA	99	33.90.30	0	358	201.851						
		99	33.90.39	0	358	289.562						
						491.413						
08.244.1461.6356	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS											

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FAMÍLIAS(EP)						
Ref. 011364 0001	99	33.90.39	0	358	339.457	
	99	33.90.48	0	358	30.830	
						370.287
08.244.1461.6356						
Ref. 011366 0002	99	33.90.39	0	358	317.462	
						317.462
08.244.1461.6356						
Ref. 013442 0008	99	33.90.30	0	321	11.579	
	99	33.90.30	0	332	2.517	
	99	33.90.35	0	332	9.500	
	99	33.90.36	0	332	120.000	
	99	33.90.39	0	332	3.400	

08.244.1462.6352	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AS FAMÍLIAS(EP)						99	44.90.52	0	332	48.501	195.497
Ref. 013564 7206	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PROTEÇÃO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	99	33.90.30	0	358	1.804						
		99	44.90.52	0	358	11.102						
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL											152.406
10.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS											
Ref. 000287 0032	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	99	33.90.30	0	338	20.796						
10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR											
Ref. 000338 0001	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO - SWAP	99	33.90.93	0	321	107.304						
		99	33.90.93	0	332	24.306						
												131.610
2009AC00248											TOTAL	2.175.346

DECRETO Nº 30.313, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.715.061,00 (cinco milhões, setecentos e quinze mil e sessenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta nos processos 110.000.224/2009, 110.000.238/2009, 121.000.096/2009, 391.000217/2009 e 390.000.214/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.715.061,00 (cinco milhões, setecentos e quinze mil e sessenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotações orçamentárias constantes no anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 2009.  
121º da República e 50º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101						3.995.023
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						
15.451.0084.7451						
IMPLANTAÇÃO DO TAGUAPARK NO PISTÃO NORTE						
Ref. 004043 0311						
(*) (EPP) IMPLANTAÇÃO DO TAGUAPARK NO PISTÃO NORTE DE TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	500.000	500.000
15.451.0700.1337						
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS						
Ref. 001108 0001						
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	500.000	500.000

15.451.0700.3615	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA						
Ref. 000352 0001	(**)(***) PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA	99	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000
17.451.3300.3629	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						
Ref. 010895 3244	(*) (EPP)PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - CONTRAPARTIDA BID	99	44.90.51	0	100	80.023	80.023
18.451.1350.3020	GERENCIAMENTO, MONITORIA E AVALIAÇÃO - ÁGUAS DO DF						
Ref. 013899 0001	(*) IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF	99	44.90.51		100	401.000	401.000
18.451.1350.3021	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL - ÁGUAS DO DF						
Ref. 013900 0001	(*) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO PLANO PILOTO - ÁGUAS DO DF	1	44.90.51		100	809.298	809.298
18.451.1350.3021	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL - ÁGUAS DO DF						
Ref. 013902 0003	(*) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO EM PLANALTIMA - ÁGUAS DO DF	6	44.90.51		100	704.702	704.702
280101/00001 28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						350.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
 CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
 CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16.482.1200.1677						
Ref. 010827 0001	99	33.90.39	3	100	350.000	350.000
130201/13201 28207						1.300.000
04.122.0107.2994						
Ref. 010533 0003	99	33.90.39	0	100	600.000	600.000

04.122.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 013871 7908	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	700.000	700.000
280208/28208 28208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL						70.038
18.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011282 7004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	99	33.90.39	0	100	70.038	70.038
						TOTAL	5.715.061

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
 CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101						3.995.023
15.451.0084.1101						
Ref. 001483 0004	99	44.90.51	0	100	1.915.000	1.915.000
15.451.0084.1110						
Ref. 001518 0147	99	44.90.51	0	100	2.000.000	2.000.000
17.451.3300.3622						
Ref. 007042 0003	99	44.90.51	0	100	80.023	80.023
280101/00001 28101						350.000
16.482.1200.1677						
Ref. 010827 0001	99	44.90.51	3	100	350.000	350.000
130201/13201 28207						1.300.000
04.122.0107.8517						
Ref. 010529 0002	99	33.90.39	0	100	600.000	600.000

PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	1.300.000	1.300.000
280208/28208	28208						70.038
18.541.4400.5183							
Ref. 013938	0004						
		99	33.90.92	0	100	70.038	70.038
2009AC00212						TOTAL	5.715.061

## DECRETO Nº 30.314, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 45.188,00 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta no Processo 121.000.105/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Companhia de Planejamento do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 45.188,00 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante no anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 2009.  
121º da República e 50º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO I		DESPESA		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130201/13201	28207	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				45.188	
04.122.0107.4003		COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS PARCERIAS					
Ref. 011456	0001	OPERACIONALIZAÇÃO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS					
			99	33.90.39	0	100	45.188
2009AC00294						TOTAL	45.188

ANEXO II		DESPESA		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130201/13201	28207	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				45.188	
04.122.0107.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 010529	0002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.92	0	100	45.188
2009AC00294						TOTAL	45.188

## DECRETO Nº 30.326, DE 06 DE MAIO DE 2009.

Extingue e cria Cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos na Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, os seguintes cargos em comissão:

- I - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFG-08, de Encarregado, do Comitê Consultivo;
- II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, do Núcleo de Cadastro e Logística, da Gerência de Distribuição e Faturamento, da Diretoria de Comunicação Oficial, da Subsecretaria do Diário Oficial e Coordenação Técnica;
- III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Assessoria, da Unidade de Administração Geral;
- IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Secretário Administrativo, da Diretoria de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão, da Coordenadoria das Cidades;
- V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Gerência Regional de Águas Quentes, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Coordenadoria das Cidades;
- VI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Gerência de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional de São Sebastião, da Coordenadoria das Cidades.

Art. 2º. Ficam criados, sem aumento de despesas, os seguintes Cargos:

- I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, no Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, no Gabinete da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único - Para fazer face à parte das despesas decorrentes deste artigo serão utilizados os saldos remanescentes dos Decretos nº 29.663, de 28 de outubro de 2008 e nº 29.819, de 10 de dezembro de 2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de maio de 2009.  
121º da República e 50º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

## DECRETO Nº 30.327, DE 06 DE MAIO DE 2009.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.737.000,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

## DECRETO Nº 30.327, DE 06 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta no processo 110.000.096/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado Obras do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 4.737.000,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e sete mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de maio de 2009.  
121º da República e 50º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO I		DESPESA		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				3.990.000	
12.364.2420.3051		criação e implantação da universidade regional de Brasília e entorno					
Ref. 013929	0001	criação e implantação da universidade regional de Brasília e entorno					

	99	33.90.39	0	100	2.790.000	
	99	44.90.52	0	100	1.200.000	3.990.000
240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				537.000
22.661.3900.3639		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS				
Ra.f. 000643	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS -INDUSTRIA				
	99	33.90.39	0	100	250.000	250.000
22.662.3900.3718		FOMENTO AS ATIVIDADES DOS SEGMENTOS PRODUTIVOS GERADORES DE EXCEDENTES EXPORTÁVEIS				
Ra.f. 000644	0001	FOMENTO AS ATIVIDADES DOS SEGMENTOS PRODUTIVOS GERADORES DE EXCEDENTES EXPORTÁVEIS				
	99	33.90.39	0	100	250.000	250.000
23.691.3900.3639		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS				
Ra.f. 013643	0003	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS -COMERCIO E SERVIÇO				
	99	33.90.39	0	100	37.000	37.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS				210.000
26.782.2800.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS				
Ra.f. 004896	0052	(***) RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS NA RIDE				
	97	44.40.42	0	100	210.000	210.000
2009AC00305		TOTAL				4.737.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						4.737.000
17.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ra.f. 007044 1323 (** IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NA REGIÃO DA RIDE						
	97	44.40.42	0	100	4.737.000	4.737.000
2009AC00305		TOTAL				4.737.000

#### DECRETO Nº 30.328, DE 06 DE MAIO DE 2009.

Remaneja o Cargo que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 3º, e no seu Parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejado, para a Coordenadoria Regional de Representações, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Coordenador-Adjunto, da Coordenadoria de Serviços Públicos, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único – O Cargo de que trata o “caput” deste artigo passa a denominar-se Assessor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de maio de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

#### DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 16 de Abril de 2007.

Processo: 137.002.480/2004. Interessado: SECRETARIA DE FAZENDA DO DF. Assunto: RECONHECIMENTO de dívida. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento da despesa no valor de R\$ 359,53 (trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) a favor do órgão acima citado, referente à despesa com atraso no pagamento do IPTU/TLP 2006. A despesa correrá à conta de dotação referente ao programa de trabalho 04.122.0100.8517.6876 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, Natureza de despesa 339092 – Despesas de exercícios anteriores, fonte de recurso 100, que apresenta saldo disponível. Publique-se e encaminhe o processo à GESSE – RAXXV, para providências devidas.

MARIO GOMES DA NOBREGA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

#### DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 30 de abril de 2009.

A Diretora Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.349/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 188, reconheceu a situação de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666/93, referente à aquisição de softwares para atender demanda da Diretoria de Difusão Científica e Tecnológica, na editoração da Revista Científica, do Jornal C&T e outros materiais de divulgação, no valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA AMELIA TELLES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de maio de 2009.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000009/2009, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, RECONHECEU a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa VIVO S/A, no valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), visando pagamento de despesas com telefonia móvel celular, para atender esta Secretaria até o final do corrente exercício, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário, processo 150.000642/2009, publicado no DODF nº 70 de 13 de abril de 2009, página 14, ONDE SE LÊ: “... processo 150.000842/2009...”, LEIA-SE: “... processo 150.000642/2009...”.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

#### PORTARIA Nº 97, DE 05 DE MAIO DE 2009.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64 - CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto

nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nºs 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719, de 1º de julho de 2001, e ainda, a pedido do interessado, resolve:

Art. 1º - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: G DA SILVA SANTOS MECÂNICA ME - Processo 160.001.514/1999. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 90/00 - CPDI/DF, de 26 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207, de 27 de outubro de 2000.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente cancelamento em Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para interposição de recurso por parte da empresa.

Art. 3º - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

### **PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO**

RESOLUÇÃO Nº 427, DE 06 DE MAIO DE 2009.

Torna sem efeito publicação de Resolução de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade em sua 59ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução nº 365/09 - COPEP/DF, de 30 de abril de 2009, publicado no DODF nº 86, de 06 de maio de 2009, página 17, que aprovou a alteração do prazo de fruição e carência da empresa Brasil Telecom S/A, detentora do processo 160.000.162/2005, por conter erro na sua elaboração.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 428, DE 06 DE MAIO 2009.

Torna sem efeito publicação de Resolução de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade em sua 59ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução nº 394/09 - COPEP/DF, de 30 de abril de 2009, publicado no DODF nº 86, de 06 de maio de 2009, páginas 20 e 21, que aprovou o Financiamento Especial para o Desenvolvimento da empresa DSP Distribuidora S/A, objeto do processo nº 370.000.278/2009, por conter erro na sua elaboração.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 429, DE 06 DE MAIO 2009.

Torna sem efeito publicação de Resolução de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade em sua 59ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução nº 401/09 - COPEP/DF, de 30 de abril de 2009, publicado no DODF nº 86, de 06 de maio de 2009, página 21, que aprovou a migração do incentivo creditício do Pró-DF I para o Pró DF II da empresa TNX Comércio, Importação e Exportação Ltda, detentora do processo 160.000.360/2004, por conter erro na sua elaboração.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

Coordenador-Executivo

### **EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 47 BRASILIATUR/REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI – RIACHO FUNDO II, DE 06 DE MAIO DE 2009.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o inciso I do artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 20201 - EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO – BRASILIATUR

UG: 240201 - EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO – BRASILIATUR

PARA: UO: 11123 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI – RIACHO FUNDO II

UG: 190123 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI – RIACHO FUNDO II

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.0189.9068.6961 – APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
339039	100	110.000,00

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário para atender despesas com realização de eventos alusivos ao aniversário da Região Administrativa Riacho Fundo II.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON WALCÁCER DA SILVA

U.O Cedente

CÉLIO CINTRA

U.O Favorecida

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 36 BRASILIATUR/REGIÃO ADMINISTRATIVA II – GAMA, publicada no DODF nº 36, página 10, de 19 de fevereiro de 2009, ONDE SE LÊ: "... Valor R\$ 130.000,00...", LEIA SE: "... Valor R\$ 110.904,00...".

## **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

### **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA COLEGIADA**

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

Sessão: 2580ª. Realizada em: 28 de abril de 2009. Relator Diretor: Dalmo Alexandre Costa. Processo: 160.000.900/2001. Interessado: Maria Gomes da Silva Móveis - ME. Decisão nº: 492. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar público a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 150/2003, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 22, Conjunto C, AC 219 – Santa Maria/DF.

Sessão: 2579ª. Realizada em: 20 de abril de 2009. Relator Diretor: Dalmo Alexandre Costa. Processo: 160.000.684/1998. Interessado: Jane Martins da Silva - ME. Decisão nº: 479. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar público a extinção por decurso de prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 162/2000, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 27, Rua 20 – Pólo de Modas – Guará/DF.

Brasília/DF, 30 de abril de 2009.

ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO

Presidente

### **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL

Em 30 de abril de 2009.

Processo: 094.000.974/2008. Interessado: NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA – NUDOC/SLU. Assunto: Contratação da Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. Tendo em vista o constante dos autos, reconheço a situação de Dispensa de Licitação, com fundamento no caput do artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, para prestação de serviços e vendas de produtos, que atendam as necessidades desta Autarquia, no valor de 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. Em decorrência, amparados pelos artigos 38, inciso I e no artigo 39, incisos II e IV do Decreto nº 16.098/94, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão de Notas de Empenho até o limite mencionado, a serem emitidas de acordo com as disponibilidades orçamentária e financeira desta Autarquia. José Leonardo dos Santos, Chefe da Procuradoria Jurídica - PROJUR/SLU. RATIFICO nos termos do artigo 26, Caput da Lei nº 8.666/93 o despacho supra do Chefe da Procuradoria Jurídica do Serviço de Limpeza Urbana.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ

## **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 158, DE 06 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226/2008, resolve:

Art. 1º - Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO, Recredenciado pela Portaria nº 230 de 30/10/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2009, Livro 02, Ana Paula da Silva Leal, 269, 82; André Côrtes Ribeiro, 270, 82; Bárbara Xavier Esteves, 271, 82; Caio César de Oliveira Cabral, 272, 82; Ciro Neves da Rocha, 273, 83; Clara Ferreira da Silva, 274, 83; Diego Carlos Rocha Fernandes de Tolentino, 275, 83; Felipe Augusto Silveira Paiva, 276, 83; Felipe da Costa Roboredo, 277, 84; Giannina Torres das Neves, 278, 84; Giulliana da Costa Martins, 279, 84; Julia de Aguiar Coelho, 280, 84; Juliana Martins de Oliveira, 281, 85; Luis Felipe Saraiva Alvim, 282, 85; Mariana Lomazzi Fontenele, 283, 85; Mariza Dias Marum Jorge, 284, 85; Nathan Henrique Araújo Telhado, 285, 86; Nina Moreira Rodrigues Pimpão, 286, 86; Pedro Dias Pimpão Neto, 287, 86; Diretora Maria José Campanharo Reg. nº 4039-MEC; Secretária Escolar Maria Leide Lima Reg. nº 1155-DIE/SEDF.

COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO, Credenciado pela Portaria nº 234 de 30/10/2008-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2/2009, Livro 01, Camila Dornelas Ribeiro de Oliveira, 90, 30; Priscila Ferreira da Silva, 91, 31; Sadraque Valverde Alves, 92, 31; Aparecida Coutinho Soares, 93, 31; Caroline Moreira Dantas Silva, 94, 32; Carshena Daniely Paz Sales, 95, 32; Cleidinéia Brito de Sá, 96, 32; Cleidna Rodrigues dos Santos Alves, 97, 33; Cynara Almeida do Prado, 98, 33; Eliene Teles da Silva, 99, 33; Fladjane Cristina da Silva de Andrade, 100, 34; Francisca Ribeiro da Silva, 101, 34; Jordânia Maria do Nascimento Soares, 102, 34; Juliana de Aragão Carvalho, 103, 35; Juliana Silva Lopes, 104, 35; Karen Adrielle Carvalho de Oliveira, 105, 35; Leandro do Carmo Lima Costa, 106, 36; Leila Gonsalves Silva, 107, 36; Leocina Batista da Silva, 108, 36; Luzia Pereira de Jesus, 109, 37; Marcia Maria de Alcantara, 110, 37; Maria da Consolação Moreira Gomes, 111, 37; Maria Pereira da Silva, 112, 38; Marinete Soares de Souza, 113, 38; Mônica Cristina de Oliveira, 114, 38; Paula Geminiano Barbosa, 115, 39; Roseane Rodrigues de Moraes, 116, 39; Rosimeire Alves da Silva, 117, 39; Sharlene Lima Gonçalves, 118, 40; Solange Gomes da Silva, 119, 40; Tatiane Andrade Santos, 120, 40; Valéria Lúcia de Lima Assunção, 121, 41; Diretora Iris Maria Veloso Arruda Reg. nº 1369-MEC; Secretária Escolar Surama Veloso Peixoto Arantes Reg. nº 899-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL CERTO, Recredenciado pela Portaria nº 188 de 13/07/2004 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2009, Livro 05, Amanda Cunha de Oliveira, 688, 34; Andressa Cristine de Carvalho Barros, 689, 34; Ari Jefferson Cardoso do Sacramento, 690, 35; Bruna Sitaro Damasceno, 691, 35; Bruno Antunes Diógenes Bessa, 692, 35; Camila Mendonça Dias, 693, 35; Camila Consenza, 694, 36; Diego Lopes Ferreira, 695, 36; Eduardo Medeiros dos Santos, 696, 36; Emilaine Gonçalves Deusdará, 697, 36; Felipe Costa dos Santos, 698, 37; Fernanda Cunha Azevedo, 699, 37; Fernanda Rodrigues Fontenelle, 700, 37; Hiakim Pimpão Torres, 701, 37; Isadora Ferreira Pinheiro, 702, 38; Jayanne Uchoa Brandão, 703, 38; Jéssica D Ávila de Menezes, 704 38; Jéssica Etienne Marques Almeida, 705, 38; João Paulo Freire Espíndola, 706, 39; Katherine Nabrashilowya Santos Lima, 707, 39; Leandro Vieira Rodrigues, 708, 39; Leonardo Alves Fernandes, 709, 39; Leonel Barbosa de Sousa, 710, 40; Lídia Brelaz da Silva, 711, 40; Marina Freitas de Sousa Ferreira, 712, 40; Michelle Ohana de Araújo Santana, 713, 40; Mônica Silva de Carvalho, 714, 41; Nathália Ferreira da Silva, 715, 41; Phelipe Fraga do Nascimento, 716, 41; Raphael Kesley de Araújo, 717, 41; Rayara Nunes da Silva, 718, 42; Renata Sousa Nogueira, 719, 42; Rodrigo Irra Rodrigues de Souza, 720, 42; Thaís Coutinho da Silva, 721, 42; Tuane Suellen Araújo Dias, 722, 43; Welliton Figueiredo Mota, 723, 43; Diretora Daniele Silva Nóbrega Reg. nº 164-MEC/MG; Secretária Escolar Christiane Mary França Dib de Oliveira Reg. nº 226 Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO ISAAC NEWTON-CENTRO EDUCACIONAL, Recredenciado pela Portaria nº 14 de 18/01/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 06, Aline Cristina Brito de Sousa, 3411, 137; Danilo Farias de Sá Fontes, 3412, 138; Dannilo Resende Silva, 3413, 138; Débora do Nascimento Viana, 3414, 138; Elias Ezequiel dos Santos, 3415, 139; Elisabeth da Silva Sousa, 3416, 139; Flávia Carla da Silva, 3417, 139; Felipe Bassul Ferreira, 3418, 140; George Alves Sales, 3419, 140; Igor Giovanni Martins da Silva, 3420, 140; Jacqueline de Lima Viégas, 3421, 141; Janaína da Silva Doro, 3422, 141; Joicy Maiden Ribeiro dos Santos, 3423, 141; José Adailton Carneiro Filho, 3424, 142; Josias Santos Lima, 3425, 142; Juliana Sousa Vieira, 3426, 142; Kadson Siqueira de Lima, 3427, 143; Kayo César Castellano, 3428, 143; Larissa Lira Bitencourt, 3429, 143; Letícia Cristiane dos Santos Vilaça, 3430, 144; Luciana Alves Vieira de Souza, 3431, 144; Luciana do Nascimento Barbosa, 3432, 144; Luciana Simone Alves Pinto, 3433, 145; Márcia Maria Barbosa da Costa, 3434, 145; Marianne Fortes de Oliveira Vaz, 3435, 145; Maricélia Araújo Macêdo, 3436, 146; Marielly Silva Almeida, 3437, 146; Maryanna Carvalho Duarte de Oliveira, 3438, 146; Neilton Barros da Silva, 3439, 147; Patrícia Manzi Montalvão, 3440, 147; Renilson da Silva Graziotti, 3441, 147; Rodrigo Dornelas Melo, 3442, 148; Talita Rodrigues dos Santos, 3443, 148; Thaís Vieira Rosario, 3444, 148; Thom Richard de Melo Almeida, 3445, 149; Ulisses Junio Rodrigues de Brito, 3446, 149; Ulisses Ribeiro da Costa, 3447, 149; Valeria Gonçalves dos Santos, 3448, 150; Valmir Cardozo de Lima, 3449, 150; Wagner da Silva Pereira, 3450, 150; Anderson de Sousa Grangeiro, 3451, 151; Elisangela da Silva Almeida, 3452, 151; Diretor João Antônio Ramos Filho Reg. nº 4.375-MEC; Secretária Escolar Elaine do Nascimento Rodrigues Reg. nº 264-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 18 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2009, Livro 01, Adelson Carvalho de Jesus Filho, 499, 167; Amanda dos Santos Alcântara, 500, 167; Antonio Gonçalves da Silva, 501, 167; Betânia do Nascimento Abrantes, 502, 168; Bruno de Sousa Fernandes, 503, 168; Carla Monteiro Cardoso, 504, 168; Charlei Miranda Rodrigues da Silva, 505, 169; Cleidison Gomes de Melo, 506, 169; Cosme Alves Machado, 507, 169; Denis da Silva Freire, 508, 170; Edilene Francisca Santos Regi, 509, 170; Evanisa Conceição de Moraes, 510, 170; Fabiana da Mota Lima 511, 171; Geisa Leopoldina de Lima Ferreira, 512, 171; Gessilene Santos, 513, 171; Gilda Gregório Diniz, 514, 172; Helder Ferreira Lima, 515, 172; Heliane Régia Ribeiro, 516, 172; Humberto Júnio de Jesus, 517, 173; Jaime Rodrigues de Paiva, 518, 173; João Elson da Conceição, 519, 173; Joelma Santos da Conceição, 520, 174; Josiane Kelly da Silva Serpa, 521, 174; Karla Silva de Oliveira, 522, 174; Luciana Aparecida Candida Gomes, 523, 175; Luciano Alves da Cruz, 524, 175; Lucinete de Oliveira Monteiro, 525, 175; Marcilene Alves da Costa, 526, 176; Maria Edinete Ferreira da Silva, 527, 176; Maria José Silva de França, 528, 176; Maria Nildete de Oliveira Santos, 529, 177; Moacir Leandro da Costa, 530, 177; Mônica Patricia Costa de Oliveira, 531, 177; Neudilene Ramos Diniz, 532, 178; Raiane de França Lima, 533, 178; Roberta Domingues Severo, 534, 178; Rodnir Silva de Almeida, 535, 179; Rosângela Araujo Mesquita, 536, 179; Samir Alves Marinho, 537, 179; Valéria Rosa dos Santos, 538, 180; Vanderley Marinho Tomaz, 539, 180; Werllison Fernandes da Silva, 540, 180; Diretora Maria Madalena Salviano de Medeiros DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar José Francisco Pereira da Silva Reg. nº 1261-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO BARTOLOMEU, Credenciado pela Portaria nº 451 de 29/12/2006-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2009, Livro 01, Alécio Batista de Oliveira 001, 001; Aline Bezerra de Aguiar, 002, 001; Ana Glória Sampaio Sousa, 003, 001; Ana Cleide Sa dos Santos, 004, 002; Antonia Ferreira de Sousa, 005, 002; Carlos Augusto de Araujo Lima Correa Maciel, 006, 002; Cleene Maria Gomes Viana, 007, 003; Cleber Vieira dos Santos, 008, 003; Cicera Silva Santos, 009, 003; Cirleidy David Cacau Lima, 010, 004; Dalila Cardoso da Silva, 011, 004; Daniel Lopes Conceição, 012, 004; Daniela de Sousa Nunes, 013, 005; Débora Silva Brandão, 014, 005; Edivalson Nunes Soares, 015, 005; Edneide de Sousa Paz, 016, 006; Eliete de Sousa Santos Ferreira, 017, 006; Elinéia Paes de Souza, 018, 006; Elka Tamiris Gonçalves da Silva, 019, 007; Elisangela Oliveira dos Santos Silva, 020, 007; Elza de Sousa Pinto, 021, 007; Elza Maria Pereira dos Santos, 022, 008; Eulina da Silva Boaventura, 023, 008; Farnésio da Silva Mendes, 024, 008; Fernando Rodrigues Teixeira, 025, 009; Francisco Marcelo Souza Portela, 026, 009; Francisco Paulo dos Santos Coutinho Silva, 027, 009; Gabrielle Silva Lopes, 028, 010; Geferson Soares Souza, 029, 010; Ionete Sa dos Santos, 030, 010; Jane Sonia Inacio Severino, 031, 011; Jadimiro Gomes do Nascimento, 032, 011; Jeová Francisco de Souza, 033, 011; Joao Carvalho da Silva, 034, 012; Joelina Medeiros da Silva 035, 012; José dos Reis Mariano, 036, 012; Josélia Pereira da Silva Rocha, 037, 013; José Reginaldo Dias de Carvalho, 038, 013; Kalina Lúcia Saraiva Mourão Silva, 039, 013; Laureny da Cunha Barbosa, 040, 014; Leandro dos Anjos Reis, 041, 014; Leandro Soares da Silva, 042, 014; Lucineide dos Santos Paz, 043, 015; Luciano de Souza Rufino, 044, 015; Luzia Alves da Silva, 045, 015; Magno Barbosa de França, 046, 016; Marcelo da Silva Rocha, 047, 016; Marcelí da Silva Brito, 048, 016; Marcigeane Camilo Alves, 049, 017; Maria Adriana Gomes Santos, 050, 017; Maria Alves de Freitas, 051, 017; Maria Betania Menezes da Silva, 052, 018; Maria Cristina Antunes dos Santos, 053, 018; Maria do Carmo Aragão Ferreira, 054, 018; Maria Francilda de Lima, 055, 019; Maria Giselda Gomes de Oliveira, 056, 019; Maria Iracema Rodrigues, 057, 019; Mirele Marques de Araújo, 058, 020; Nazaré Maria da Silva, 059, 020; Nice Monteiro Rodrigues, 060, 020; Norma Aparecida Dias Ferreira, 061, 021; Noélia da Silva Barros, 062, 021; Patrícia Gonçalves da Rocha, 063, 021; Rafael Bento da Silva, 064, 022; Raphael Alves de Souza, 065, 022; Raquel Batista da Silva Santos, 066, 022; Rene Cury Ramos, 067, 023; Rinaldo Simoes Nascimento, 068, 023; Rogerio Barbosa de Almeida, 069, 023; Ronaldo Aparecido Barbosa da Cruz, 070, 024; Rubcleia Andrade Lima Costa, 071, 024; Sandra da Silva Farias Rocha, 072, 024; Sandra Regina Salvador, 073, 025; Selço Francisco dos Santos Junior, 074, 025; Silvia Marques Cabral, 075, 025; Silene Ramos Vieira, 076, 026; Tânia Áurea de Oliveira, 077, 026; Tereza dos Santos, 078, 026; Tiago Santos de Jesus, 079, 027; Tiago Ribeiro da Silva, 080, 027; Valdirene Oliveira dos Santos, 081, 027; Vivian Tatiana Batista Ponciano, 082, 028; Viviane Rodrigues Mangabeira Bueno, 083, 028; Welma dos Santos Silva, 084, 028; Vice Diretora Sueli Aparecida Rosada Malosso DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Helena Ribeiro Dias Reg. nº 1342-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Caio Viveiros de Oliveira, 4083, 01; Daniella Pereira Magalhães, 4084, 01; Fabíola Martins Mendes, 4085, 01; Felipe Magalhães Boaventura, 4086, 02; Guilherme da Silva Fernandes, 4087, 02; Guilherme Soares Rodrigues, 4088, 02; Indira Carla Santos Carvalho, 4089, 03; Jarbas Juliano Almeida Bottino, 4090, 03; Jéssica Luanne dos Santos Oliveira, 4091, 03; Jessica Marinho da Silva, 4092, 04; Joelma Alves de Sousa, 4093, 04; Kamilla Viana Corrêa, 4094, 04; Kim de Souza Fortunato, 4095, 05; Leide Daiana Ferreira Costa, 4096, 05; Lucas Soares da Silva, 4097, 05; Marília Xavier Adami, 4098, 06; Michelly Fontoura da Silva, 4099, 06; Nathália Ohtta Chaves, 4100, 06; Nayaranna de Carvalho Lopes, 4101, 07; Priscila Gabrielle Soares Nunes, 4102, 07; Rodrigo Bilac Azevedo, 4104, 08; Talita Bezerra Vieira, 4105, 08; Maria da Conceição de Fátima Pereira, 4106, 08; Filipe Jonathan Santos de Carvalho, 4107, 09; Marco Tulio Oliveira Alves, 4108, 09; Natanael

Silva dos Santos, 4109, 09; Paulo Victor Costa de Souza, 4110, 10; Rayan Felipe Patrício Lopes, 4111, 10; Vanessa de Oliveira Barbosa, 4112, 10; Wemily Dib Bernardino, 4113, 11; Marcelino do Amparo Santiago, 4114, 11; Verônica de Carvalho Pereira, 4115, 11; Sheila Lorena Pereira de Oliveira, 4116, 12; Reivellyn Almeida de Sousa, 4117, 12; Rafael Rodrigues Magalhães, 4118, 12; Pablo Sávio Veras, 4119, 13; Luiz Guilherme de Barros Costa, 4120, 13; Luiz Fernando Alves Ferreira, 4121, 13; Luara de Sousa Martins, 4122, 14; Letícia Albuquerque Chaves, 4123, 14; Leonardo Souza da Cruz, 4124, 14; Juliana Bomfim Vicente, 4125, 15; Jéssica Cristina Cardoso Carvalho, 4126, 15; Jade Suelen Torres Araujo, 4127, 15; Handyella de Faria Ribeiro, 4128, 16; Fernanda da Rocha Silva, 4129, 16; Êmilly Esther de Menêzes Costa, 4130, 16; Dayse Silva Santos, 4131, 17; Carolina Matias Xavier, 4132, 17; Camila Carvalho Coelho, 4133, 17; Bruno Mesquita Gonzaga Miranda, 4134, 18; Bruna Tavares Minelli, 4135, 18; Arthur Sinelson de Freitas, 4136, 18; Ariane Brígida Mendes Batista, 4137, 19; Addressa Lorranny de Lima Tiago, 4138, 19; Anderson Rodrigues Vieira, 4139, 19; Valdineia Gomes da Silva, 4140, 20; Thiago Pontes de Sousa, 4141, 20; Thaynara da Silva Nunes, 4142, 20; Soraia Gomes da Silva, 4143, 21; Sâmara Alves Pereira, 4144, 21; Raissa Piazzi D'Avila, 4145, 21; Roberto Luander Ribeiro Milhomem, 4146, 22; Priscila Leite Paixão, 4147, 22; Patrick Araújo de Lima, 4148, 22; Naiara Martins Mendes de Sousa, 4149, 23; Moisés Macedo de Souza, 4150, 23; Karen Aline Pereira Ribeiro, 4151, 23; Guilherme da Silva Dourado, 4152, 24; James Sales de Sousa, 4153, 24; Gleison Gomes de Miranda, 4154, 24; Gislene Feitosa dos Santos, 4155, 25; Everton Lagares Vedovato, 4156, 25; Débora Araujo Teles, 4157, 25; Danyelle Ribeiro Vilaça, 4158, 26; Ana Alice Crispim dos Santos, 4159, 26; Amanda de Oliveira Souza, 4160, 26; Stephanie Mendes de Santana, 4161, 27; Tayne Ramos Cecílio, 4162, 27; Thaís Dayane Nascimento Matos, 4163, 27; Lennon Gomes Lamounier, 4164, 28; Larissa Almeida da Silva, 4165, 28; Kátia Maria Rocha Silva, 4166, 28; Hécia Santana de Oliveira, 4167, 29; Joângela Maria Araújo Santos, 4168, 29; Herbert Souza Queiroz, 4169, 29; Gustavo Bustamante, 4170, 30; Fagner Batista da Nóbrega, 4171, 30; Eva Cristina Carvalho Gomes, 4172, 30; Naiara Martins Mendes de Sousa, 4173, 31; Elaine Cristina Vieira Esteves, 4174, 31; Deivid da Silva Lima, 4175, 31; Dayane Trajano de Oliveira, 4176, 32; Daiane da Silva Sousa, 4177, 32; Carlos Rodrigo Gonsaga Paes, 4178, 32; Antonio de Jesus Martins Alves, 4179, 33; Anastacia Tamires Coqueiro Luz, 4180, 33; Alane Cassimiro Dias, 4181, 33; Adriana Pereira Felix, 4182, 34; Lincoln Martins Maia da Silva, 4183, 34; Maria Keliane de Sousa Silva, 4184, 34; Najara Alves de Aquino, 4185, 35; Rayane Ramos Cecílio, 4186, 35; Romário dos Santos Viana, 4187, 35; Mayara Jesus Siqueira, 4188, 36; Davi Porcino de Araújo, 4189, 36; Gabriel Gomes da Silva, 4190, 36; Amanda Mota de Souza, 4191, 37; Rodrigo Akiyoshi Gomes Sukiyama Arêdes, 4192, 37; Bruno Hallen Alves Santos, 4193, 37; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Valmice Torres da Rocha Silva, 4194, 38; Rubervan Coelho da Rocha, 4195, 38; Rosileide Oliveira Araujo, 4196, 38; Diretor Laércio Vieira da Silva DODF nº 01 de 02/01/2009; Secretária Escolar Marinalva Gomes Alves Assumpção Reg. nº 1439-SUBIP/SEDF.

INEDI-INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, Credenciado pela Portaria nº 34 de 31/01/2006-SEDF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 03, Adilson Luiz Sampaio, 1375, 60; Aldeni Brites de Souza Silva, 1376, 60; Ana Cristina Martins Mascarenhas Matos, 1377, 60; Antonino de Sousa Ferreira, 1378, 61; Elaine Cristine Iasen, 1379, 61; Gilvan Negreiros Lima, 1380, 61; Gutemberg Limeira Lacerda, 1381, 62; Hermes Alves da Silva, 1382, 62; Hugo Leonardo Ferreira Nobre, 1383, 62; Isabel de Araujo Souza, 1384, 63; José Humberto da Eucaristia Pedreira, 1385, 63; Klinger Mesquita Damaceno, 1386, 63; Luiz Gonzaga Pereira de Freitas, 1387, 64; Mara Celia Santos Sousa, 1388, 64; Marcio Azeka de Oliveira, 1389, 64; Marcos Aurélio Rodrigues Lemos da Mota, 1390, 65; Maria Sebastiana Vieira Ruela, 1391, 65; Otavio Augusto Nunes Pinheiro, 1392, 65; Reinei Iansen, 1393, 66; Roberto Antonio Marcelo, 1394, 66; Ruth Rodrigues de Freitas, 1395, 66; Saulo Luz Acácio, 1396, 67; Shirley de Souza Fonseca, 1397, 67; Victor Alexandre Severino Barros, 1398, 67; Waldyr Arid Junior, 1399, 68; Weder de Alencar Andrade, 1400, 68; Adiel Siqueira de Abreu, 1401, 68; Conceição Aparecida Brum Ribeiro, 1402, 69; Fausto Ferreira Lustosa, 1403, 69; Geraldo Felix Bezerra, 1404, 69; Gislene Aparecida de Oliveira Felício, 1405, 70; Jonas Lima Parrião, 1406, 70; Luana Vieira Noletto, 1407, 70; Luiz Renato Gonçalves, 1408, 71; Nelson Ferreira da Cunha, 1409, 71; Otoniel Siqueira Campos de Abreu, 1410, 71; Alexandre Felix Resende dos Santos, 1411, 72; Allysson Alex Figueiredo Brilhante, 1412, 72; Andrea Soares da Silva Sousa, 1413, 72; Bruno Castilho Piau, 1414, 73; Cristiane Alves Garcez, 1415, 73; Celso Barbosa Gonçalves, 1416, 73; Claudimiro Martins Borges, 1417, 74; Cristine Simões Neves, 1418, 74; Durben Alves Damaceno, 1419, 74; Dyrro Filipppe Alves Gomide, 1420, 75; Evanne da Cunha Dias, 1421, 75; Fernando José Bezerra Londres, 1422, 75; Flávio Augusto Silva Andrade, 1423, 76; Flavio Ferreira do Nascimento, 1424, 76; Igor Oliveira Meneses, 1425, 76; João Lustosa de Sousa, 1426, 77; José Ailton Aires Ribeiro, 1427, 77; José Amaro do Nascimento, 1428, 77; José Maria Rosa, 1429, 78; José Rodrigues Pimenta, 1430, 78; Joselita de Souza Melo, 1431, 78; Joselito Santos Mota Junior, 1432, 79; José Valdir Gomes Freitas, 1433, 79; Juliano Maculan, 1434, 79; Karine Souza Coelho, 1435, 80; Leon Abramof, 1436, 80; Lilian Aparecida Nogueira Insua, 1437, 80; Luiz Carlos Borges do Valle, 1438, 81; Manoel Severiano dos Santos, 1439, 81; Maria Alice Varandas Ferreira, 1440, 81; Maria Ivonete Dias de Moraes, 1441, 82; Melanie Rocha Porto, 1442, 82; Mary Sylvia Magalhães Albuquerque, 1443, 82; Norbelio Mendanha dos Santos, 1444, 83; Rafael Pereira de Sousa, 1445, 83; Raissa Velôso de Araujo, 1446, 83; Roberto Luiz Ribeiro, 1447, 84; Rodrigo Moraes Perilo, 1448, 84; Silvio Ricardo Vitorio Ferreira, 1449, 84; Ticiane de Azevedo Soares Siqueira, 1450, 85; Valeria Brito de Sousa, 1451, 85; Vanda Lucia Francisco Marques, 1452, 85; Douglas Andre da Silva,

1453, 86; Edna Alves Moreira, 1454, 86; Marcos Elias dos Santos, 1455, 86; Patrícia Magalhães dos Santos, 1456, 87; Allisson Pereira Bonfim, 1457, 87; Emanuel de Jesus Mendes, 1458, 87; Gilberto Donizete Matias, 1459, 88; Gilberto Martins Nolêto, 1460, 88; Marcio Borges de Moura, 1461, 88; Marcos Augusto Carpejani Cunha, 1462, 89; Mirella Tavares de Brito, 1463, 89; Osmar Rodrigues da Silva, 1464, 89; Pelágio Gomes de Oliveira, 1465, 90; Tulio Rocha Fernandes, 1466, 90; Vanina Marcia Guimaraes e Silva, 1467, 90; Vitor da Silva Tateshita, 1468, 91; Aline de Souza Freire, 1469, 91; Elaine Constantino Barbalho, 1470, 91; Agenor Rocha da Silveira, 1471, 92; Erika Santos Silveira, 1472, 92; Otangelo Grasso, 1473, 92; Israel Wesley dos Santos Araujo, 1474, 93; Paulo Mario Barreto Brandão, 1475, 93; Waldson Lima dos Santos, 1476, 93; Jeová Dantas de Jesus, 1477, 94; José Anselmo Silveira, 1478, 94; Lânia Maria Santos Fraga Vieira, 1479, 94; Ledna Maria Santos, 1480, 95; Renato Passos Vasconcelos Linhares, 1481, 95; Almir Antônio Ferreira, 1482, 95; André Luiz Braz Queiroga, 1483, 96; Celso Luis Franca Nelli, 1484, 96; Expedita Regina Franca Ferreira, 1485, 96; Fabio Carneiro Silva, 1486, 97; Francisco Fernando Dias da Silva, 1487, 97; Glênio Soares Batista, 1488, 97; Hercules Rosa Pires, 1489, 98; Luciana Rodrigues da Silva, 1490, 98; Marco Antonio Rodrigues Prestes, 1491, 98; Simone da Silva Vieira, 1492, 99; Viviane Lopes de Moraes, 1493, 99; Wolgney Augusto Alves Pereira, 1494, 99; Ademir Domingos Santos, 1495, 100; Adriana de Carvalho Rocha, 1496, 100; Aliston José Nascimento, 1497, 100; Auria Alves de Souza, 1498, 101; Erinaldo Oliveira Cunha, 1499, 101; Gilson Andrade Santos, 1500, 101; Luiz Marcos Alves dos Santos, 1501, 102; Pedro Henrique Alves Leite, 1502, 102; Pedro Paes Mendonça Neto, 1503, 102; Reinaldo Silva Santos, 1504, 103; Roger Peixoto Barbosa, 1505, 103; Rafael Peixoto e Silva, 1506, 103; Celia Sousa Azevêdo, 1507, 104; Maria de Lourdes Pinheiro, 1508, 104; Diretora Maria Alzira Dalla Bernadina Corassa Reg. nº 154.771-MEC; Secretária Escolar Rita de Cássia Gomes Reg. nº 568-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE BRAZLÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2009, Livro 03, Adriana Maria da Costa Silva, 1654, 153; Adrienne Gerônimo de Lima, 1655, 154; Alberto Santiago Alves Silva, 1656, 154; Amauri de Amorim Oliveira, 1657, 154; Amanda Coelho Albuquerque, 1658, 155; Ana Carolina de Lima Pereira, 1659, 155; Ana Claudia Ribeiro Mendes, 1660, 155; Ana Paula Ribeiro Mendes, 1661, 156; Andréia Cristina dos Santos, 1662, 156; Addressa Nunes de Queiroz, 1663, 156; Angélica da Cruz Santos, 1664, 157; Carlos André Ramos dos Santos, 1665, 157; Cleidiane Gomes de Moraes, 1666, 157; Cleilto Gomes da Silva, 1667, 158; Clemilson Correia de Oliveira, 1668, 158; Cleudineia Ferreira de Oliveira, 1669, 158; Cristiane Urcino Pereira dos Santos, 1670, 159; Crislaine Pereira da Silva, 1671, 159; Cristiano de Araujo Rodrigues, 1672, 159; Cinthya Emanuelle dos Santos Lopes, 1673, 160; Cynthia Prycyla Batista Teixeira, 1674, 160; Daiane Maria da Vitória da Silva, 1675, 160; Daiane Rodrigues Aureliano, 1676, 161; Dayane dos Santos Miguel, 1677, 161; Dayane Pereira da Silva, 1678, 161; Dayane Urani Gadelha, 1679, 162; Dayanne dos Santos Alexandre, 1680, 162; Danyelle Aparecida Xavier de Brito, 1681, 162; Deivid do Nascimento Araujo, 1682, 163; Denilza da Costa Freire, 1683, 163; Denise da Silva Rodrigues, 1684, 163; Dianna Pains Fernandes de Araujo, 1685, 164; Diego Dias Rodrigues, 1686, 164; Drielle Alves da Silva, 1687, 164; Edgar Nunes da Silva Junior, 1688, 165; Edilson das Neves Sousa, 1689, 165; Edivan Alves Rodrigues, 1690, 165; Eliane de Andrade Santos, 1691, 166; Elisario Souza dos Reis Júnior, 1692, 166; Elizabete de Brito de França, 1693, 166; Elysquelma Marques de Melo, 1694, 167; Érica Custódia de Jesus Vieira, 1695, 167; Estéfane Alves Rosa, 1696, 167; Everton Azevedo Ferreira dos Santos, 1697, 168; Fabiana Nunes da Silva Ramos de Souza, 1698, 168; Felipe Alves da Silva, 1699, 168; Felipe Renan Fernandes Nogueira, 1700, 169; Fernanda Tucano da Vitória, 1701, 169; Flavia Silva dos Santos, 1702, 169; Flaviana dos Santos Cavalcante, 1703, 170; Francisco das Chagas Tavares Martins, 1704, 170; Francinete Alves Pereira, 1705, 170; Gabriel Ferreira da Silva Brito, 1706, 171; Gabriela Lopes da Silva, 1707, 171; Geovania Maria dos Santos, 1708, 171; Geovany Francisco da Silva Braga, 1709, 172; Giselle Barrozo Camargos, 1710, 172; Giselle Rodrigues da Silva, 1711, 172; Gustavo Moreira do Prado, 1712, 173; Grazielle Soares da Silva, 1713, 173; Haline da Silva Pereira, 1714, 173; Hávila Azevedo de Sousa, 1715, 174; Huanderson Jose Monteiro Dias, 1716, 174; Hugo do Nascimento Xavier, 1717, 174; Isabela Ferreira Santos, 1718, 175; Jaciene Lima Santos, 1719, 175; Jacqueline Araujo Eduardo, 1720, 175; Jacson Moreira Pedrosa da Luz, 1721, 176; Janaina Araujo Eduardo, 1722, 176; Jandira Rodrigues Botelho, 1723, 176; Jaqueline Batista Ferreira, 1724, 177; Jean Carlos Costa Vieira, 1725, 177; Jeferson Marques da Costa, 1726, 177; Jéssica da Silva Cortes, 1727, 178; Jéssica Maria de Oliveira Santos, 1728, 178; Jéssica Rodrigues de Oliveira, 1729, 178; Jéssica Vaz de Jesus, 1730, 179; Jessicka Maria Dourado, 1731, 179; Jheisy de Meira Trindade, 1732, 179; Jhônata Santos, 1733, 180; João Júnior de Queiroz Monteiro, 1734, 180; José Augusto da Silva Cantanhêde Júnior, 1735, 180; Joel do Carmo Silva, 1736, 181; José Carlos de Azevedo, 1737, 181; Joseil Carvalho dos Santos, 1738, 181; Juliano de Lima da Silva, 1739, 182; Julio Agnes Ribeiro Melo, 1740, 182; Juliane Assis Costa, 1741, 182; Kaëllen Barbosa dos Santos, 1742, 183; Karlyane Rodrigues Santos, 1743, 183; Keliane da Conceição Silva, 1744, 183; Keyla Alves Silva, 1745, 184; Kryslanny Silva Vasconcelos dos Santos, 1746, 184; Laís dos Santos Oliveira, 1747, 184; Laíza de Sousa Costa, 1748, 185; Laura Fabiana Uchôa Neves, 1749, 185; Leandro da Silva Santos, 1750, 185; Leandro Carvalho Milanez, 1751, 186; Leandro Jose dos Reis Sodre, 1752, 186; Leandro Rodrigues Barbosa, 1753, 186; Leilanne de Souza Ciqueira, 1754, 187; Lorena Francisco da Silva, 1755, 187; Luana Simoa do Nascimento, 1756, 187; Luciene Carneiro Neves, 1757, 188; Luciene Simões da Silva, 1758, 188; Lucas Barros Sales dos Santos, 1759, 188; Maiara dos Santos Dourado, 1760, 189; Malba Tahiane Gomes Viana, 1761, 189; Luciane Oliveira Brito Moura, 1762, 189; Marcelo da Costa Silva, 1763, 190;

Marcelo dos Santos Pereira, 1764, 190; Marcos Tones Aguiar da Silva, 1765, 190; Marelândia da Costa Silva, 1766, 191; Maria Fernanda Meireles de Oliveira, 1767, 191; Maria de Jesus de Lima, 1768, 191; Maria José da Silva Cordeiro, 1769, 192; Marialva Pereira Santos, 1770, 192; Mariana Leite Neves, 1771, 192; Mayara da Silva Souto, 1772, 193; Mayra da Silva Souto, 1773, 193; Meiriane dos Santos Soares, 1774, 193; Myziária Domingues Monteiro da Silva, 1775, 194; Nazaré da Rocha Batista, 1776, 194; Neilon Ventura da Silva, 1777, 194; Paloma Barbosa dos Santos, 1778, 195; Pâmella Cristina dos Santos Pereira, 1779, 195; Patricia Nunes da Silva, 1780, 195; Paulo Henrique Santos da Silva, 1781, 196; Priscila Oliveira de Sousa, 1782, 196; Rafael Henrique Pereira Farias, 1783, 196; Raiza Pereira Gonçalves, 1784, 197; Raphael Farias Melo Alencar, 1785, 197; Rayssa Daniela Batista Espirito Santo, 1786, 197; Regiane Alves de Souza, 1787, 198; Regiane Cristina Galdino, 1788, 198; Regina Martins Dias, 1789, 198; Renata Sipriano Nascimento, 1790, 199; Rhayan Bhrunno de Lima Martins, 1791, 199; Rhayane Correia de Oliveira, 1792, 199; Rodrigo Alves da Silva, 1793, 200; Rodrigo Araujo Mendes, 1794, 200. Livro nº 004, Sabrina Sant'Anna Nunes, 1795, 200; Sarah Rosa de Oliveira, 1796, 001; Shirley da Vitoria Queiroz, 1797, 001; Tainan Gonçalves dos Santos, 1798, 001; Taís Parreira de Melo, 1799, 002; Tatiane da Costa Moreira, 1800, 002; Thais Marinho de Araújo Souza, 1801, 002; Thaynara Gonçalves Monteiro, 1802, 003; Thiara Ane Batista Gomes, 1803, 003; Thuany Eduarda Moreira Barbosa, 1804, 003; Túlio Marcos Sousa da Silva, 1805, 004; Valdemir Peixoto de Siqueira, 1806, 004; Valnice Vieira Rodrigues, 1807, 004; Valquiria Francisco de Moura, 1808, 005; Vanessa Maria Alves da Silva, 1809, 005; Vanessa Rafaela Verçosa Barbosa, 1810, 005; Vanessa Rodrigues da Silva, 1811, 006; Vania Alice Rodrigues da Silva, 1812, 006; Vania Lais Rodrigues da Silva, 1813, 006; Washington Sousa Magalhães, 1814, 007; Welica da Silva Matias, 1815, 007; Wellington Araújo Silva, 1816, 007; Wenderson Carlos Foncêca Ribeiro, 1817, 008; Wesliane Lacerda de Araujo, 1818, 008; Wislane de Oliveira Rodrigues, 1819, 008; Maria Solange Silva Ribeiro, 1820, 009; Diretora Marlene Pereira Gomes DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Antônio Ribeiro Sobrinho Júnior Reg. nº 1.735-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2009, Livro 09, Abner Alves França, 811, 1; Adolfo Henrique Vieira Freire, 812, 1; Alceu Gonçalves da Silva, 813, 1; Alessandra Silva dos Santos, 814, 2; Aline Fernandes Souza, 815, 2; Ana Carolina Arcangela Pina, 816, 2; Ana Cleuma Rodrigues de Souza, 817, 3; Andressa Alves França, 818, 3; Ayla da Silva Santos, 820, 4; Brenno de Almeida Rezende, 821, 4; Bruna Carolina Caitano Sousa, 822, 4; Bruna Telles de Oliveira, 823, 5; Caroline Medeiros Vieira, 824, 5; Clarissa Barbosa Alves, 825, 5; Cleyton Henrique Dias de Jesus, 826, 6; Cynthia de Sousa Dantas, 827, 6; Cynthia Oliveira Nascimento de Jesus, 828, 6; Dafne Caroline de Sousa Basso, 829, 7; Daiane Cristina Cardoso de Calais, 830, 7; Daniel Barbosa Nunes, 831, 7; Daniele Alves Coutinho, 832, 8; Daniella Alves da Silva, 833, 8; Daniella Alves Carvalho, 834, 8; Danilo Alves Rodrigues, 835, 9; Danyelle Lima de Freitas, 836, 9; Dayana Andrade da Silva, 837, 9; Débora Campos Barbosa, 838, 10; Denis Rodrigues do Monte, 839, 10; Dhargmonys Afonso Ferreira da Silva, 840, 10; Diogo Brito da Silva, 841, 11; Dorangela Guedes Lima, 842, 11; Douglas Cerqueira Ribeiro, 843, 11; Duane Figueredo Gonçalves, 844, 12; Ebert Brito de Medeiros, 845, 12; Edinaldo Cardoso Muniz, 846, 12; Edineuda da Silva Fontinele, 847, 13; Elder Silva de Almeida, 848, 13; Eliane Ribeiro de Carvalho, 849, 13; Emanuela Barbosa Nobre, 850, 14; Emanuelle Araújo Oliveira, 851, 14; Emanuelle Menezes de Moraes, 852, 14; Erick Dias Pessoa, 853, 15; Erika Regina de Souza Oliveira, 854, 15; Estela dos Santos Escórcio, 855, 15; Fabiola Alves Teixeira, 856, 16; Fagner Emerson Lima de Vasconcelos, 857, 16; Feliciano da Silva Costa Neta, 858, 16; Felipe de Oliveira Lima, 859, 17; Fernanda Guimarães Coêlho Brandão, 860, 17; Fernanda Mota dos Santos Paschoal, 861, 17; Fernanda Pamela de Albuquerque Cunha, 862, 18; Filipe Eustáquio dos Reis Martins, 863, 18; Fillipe Soares Dall'Ora, 864, 18; Florentino Júnio Araújo Leônidas, 865, 19; Francinete Mesquita de Sousa, 866, 19; Francisca Nunes Portilho, 867, 19; Francisco Enéas Pedro Junior, 868, 20; Gabriel da Rocha Batista, 869, 20; Gabriela Afonso Calazans, 870, 20; Geovana Rodrigues Pereira, 871, 21; Géssica Fernanda Gonçalves Borges, 872, 21; Geysa Swamine Barbosa da Silva, 873, 21; Gislene Cátia Espirito Santo, 874, 22; Gleidson Silva de Sousa, 875, 22; Gracielia Gomes Francisca, 876, 22; Guilherme Araújo Santana, 877, 23; Guilherme Augusto Alexandrino Fernandes, 878, 23; Guilherme Baião da Cunha, 879, 23; Gustavo Pereira da Costa, 880, 24; Honorata de Jesus Teles, 881, 24; Iahira Kirna Araujo Santos, 882, 24; Isadora Batista Silva, 883, 25; Isadora Fernanda de Souza dos Santos, 884, 25; Israel Saturnino Batista Leandro, 885, 25; Ivanize Borges Magalhães, 886, 26; Jackeline Oliveira Ferreira, 887, 26; Jaqueline Lopes de Carvalho, 888, 26; Jefferson Vinicius da Silva Júnior, 889, 27; Jéssica Catarina Maciel Marques, 890, 27; Jéssica dos Santos Oliveira Lima, 891, 27; Jéssica Mara Silva Pinho, 892, 28; Jéssika Campos de Sousa, 893, 28; João Kleber Oliveira Nascimento de Jesus, 894, 28; João Paulo Duarte da Silva, 895, 29; Jonas Silva Costa, 896, 29; Juliana Ramos Costa, 897, 29; Júlio César Domingos Ramos, 898, 30; Karen Lopes Araujo, 899, 30; Karianna de Lurdes Lourenço Rios, 900, 30; Karina da Conceição Costa, 901, 31; Karina Quirino de Oliveira, 902, 31; Kássia Cristina Cerqueira Freire, 903, 31; Katia Pires Maciel, 904, 32; Kayron Natã Carbo Constantino Silva, 905, 32; Kelvin Sousa Eduardo, 906, 32; Kesya dos Santos Guedes, 907, 33; Ketlen Alves Martins, 908, 33; Kryslane Lima Silva Lucena Ladeira, 909, 33; Leide Daiana Vieira de Sousa, 910, 34; Letícia Machado de Sousa E Silva, 911, 34; Lídia Rodrigues Barbosa, 912, 34; Lillian Mendes da Silva, 913, 35; Lorena Nyanne Guimarães Tavares, 914, 35; Lorena Rodrigues de Abreu, 915, 35; Luara Valentim da Silva, 916, 36; Lucia Jacinto da Costa, 917, 36; Luciana Socorro de Sousa, 918, 36; Luzimar Dias Silva, 919, 37; Luzineia Ribeiro Brito, 920, 37; Maíra Alves Santana, 921, 37; Marcia de

Sousa Melo, 922, 38; Maria Cleide Oliveira dos Santos, 923, 38; Maria da Conceição Lima Machado, 924, 38; Maria Diana de Sousa Silva, 925, 39; Maria dos Remédios da Silva Feitosa, 926, 39; Marlene Gomes da Silva Diniz, 927, 39; Marlonny Oliveira de Sousa, 928, 40; Matheus Vieira Bomfim, 930, 40; Maurício Henrique Cares, 931, 41; Mauro José Sousa da Cunha, 932, 41; Michael Neres dos Santos, 933, 41; Michelle Espindula Jorge, 934, 42; Mirelle Caroline dos Santos, 935, 42; Monica Assis do Bomfim, 936, 42; Mycael Procópio da Silva Melo, 937, 43; Natacha de Paula Ramos, 938, 43; Natália de Souza Ramos, 939, 43; Natália Galeno de Sousa, 940, 44; Natan Souza de Oliveira, 941, 44; Nathanael Rodrigues Gonçalves, 942, 44; Nauana Fernandes Medeiros, 943, 45; Orlando Lapa da Silva Júnior, 944, 45; Pamella Martins Costa, 945, 45; Patrick Ramos de Souza, 946, 46; Paulo José da Cruz Veloso, 947, 46; Priscila Monteiro do Nascimento, 948, 46; Priscila Souza do Nascimento, 949, 47; Priscilla Cris de Borba, 950, 47; Rafael dos Santos Texeira, 951, 47; Rafaela Cabral Silva, 952, 48; Raphael Soares Marques, 953, 48; Rayane do Espirito Santo Carvalho, 954, 48; Rayslaine Stephanie Rodrigues Araújo Vieira, 955, 49; Rekle Gean Pereira Siriano Ferreira, 956, 49; Renata Pinheiro Lima, 957, 49; Renato Carvalho Ramos, 958, 50; Renato Nelson Braga Ferreira, 959, 50; Ricardo Luiz Pires dos Santos, 960, 50; Riza Christina Tomaz Garcia, 961, 51; Rodrigo César da Silva, 962, 51; Rodrigo dos Passos Carneiro, 963, 51; Rodrigo Neiva de Oliveira Rocha, 964, 52; Rogério Silva de Alcântara, 965, 52; Rosileide Conceição de Brito, 966, 52; Ruliane Lima Privado, 967, 53; Sâmia dos Santos Borges, 968, 53; Sammuel Oliveira de Amorim, 969, 53; Sara da Costa Mendonça, 970, 54; Sarah Rodrigues da Silva Costa, 971, 54; Sthefany Hellen de Brito Vilar, 972, 54; Tatiane Rodrigues de Oliveira, 973, 55; Telma Neves Quintal, 974, 55; Thábata Naibert Neiva, 975, 55; Thaís Mayara Lira França, 976, 56; Thaisa Gabriella dos Santos Bezerra, 977, 56; Thalita Pereira Costa Silva, 978, 56; Thayanne Caixeta de Souza, 979, 57; Thayles Moura dos Santos, 980, 57; Thiago dos Santos Faria, 981, 57; Thiago Pereira Paiva, 982, 58; Vaz de Oliveira Santos, 983, 58; Valéria de Moura Carnaúba, 984, 58; Vanessa Araújo dos Santos, 985, 59; Vanessa Col sani Sobrinho, 986, 59; Victor Menezes Gomes, 987, 59; Victor Takashi Silva Tashiro, 988, 60; Vilma Ribeiro de Freitas, 989, 60; Vilma Sousa Alcantara, 990, 60; Viviane Bernardes Santos, 991, 61; Waldo Cardoso Matos, 992, 61; Walter Lopes Santos Neto, 993, 61; William Caitano Garcia da Silva, 994, 62; HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO 2/2009, Livro 09, Antonio Rivanio Sampaio Alves, 819, 3; TÉCNICO EM CONTABILIDADE 3/2009, Livro 09, Marlúcia Cardoso Naves, 929, 40; Diretora Maria das Graças de Mello Freitas Cruz DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Norma Sueli Gomes de Mattos Reg. nº 752-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, Portaria de Credenciamento nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2009, Livro 10, Adrian Grace de Araujo Nunes, 5853, 151; Ana Rúbia Viegas da Silva Gonçalves, 5854, 152; André Filipe Duarte de Souza, 5855, 152; Andressa de Lima Teixeira, 5856, 152; Ângela Cristina Rodrigues, 5857, 153; Antonio Rosa Junior, 5858, 153; Arthur Silva de Oliveira, 5859, 153; Bruna Lira de Araújo, 5860, 154; Bruno França Bomfim, 5861, 154; Camile Lima Nazario, 5862, 154; Caroline Fernandes Silva, 5863, 155; Claudiana Lucas da Silva, 5864, 155; Daniele Mendes da Silva, 5865, 155; Danielly Benicio de Brito, 5866, 156; Danilo Portela Alves, 5867, 156; Davi Uchôa dos Santos Pierre, 5868, 156; David Abraham Oliveira Guimarães, 5869, 157; David da Silva Neres, 5870, 157; Dayene Cardoso Barros, 5871, 157; Debora dos Santos Carvalho, 5872, 158; Elizete Araújo, 5873, 158; Éster Gonçalves da Conceição dos Santos, 5874, 158; Filipe Santos Rodrigues, 5875, 159; Gabriel Reis de Vasconcelos, 5876, 159; Gean Rabêlo Fernandes, 5877, 159; Genilson Santos de Oliveira, 5878, 160; Geralda da Silva Lima, 5879, 160; Gerson de Souza Ribeiro, 5880, 160; Géssica de Souza Evangelista, 5881, 161; Gessika Dias da Costa Leal, 5882, 161; Helber Rafael Viveiros Lobo, 5883, 161; Hugo Moraes Vieira, 5884, 162; Igor Douglas dos Santos Soares, 5885, 162; Ítalo Cavalcante Vieira, 5886, 162; Jennifer Grazielle Andrade Ferreira, 5887, 163; Jessica Campos Ramos, 5888, 163; Jéssica Lira de Araújo, 5889, 163; Joumaia Dias da Silva, 5890, 164; Junno Nóbrega da Silva, 5891, 164; Kaio César Silva Pereira, 5892, 164; Kamylla Luanne Silva de Carvalho, 5893, 165; Kedna Medeiros dos Santos, 5894, 165; Laís Carvalho de Freitas, 5895, 165; Leydiana Gomes Leite, 5896, 166; Luana de Cássia Amarante Pádua, 5897, 166; Lucas Roberto Augusto Silva, 5898, 166; Luyara Cunha da Silva, 5899, 167; Marcos Paulo Moreira, 5900, 167; Maria de Fátima de Oliveira, 5901, 167; Maria José da Silva Lima, 5902, 168; Marinês Martins Barsotti, 5903, 168; Mauricio Rodrigues Peixoto, 5904, 168; Natalya do Rego Silva, 5905, 169; Nayara Dias Chefer, 5906, 169; Pablo Fernandes Silva, 5907, 169; Pedro Victor de Almeida Sousa, 5908, 170; Rayane Fernandes da Silva, 5909, 170; Rayssa do Nascimento Araujo, 5910, 170; Rejane Bispo da Silva, 5911, 171; Rena Smyth Paula Moraes, 5912, 171; Roberta Silva Freire, 5913, 171; Sâmilla Cardozo Martins, 5914, 172; Shaenne de Araujo Nunes, 5915, 172; Silmária Dias Rodrigues, 5916, 172; Stephanie de Moraes Santana, 5917, 173; Thamara Lopes Martins, 5918, 173; Thatiane Oliveira Tavares, 5919, 173; Thays Cristina Cunha de Souza, 5920, 174; Tiago Assis de Freitas, 5921, 174; Verônica Rodrigues do Carmo, 5922, 174; Wallyson Farias Lourenço, 5923, 175; William Fernandes De Mello, 5924, 175; Wilson Thiago Guimarães Simões, 5925, 175; Yara Lívia Leal de Jesus, 5926, 176; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2009, Livro 10, Adilson dos Santos Martins, 5927, 176; Alacides de Sousa Primo, 5928, 176; Alaide Barbosa de Santana, 5929, 177; Altina Gomes da Silva, 5930, 177; Antonio Celso de Sousa Marinho, 5931, 177; Antonio de Maria Sales dos Santos, 5932, 178; Antônio Generino da Silva, 5933, 178; Antonio Gonçalves Moraes Junior, 5934, 178; Anuncioacao de Maria Sousa Moraes, 5935, 179; Aparecida dos Santos, 5936, 179; Áquila Raquel Severo de Sousa, 5937, 179; Auriceia Rocha Serra, 5938, 180; Bruna Soares de Queiroz, 5939, 180; Célio Pedrosa Albuquerque,

5940, 180; Cláudia Saturnina Neves, 5941, 181; Claudio Fernando Barbosa Queiroz, 5942, 181; Cleidson Rangel Ribeiro de Araújo, 5943, 181; Dagmar Marta da Silva Rodrigues, 5944, 182; Daiana Roberta de Aquino Sousa, 5945, 182; Daniel de Jesus Nascimento, 5946, 182; Daniela Alves da Rocha, 5947, 183; Dayane Araujo Moniz, 5948, 183; Dayane Rodrigues de Sousa, 5949, 183; Edilson Alves da Silva, 5950, 184; Edivana de Sousa Oliveira, 5951, 184; Eliane Jesus de Souza, 5952, 184; Elias Figueroa Temoteo da Silva, 5953, 185; Eliete Maria Ribeiro, 5954, 185; Elisângela Moreira dos Santos, 5955, 185; Elisângela Silvestre da Silva, 5956, 186; Elizabeth Silvestre Freire, 5957, 186; Emanuel Martins Rodrigues de Sousa, 5958, 186; Erick Francis Matias Oliveira, 5959, 187; Erivaldo Rocha da Silva, 5960, 187; Evanice Carneiro de Souza, 5961, 187; Francimar Leila da Silva, 5962, 188; Francisco Levi Queiroz Dantas, 5963, 188; Francisco Pires de Sousa, 5964, 188; Gabrielly Bento dos Santos, 5965, 189; Gilnei dos Santos Almeida, 5966, 189; Gilvanildo Santos Barros, 5967, 189; Glauca Freitas de Sousa, 5968, 190; Graciere Silva Nunes, 5969, 190; Gustavo de Souto Pereira Costa, 5970, 190; Hielinne Nayra Lima da Silva, 5971, 191; Hugo Alberto de Sousa Leite, 5972, 191; Igor José Santos de Assis, 5973, 191; Irenildes Alves Rodrigues, 5974, 192; Iris Fernanda Coêlho Souza, 5975, 192; Jaira Lima dos Santos Silva, 5976, 192; Jaqueline de Brito Abreu, 5977, 193; Joao Paulo Mendes Carneiro, 5978, 193; Jones Rodrigues da Silva, 5979, 193; José Carlos da Silva, 5980, 194; José Edson Gueiros de Lima, 5981, 194; Joseane Gonçalves dos Santos, 5982, 194; Juceria de Almeida Silva, 5983, 195; Jurema Ludmila Florintino Cavalcante, 5984, 195; Juscimeire Santiago da Cruz, 5985, 195; Juvenal da Costa e Silva da Gama, 5986, 196; Kleber dos Santos, 5987, 196; Luana da Silva Vale, 5988, 196; Lucassian Maria Pires, 5989, 197; Lucelia Rodrigues de Jesus, 5990, 197; Luciana Pereira Moraes, 5991, 197; Luzia Souza da Costa, 5992, 198; Manoel Ferreira, 5993, 198; Márcia Gomes Leite, 5994, 198; Maria Aparecida Martins Pacheco, 5995, 199; Maria Aparecida Viana da Silva, 5996, 199; Maria Auxiliadora Gonçalves Lima, 5997, 199; Maria de Fatima Alves dos Santos, 5998, 200; Maria do Bom Parto da Silva Araujo, 5999, 200; Maria do Socorro Sales, 6000, 200; Livro 11; Maria dos Anjos Nunes Mangueira, 6001, 001; Maria José Ramos Mouta, 6002, 001; Mariana Marques Soares, 6003, 001; Marileide Gomes Rodrigues, 6004, 002; Marinalva Soares Ribeiro, 6005, 002; Maristela Xavier da Silva, 6006, 002; Marlene Lima e Silva, 6007, 003; Marta Cristina Dias, 6008, 003; Mascileuza Benevenuto Duarte e Lima, 6009, 003; Moacir Rodrigues, 6010, 004; Nayara Barros do Nascimento Silva, 6011, 004; Nilson Rosa Leite Filho, 6012, 004; Nubia da Silva Pereira, 6013, 005; Odilon Lopes Galvão, 6014, 005; Pedro Henrique Costa de Sousa, 6015, 005; Poliana Rodrigues de Oliveira, 6016, 006; Polliane de Almeida Feitosa, 6017, 006; Priscila Renata de Freitas Rosa, 6018, 006; Raimunda Isabel Cardoso Ribeiro, 6019, 007; Raquel Nascimento da Silva, 6020, 007; Roberto Carlos Rodrigues dos Santos, 6021, 007; Rosa Barros Pereira, 6022, 008; Roselina Zaurisio, 6023, 008; Rosilene Santos Ferreira, 6024, 008; Sandra da Silva Santana de Sousa, 6025, 009; Sandra Marques Cordeiro, 6026, 009; Sergio Elizario dos Santos Barros, 6027, 009; Sheila Conceição da Silva, 6028, 010; Sibebe Rodrigues Lopes, 6029, 010; Silvan Rodrigues de Souza, 6030, 010; Solange Maria Pereira de Moura, 6031, 011; Suliane Moreira dos Santos, 6032, 011; Sumaia Ribeiro de Oliveira, 6033, 011; Suzana Lopes Silva, 6034, 012; Tânia Pereira de Moraes, 6035, 012; Valmira Sousa Alves, 6036, 012; Vanessa Cerqueira da Silva, 6037, 013; Vanessa Pereira Gomes, 6038, 013; Vanissa Soares Pereira, 6039, 013; Wanderson Guedes do Nascimento, 6040, 014; Wellington Lemes Siqueira da Silva, 6041, 014; Wilton Pereira dos Santos, 6042, 014; TÉCNICO EM SECRETARIADO 3/2009, Livro 11, Adalto Oliveira de Brito, 6043, 015; Cleide Pereira Gomes, 6044, 015; Diretor Jefferson Reges Lobato DODF nº 01 de 02/01/2009; Secretário Escolar Eduardo Rabelo de Oliveira Reg. nº 1522-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2009, Livro 12, Adriana Sousa dos Santos, 1399, 122; Agnes Ganassin Pereira Alvarez, 1400, 122; Alan da Silva Machado, 1401, 122; Alana Pinheiro Lopo, 1402, 123; Alessandra Alves Macena, 1403, 123; Alessandro Henrique Rodrigues Gonçalves, 1404, 123; Alexandre Lisita, 1405, 124; Alice Oliveira Batista, 1406, 124; Aline Afonso Ribeiro Pereira, 1407, 124; Aline Delfino de Sousa, 1408, 125; Aline Ferreira Araujo, 1409, 125; Allan Mendes de Jesus, 1410, 125; Amanda de Sá Paschoal, 1411, 126; Amanda dos Reis Correia, 1412, 126; Amanda Lobato dos Santos, 1413, 126; Amadda Carolline Cavalcante, 1414, 127; Ana Claudia de Alvarenga Martins, 1415, 127; Ana Luiza Oliveira Fleury, 1416, 127; Anely da Silva Machado, 1417, 128; André da Silva Lemes, 1418, 128; André Luís dos Santos França, 1419, 129; Andréia Oliveira Almeida Carvalho, 1420, 129; Andressa de Souza Ferreira, 1421, 129; Anna Clara Costa Barros, 1422, 129; Anniara Olga Marinho Costa, 1423, 130; Arianny Inácio de Oliveira Carvalho, 1424, 130; Augusto Ximenes Gomes, 1425, 130; Bárbara Almeida Araújo Lobo, 1426, 131; Bárbara Luísa de Moura, 1427, 131; Betânia Campos Silva, 1428, 131; Breno Rodrigues de Souza, 1429, 132; Bruno Ataídes Silva, 1430, 132; Camila Rayer Lira, 1431, 132; Carlos Henrique de Lucena Sampaio Júnior, 1432, 133; César Augusto Marinho Perpétuo, 1433, 133; Cinthya Almeida da Silva, 1434, 133; Circe Dutra Gonçalves, 1435, 134; Clarice Cesar Dias, 1436, 134; Cristiana Maglia, 1437, 134; Dalberson Grassily Serrão Sousa Patrício, 1438, 135; Danilo Falcão de Mendonça, 1439, 135; David Cristian de Sousa Silva, 1440, 135; David Guilherme dos Santos Martins, 1441, 136; Edson Rodrigo Gonzaga de Souza, 1442, 136; Edson Thiago Ferreira dos Santos, 1443, 136; Elaine Dias dos Santos, 1444, 137; Elias Silveira Barros, 1445, 137; Elorene Alves Gomes, 1446, 137; Ernandes de Souza da Silva, 1447, 138; Marcos Felipe de Andrade Inocencio, 1448, 138; Felipe de Carvalho Mendonça, 1449, 138; Filipe Douglas Portuguez de Assunção Ferreira, 1450, 139; Filipe Quinzeiro

Coêlho, 1451, 139; Gabriela Chimiti Melo, 1452, 139; Gabriela da Costa Teixeira, 1453, 140; Gabriela Notine Peixoto, 1454, 140; Gabriela Steiger Herrmann, 1455, 140; Gabrielly Novais Aguiar, 1456, 141; Giselly Pavão Guedelha, 1457, 141; Glauca Machado Saturnino dos Anjos, 1458, 141; Glauton Antonio da Silva, 1459, 142; Grazielle do Carmo dos Santos, 1460, 142; Guilherme Alencar Pereira, 1463, 142; Guilherme Trindade de Oliveira, 1462, 143; Gustavo Freitas Guimarães, 1463, 143; Hyasarah Silveira Pires, 1464, 143; Hellen da Silva Rocha, 1465, 144; Hitayanne Freitas Nascimento Rocha, 1466, 144; Hugo Rangel Miranda Vasconcelos, 1467, 144; Hugo Ribeiro Coelho, 1468, 145; Ingrid Israele Rodrigues Figueiredo, 1469, 145; Isabel Rocha Martins, 1470, 145; Isabela Alves Costa, 1471, 146; Isabela Karen Pereira Gonçalves, 1472, 146; Isabella de Oliveira Cardoso, 1473, 146; Ivana Ilisiane da Rocha Carvalho, 1474, 147; Jéssica Alves Pinheiro, 1475, 147; Jéssica Barbosa de Pádua Saldanha, 1476, 147; Jéssica Lôbo e Silva, 1477, 148; Jéssica Lustosa Pereira, 1478, 148; Jéssica Rodrigues Pontes, 1479, 148; Jéssica Souza do Espírito Santo, 1480, 149; Jhony Estevam Araujo Magalhães, 1481, 149; Jonathan Lucas Neia Nascimento, 1482, 149; Jonathan Nogueira Rufino Batista Paiva, 1483, 150; Jorge Fernando Gonçalves Silva, 1484, 150; José de Ribamar Pinheiro Júnior, 1485, 150; José Guilherme Nóbrega de Queiroz Monteiro Júnior, 1486, 151; Joubert de Oliveira Júnio, 1487, 151; Juliana de Freitas Silva, 1488, 151; Juliana Silva dos Santos, 1489, 152; July Angel Oliveira Affonso, 1490, 152; June Lasse Silva Neta, 1491, 152; Kallebe Cavalcante de Sousa, 1492, 153; Kaouê Raguzzoni, 1493, 153; Karen Crystine de Araújo Moreira, 1494, 153; Karoline Beserra de Souza, 1495, 154; Keren Hapuc Vieira da Silva Cajango, 1406, 154; Ketlen Souza de Brito, 1497, 154; Laís de Souza Pinheiro, 1498, 155; Laila Barbosa da Cruz, 1499, 155; Lara Fernandes Carneiro Barbosa, 1500, 155; Larissa Alves da Silva, 1501, 156; Laura Cristina Queiroz de Castro, 1502, 156; Laura Maria Amaral Felisberto, 1503, 156; Layla Maciel Bretas, 1504, 157; Leandro Carvalho Trevisan, 1505, 157; Letícia Gobbi Arantes, 1506, 157; Levino Moises Paiva Magalhães Rufino Porto, 1507, 158; Lídia Corrêa da Costa Sarmanho, 1508, 158; Lísian Pazzini Enéias Dias, 1509, 158; Lorena Gabriela Santana Meireles, 1510, 159; Luana Santos Aquino, 1511, 150; Lucas da Silva Abdão, 1512, 159; Lucas Lubre Bastos, 1513, 160; Luciane Santos da Rocha, 1514, 160; Ludimylla Freitas da Silva, 1515, 160; Lui Dalponte, 1516, 161; Luísa de Moraes Diniz, 1517, 161; Luisa Mathne Capone, 1518, 161; Luísa Tainã de Sousa Araujo, 1519, 162; Luiz Fernando Leite da Silva, 1520, 162; Luiza Duarte Arraes, 1521, 162; Maiana Patricia Laurindo dos Santos, 1522, 163; Marcela de Souza Pinheiro, 1523, 163; Marco Antonio Simões Fonseca, 1524, 163; Marcos Garcia de Vasconcellos Silva, 1525, 164; Marcus Vinicius Rodrigues de Farias Brauna, 1526, 164; Maria Clara Marques Sant'Anna, 1527, 164; Mariana Pereira dos Santos Ferreira, 1528, 165; Mariana Santos de Oliveira, 1529, 165; Marília Gabriella do Lago Ferreira, 1530, 165; Marina dos Santos Bohnenberger, 1531, 166; Marina Ribeiro Leite, 1532, 166; Mateus de Resende Olavio, 1533, 166; Mauricio Steiguer da Silva Pereira, 1534, 167; Michael Wenderson Gomes de Matos, 1535, 167; Michelle Alves de Andrade, 1536, 167; Mike Bryant Tjeck, 1537, 168; Murilo Araujo Lasse Silva, 1538, 168; Nathália Tavella da Silva, 1539, 168; Nathanne Moreira Kriger, 1540, 169; Nayara Gomes Rodrigues, 1541, 169; Nayara Wanderley dos Santos, 1542, 169; Naylane Maciel dos Santos, 1543, 170; Orielly De La Veja Galimberti, 1544, 170; Patrícia dos Santos Rodrigues, 1545, 170; Paula Cristina da Costa Bispo, 1546, 171; Paula de Souza Freitas, 1547, 171; Paulo Roberto Melo, 1548, 171; Pedro Moreno Machado Neiva, 1549, 172; Priscilla Chianca Fava, 1550, 172; Priscilla Silva Nascimento, 1551, 172; Rachel Bressan Saldanha, 1552, 173; Rafael Fernandes Barrozo, 1553, 173; Rafael Guilardi Araújo, 1554, 173; Raiane Ferreira Almeida, 1555, 174; Raíssa Maya de Santana dos Santos, 1556, 174; Ranniery Ramiro Pelizer Perez, 1557, 174; Raphael Almeida de Souza, 1558, 175; Rayane Martins Cabral, 1559, 175; Rayssa de Melo Feitosa, 1560, 175; Rennais Paula Gonçalves, 1561, 176; Rennan Moura Martins, 1562, 176; Rhayanne Paixão Leal, 1563, 176; Richard Mendes Almeida, 1564, 177; Rodolfo Atayan Praxedes Dantas, 1565, 177; Rodolfo Tadamatsu Ono, 1566, 177; Rosely Alves de Araujo, 1567, 178; Rubem Oliveira Cardoso de Sousa, 1568, 178; Samira Vanessa Santos da Silva, 1569, 178; Samuel Moreira Dias Batista, 1570, 179; Sandy Cristini Lima de Souza, 1571, 179; Sinal Coêlho Marinho Júnior, 1572, 179; Stenio de Souza Cervo Júnior, 1573, 180; Stephanie Silva Sousa, 1574, 180; Suellen Miclos Rocha, 1575, 180; Sullivan Maciel Morbeck, 1576, 181; Suzana Braz da Silva, 1577, 181; Tallison Bruno Lemos, 1578, 181; Tawã Lucindo Leal, 1579, 182; Taylline Bezerra Alves, 1580, 182; Taysa Brasil Siqueira Mendes, 1581, 182; Thais de Oliveira Fernandes, 1582, 183; Thais Regina Farrapo Moreira, 1583, 183; Thaízze da Silva Marques, 1584, 183; Thalita de Araujo e Silva, 1585, 184; Thalyta Débora da Silva Jubé, 1586, 184; Thiago Siqueira Santos, 1587, 184; Thuanne Cardim Azevedo, 1588, 185; Thúlio Cunha Moraes, 1589, 185; Thyago Rodrigues de Sousa, 1590, 185; Udson Fernando de Barros, 1591, 186; Valdivino Diego Ferreira da Silva, 1592, 186; Vanessa Lima da Silva, 1593, 186; Vanessa de Andrade Moura dos Santos, 1594, 187; Victor Oliveira Alves, 1595, 187; Victoryan Regya Araujo Ribeiro dos Santos, 1596, 187; Wellington Lucio Rêgo, 1597, 188; Wilson D'Asilar de Souza Moreira, 1598, 188; Yêdo Soares Neto, 1599, 188; Yorrane Régia de Moura Cruz, 1600, 189; Vitor Cesar Souza de Carvalho, 1601, 189; Diretor Júlio Gregório Filho DODF nº 04 de 07/01/08; Secretária Escolar Clélia Margarida Marra Alberti Reg. nº 218-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO GUARÁ, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/7/2002-SEDF: ENSINO DE 2º GRAU-HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO 22/2009, Livro 04, Rubens Jose Almeida Junior, 1333, 004; Coordenadora da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Solange Maria de Fátima Gomes Paiva Castro.

COLÉGIO TÉCNICO JOÃO PAULO I, Recredenciado pela Portaria nº 275 de 26/09/2003-SEDF: TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA-RADIODIAGNÓSTICO 23/2009, Livro 04, Haylene Almeida Martins, 1334, 004; Coordenadora da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Solange Maria de Fátima Gomes Paiva Castro.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO TAGUATINGA NORTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2009, Livro 10, Laís Oliveira de Souza, 5316, 111; Eliezer Tristão Soares, 5317, 111; Ramon Duarte Oliveira, 5319, 112; TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES 4/2009, Livro 10, Hugo Sousa Lima, 5318, 112; Diretor Wilson de Sousa Filho DODF nº 01 de 02/01/2009; Secretária Escolar Ivani Santos da Silva Reg. nº 476-DIE/SEDF.

COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO, Credenciado pela Portaria nº 234 de 30/10/2008-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 3/2009, Livro 01, Alessandra Neris de Andrade, 122, 41; Ana Claudia Alves Rodrigues, 123, 41; André Luiz Gomes Ferreira, 124, 42; Claudia Cristina Rocha de Souza, 125, 42; Cléia Martins Laia de Melo, 126, 42; Eliene Valadão da Costa, 127, 43; Elis Regina Lima Sales, 128, 43; Elza Lúcia Montalvão de Lima, 129, 43; Fabiana Francially Ramos Gaspar, 130, 44; Izabella Zanetti, 131, 44; Janaina Fernandes Leandro, 132, 44; Jasciara Alves Damasceno, 133, 45; Priscila Stefânia Ferraz de Faria, 134, 45; Renata Rodrigues dos Santos, 135, 45; Simone de Aquino Piedade, 136, 46; Tatiana Sobral Cardoso, 137, 46; Tatiane Nunes Pereira, 138, 46; Vera Lúcia Monteiro de Assis Facchinetti, 139, 47; Diretora Iris Maria Veloso Arruda Reg. nº 1369-MEC; Secretária Escolar Surama Veloso Peixoto Arantes Reg. nº 899-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO ALUB, Recredenciado pela Portaria nº 56 de 11/03/2004-SEDF e conforme OS nº 03 de 20/01/2006-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Adna Oliveira Almeida, 007, 03; Bruno Pelli R dos Santos, 008, 03; Bruno Servado de Freitas, 009, 03; Camila do Socorro Pinheiro Cardoso, 010, 04; Camila Santos Nobre, 011, 04; Caroline Menezes da Silva, 012, 04; Flavia Fernandes Queiroz, 013, 05; Gabriela de Albuquerque Gonçalves, 014, 05; Gabriela Malheiros Carvalho, 015, 05; Inaê de Oliveira Aquino, 016, 06; Isabela Katherine Tavares Raider, 017, 06; Isac Martins Costa, 018, 06; Juliana Santos Barbosa, 019, 07; Laura Fonseca Tonini, 020, 07; Lucas Costa Monteiro, 021, 07; Lucas Guimarães Ibiapina Parente, 022, 08; Lucas Marinho e Silva, 023, 08; Luiza Cristina Abdul Khalek Borges, 024, 08; Luma Menezes da Silva, 025, 09; Manoel Rodrigues Neto, 026, 09; Marcela da Nóbrega Santiago, 027, 09; Marina Veras Pinto, 028, 10; Natalia Sales Mesquita, 029, 10; Patrícia Cristina Pereira da Silva Araújo de Miranda, 030, 10; Pedro Souto de Magalhães, 031, 11; Rafael Seixas Arreguy Pimentel, 032, 11; Rafaela de Paiva Seroa de Mota, 033, 11; Raquel de Paiva Seroa de Mota, 034, 12; Raquel Teixeira Martins, 035, 12; Renata Fayad de Albuquerque Rosa, 036, 12; Ricardo Paulinelli de Araújo Filho, 037, 13; Sarah Quirido Affonso, 038, 13; Silvana Aparecida da Silva, 039, 13; Thayane dos Santos Vasco Freire, 040, 14; Tiago de Barros Gomes D'abadia, 041, 14; Tiago Romão Pereira, 042, 14; Víctor Nunes Monteiro, 043, 15; Yuri Gregório de Oliveira Pinto, 044, 15; Gustavo Fabiano Hurovich de Barros Neiva, 045, 15; Diretora Rosana Reis Franchi Reg. nº 24-MEC; Secretária Escolar Maria do Ó Silva Mariz Reg. nº 1881-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO ALUB, Recredenciado pela Portaria nº 56 de 11/03/2004-SEDF e conforme OS nº 03 de 20/01/2006-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Elisa Pereira Lara, 201, 067; Anna Karolina de Oliveira Silva, 202, 068; Aline Araújo de Oliveira Silva, 203, 068; Ayume Sumihara de Oliveira, 204, 068; Alexandra Lopes de Lima, 205, 069; Amanda Oliveira dos Santos, 206, 069; Amanda Andrade Amaral, 207, 069; Ana Cláudia Gonçalves de Mello, 208, 070; Anndrey Santos de Paiva, 209, 070; Antônio Carlos Gomes Júnior, 210, 070; Arielle Pedrosa Fontes, 211, 071; Bárbara Santos de Lima Araújo, 212, 071; Brenda Laurindo Rodrigues, 213, 071; Clarissa Santos de Lima Araújo, 214, 072; César Cardoso Borges Júnior, 215, 072; Clésio Lacerda Júnior, 216, 072; Camila Barbosa Vieira Rodrigues, 217, 073; Caroline Pacheco Fontenele, 218, 073; Cristina Tinoco Waski, 219, 073; Déborah de Souza, 220, 074; Diego Mendonça Nunes, 221, 074; Dirley Rodrigues Lima da Silva, 222, 074; Dayanni Christynni de Sousa Carvalho, 223, 075; Daysiane de Paula Climaco, 224, 075; Deivan Lourenço da Silva Júnior, 225, 075; Eduardo Gomes Barnabé, 226, 076; Evelyn Veríssimo Alves de Melo, 227, 076; Elika Nauanna Henrique Santos, 228, 076; Ellen Susan de Oliveira e Silva, 229, 077; Felipe Torres Brasil Kuzniewski, 230, 077; Fernanda Carvalho Nunes, 231, 077; Fernanda da Mota Cavalcante, 232, 078; Fernando Barbosa Santiago, 233, 078; Filipe de Almeida Vieira, 234, 078; Flávia Cristina Paniago, 235, 079; Gabriel Silva Souza de Oliveira, 236, 079; Giselle de Sousa Vivas, 237, 079; Gabriel de Souza Araújo Ferreira, 238, 080; Gabriela Santos Fabrício, 239, 080; Giglienny Roberta de Figueiredo Lima, 240, 080; Gracyelle Tamirys Silva do Nascimento, 241, 081; Gabriela Rodrigues do Nascimento, 242, 081; Gleyciane Marques Abadia, 243, 081; Gustavo Antônio da Silva Cabral, 244, 082; Harison Sampaio da Silva, 245, 082; Hiago Henrique Martins Caetano, 246, 082; Hudséia Sarah Sousa de Lima, 247, 083; Jamile Jaber da Silva, 248, 083; Jéssica Cardoso dos Santos Farias, 249, 083; Jéssica Luiza da Silveira, 250, 084; Juliana de Castro Barros, 251, 084; Jaqueline Ribeiro dos Santos, 252, 084; Jenifer Suares Alves, 253, 085; Jéssica Dayane Marques Borges, 254, 085; Julianna Sousa Santos, 255, 085; Karen Ferreira Camargos, 256, 086; Kamilla Jéssica Silva Figueiredo, 257, 086; Kamilla Moura Dorneles, 258, 086; Kályta Morais Rodrigues, 259, 087; Kirk Douglas Guedes de Miranda, 260, 087; Keyssy Christine de Alcântara, 261, 087; Kristiyan Silva Duarte Macambira, 262, 088; Larissa Mitie Fukushi, 263, 088; Laura Dias Vasconcelos, 264, 088; Leonardo Jofrei Pereira Cançado, 265, 089; Liege Nogueira de Almeida, 266, 089; Lílian de Paula

Macedo, 267, 089; Luana Machado de Araújo, 268, 090; Lauro Silva Evangelista, 269, 090; Lídia Isabel Barros dos Santos, 270, 090; Lucas Vinícius de Melo Souza, 271, 091; Laryssa Costa de Jesus, 272, 091; Lorena de Freitas Delalibera, 273, 091; Lorena Generoso de Andrade Souza, 274, 092; Louise Raquel Pereira dos Santos, 275, 092; Márcia Kristtina Santiago Alves Cerqueira, 276, 092; Marcus Vinícius Oliveira da Silva, 277, 093; Marília Rodrigues Pereira Alves, 278, 093; Mariana Karlla Santiago Alves Cerqueira, 279, 093; Mayara Ravenna Santos Sousa, 280, 094; Maressa Cecília Rodrigues de Faria, 281, 094; Mariane Ferreira Nóbrega de Lima, 282, 094; Marcellus Martins Dortzbacher, 283, 095; Monalisa Morais Silva Nascimento, 284, 095; Natália Alves Barbosa, 285, 095; Natália Sousa do Vale, 286, 096; Nayara Borges dos Santos, 287, 096; Nicelly Maria Massa Pereira, 288, 096; Nathane Carolina Vieira de Sales, 289, 097; Poliana Gomes da Silva, 290, 097; Priscila dos Santos Lopes, 291, 097; Pryscila Soares Martins, 292, 098; Rafael Ferreira Lima de Araújo, 293, 098; Raiza Rana de Souza Lima, 294, 098; Rayane Silva Leal, 295, 099; Rayara Mendes dos Reis Moreira, 296, 099; Ricardo Tiago de Pádua, 297, 099; Rafael Centurion Carneiro, 298, 100; Rafael França dos Santos, 299, 100; Rafael Martins Diniz, 300, 100; Livro 002; Rodrigo de Jesus Bruxel, 301, 101; Raul das Neves Soares, 302, 101; Rodrigo Martins de Oliveira, 303, 101; Rosane Larissa Lima de Oliveira, 304, 102; Samara Caroline Pinheiro, 305, 102; Samara Praxedes de Carvalho, 306, 102; Tatiana Mayra Sampaio de Sousa, 307, 103; Taynara de Castro Barros, 308, 103; Thais Santos Machado de Oliveira, 309, 103; Thyago Siqueira Dias dos Santos, 310, 104; Thalita Bezerra dos Santos, 311, 104; Thauana Gabriela Almeida Ferreira, 312, 104; Thayane Mirela Amaral Lopes, 313, 105; Thayssa de Sousa Evangelista, 314, 105; Thais Sousa da Silva, 315, 105; Thays Matos Bernardes, 316, 106; Thiago André Araújo dos Santos, 317, 106; Wagner Jerônimo Santos, 318, 106; Rafaela Dantas de Sousa Macedo, 319, 107; Jéssica Villas Boas Carvalho, 320, 107; Jéssica Damásio do Nascimento, 321, 107; Juliana Alessandra de Sousa, 322, 108; Rodrigo Souza Silva Valle dos Reis, 323, 108; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02; André Luiz Raimundo da Cruz, 324, 108; Keila Ribeiro de Sousa, 325, 109; Luana Falcão de Andrade Martins, 326, 109; Marcelo de Lima Chimiti, 327, 109; Péricles Luiz Gomes de Sousa, 328, 110; Renata Ingrid Pereira da Silva, 329, 110; Rodrigo Pereira Morais, 330, 110; Zenaide de Morais Rodrigues, 331, 111; Diretora Lílian Romão de Oliveira Pereira Reg. nº 614-MEC; Secretária Escolar Apoliana de Abreu Sousa Reg. nº 1323-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, 3/2009, Livro 08, Ácmon Pinheiro Soares, 542, 180; Adriano Cardoso Nunes, 543, 180; Ailane Pereira da Silva, 544, 181; Alana Carolina Milhomem Fonseca, 545, 181; Alcione Viana, 546, 181; Alex Lopes Guimarães, 547, 182; Aline Henrique Batista, 548, 182; Aline Ramos da Silva, 549, 182; Aline Thamine Louveira Rocha, 550, 183; Alisson Carlos de Sousa Miranda, 551, 183; Ana Carla Bandeira do Nascimento, 552, 183; Ana Cristina Costa de Andrade, 553, 184; Ana Paula Nascimento Teixeira, 554, 184; Anderson da Silva Souza, 555, 184; André Albernaz Barbosa Ferreira, 556, 185; Antonio Carlos Gavião Junior, 557, 185; Antonio Leite da Silva, 558, 185; Augusto de Andrade Reis, 559, 186; Azanete Silva César, 560, 186; Betiana Batista da Silva, 561, 186; Brayan Souto Santos, 562, 187; Bruna Luiza Cavalcante Alves de Lima, 563, 187; Bruno Pereira da Silva, 564, 187; Bruno Sousa Perotto, 565, 188; Caio Fernando Dias Nascimento, 566, 188; Camille César de Albuquerque Melo, 567, 188; Carina Rodrigues da Silva, 568, 189; Carlina de Jesus Rodrigues Silva, 569, 189; Carlos Henrique Maia, 570, 189; Carlos Ronan Rodrigues Vargas, 571, 190; Carolina Silva Belich, 572, 190; Caroline Moreira de Carvalho, 573, 190; Cheyenne Alves do Lago Pereira, 574, 191; Clesiana de Lima Santos, 575, 191; Dáflin Mendes Duque, 576, 191; Daniel da Silva Dantas, 577, 192; Daniel Montserrat Barbacena de Oliveira, 578, 192; Daniel Rodrigues do Nascimento, 579, 192; Danilo Alexandre de Moraes, 580, 193; Dayane Ferreira do Nascimento, 581, 193; Dayane Gonçalves Machado, 582, 193; Deborah de Oliveira Costa, 583, 194; Debreice Antara Borges Antunes, 584, 194; Delano Pereira Silva, 585, 194; Denise Alves Inacio Di Araújo, 586, 195; Denise Pinho Monteiro, 587, 195; Denyson Silva Barbosa, 588, 195; Deymison Gomes Almeida, 589, 196; Dione Gleik Soares Rosa, 590, 196; Dionyvels Pereira Machado, 591, 196; Edinéia Moreira de Sousa, 592, 197; Edson Gonçalves Ferreira Júnior, 593, 197; Edvan Gomes de Oliveira, 594, 197; Elaine Gusmão Teixeira, 595, 198; Elder Ramalho Soares, 596, 198; Emmanuela Maciel Lima, 597, 198; Érica Alves Rodrigues, 598, 199; Erick Francisco Fernando Behrend, 599, 199; Ericka Luiza de Araújo, 600, 199; Fernanda da Silva Fernandes, 601, 200; Fernanda Domingos de Moura, 602, 200; Fernanda Pereira de Souza, 603, 200; Livro 09; Fernando Adelino Ribeiro da Silva, 604, 001; Fernando Meyer Fontes, 605, 001; Fernando Werlang Machado, 606, 001; Gabriela Fernandes Silva, 607, 002; Gabriele Alencar de Brito, 608, 002; Glauber Brian Menezes de Morais, 609, 002; Gleice Cavalcante Mendes, 610, 003; Gustavo Costa dos Santos Miranda, 611, 003; Gustavo Miguel de Lima Silva, 612, 003; Helder Rodriguez Zech Melo, 613, 004; Hidricia Esperança João Malega, 614, 004; Hytalo Lopes Batista, 615, 004; Igor Kleito Santos, 616, 005; Ingrid Lorranny Alves Peixoto de Melo, 617, 005; Isabelle Raissa da Silva Costa, 618, 005; Italo Bonifacio Moises, 619, 006; Jacleysson Felipe Rodrigues da Costa, 620, 006; Jacqueline Pereira Ferreira, 621, 006; Jailson Cardoso Urcino, 622, 007; Jeferson Sousa Silva, 623, 007; Jefferson Pereira da Silva, 624, 007; Jemima Quézia Ornelas Durães, 625, 008; Jeovana Soares da Silva, 626, 008; Jessica de Sousa Rodrigues, 627, 008; Jéssica Gonçalves de Oliveira, 628, 009; Jessica Ohana da Silva, 629, 009; Jéssica Palla do Lago, 630, 009; Jéssica Cristina de Souza Abreu, 631, 010; João Lúcio Magalhães Yamada, 632, 010; João Pedro Santos Silva, 633, 010; Jordana Guimaraes Macedo, 634, 011; Joyene Margarida Pereira Gama do Nascimento, 635, 011; Juliane Alves de Araújo Pereira, 636, 011; Julliana Dielle Oliveira Silva, 637, 012; Karina

Branco de Oliveira, 638, 012; Killian Rey Machado Antunes, 639, 012; Larissa Fabiana Teixeira Campos, 640, 013; Larissa Rabêlo Marques, 641, 013; Laurileine Isabel de Medeiros Lima, 642, 013; Layz dos Reis Rabelo, 643, 014; Lília de Lima Santos, 644, 014; Líndice Daiane Nerys de Oliveira, 645, 014; Luana da Silva Mello, 646, 015; Luana Gomes de Souza, 647, 015; Luanda de Andrade Campos, 648, 015; Lucas Alves Rodrigues, 649, 016; Lucas Fernando da Silva, 650, 016; Lucas Silva Oliveira, 651, 016; Luis Augusto Ramos da Rocha, 652, 017; Maicon Lucas Moraes Araujo, 653, 017; Maira Alvis de Oliveira, 654, 017; Marcela dos Santos Leitão, 655, 018; Marcello Barbosa Guimarães Junior, 656, 018; Márcia Fernanda Lopes Leitão, 657, 018; Marcos Paulo de Sousa Xaxá, 658, 019; Maria Fernanda Silva, 659, 019; Mayara Maia Cavalcante, 660, 019, Maycon Soares Torres, 661, 020; Melina Soares Rodrigues, 662, 020; Mislene Alves Bezerra, 663, 020; Natália Lucília Pinto, 664, 021; Nathália Lopes dos Santos, 665, 021; Nayara Rodrigues da Silva, 666, 021; Osmar Barbosa da Silva, 667, 022; Paco Nunes Almeida, 668, 022; Patricia Henrique de Oliveira, 669, 022; Patrícia Nunes Barbosa Soares, 670, 023; Patrick Swaze Rodrigues de Macedo, 671, 023; Paula Maiara Rodrigues Gonçalves, 672, 023; Paula Rita da Silva Santos, 673, 024; Paulo Henrique da Silva Junior, 674, 024; Paulo Henrique Muniz dos Santos, 675, 024; Pedro Henrique Costa Drumond da Silva, 676, 025; Pollyanna da Silva Barbosa, 677, 025; Pollyenne da Silva Barbosa, 678, 025; Polyanna Santos Matoso, 679, 026; Priscila Accieri, 680, 026; Priscilla Gonçalves da Silva, 681, 026; Rafael da Costa Aguiar, 682, 027; Rafael Ferreira de Souza, 683, 027; Rafael Martins Fortes de Andrade, 684, 027; Raphael Gonçalves de Campos, 685, 028; Raquel dos Santos Paiva Boreli, 686, 028; Raquel Matias de Oliveira Leal, 687, 028; Rayane Matos Fernandes, 688, 029; Renan Martins Cano, 689, 029; Ritiane da Silva Barros, 690, 029; Robson Gomes Pereira, Rodrigo Carvalho de Souza, 691, 030; Rodrigo de Assis Vidal, 692, 030; Rodrigo dos Santos Bandeira, 693, 030; Samira Naime Passos, 694, 031; Sandro Conceição Santos, 695, 031; Sanny Rocha Gomes, 696, 031; Shamy Alexander Bourdette Bogossian, 697, 032; Shayane Nolasco da Luz Paz, 698, 032; Stephannie Costa de Sousa, 699, 032; Sunaia Martins Almeida, 700, 033; Tabhata Aparecida Nunes da Silva, 701, 033; Tainá Ramos Nascimento, 702, 033; Tamara Lanne Oliveira, 703, 034; Tamires Aparecida Pinto do Vale, 704, 034; Thiago do Nascimento Dantas, 705, 034; Thiago Moura da Silva, 706, 035; Ulisses Silva de Oliveira, 707, 035; Valdeanny Rodrigues dos Santos, 708, 035; Valeria Bispo dos Santos, 709, 036; Valéria Rodrigues Mascarenhas, 710, 036; Valquiria Xavier de Carvalho, 711, 036; Vanessa Heldt Weber, 712, 037; Victor de Assis Vidal, 713, 037; Victor Luiz de Lauro Eiras, 714, 037; Vinni Augusto Paz Ferreira, 715, 038; Vitor Oliveira da Silva, 716, 038; Viviane Abreu Dias, 717, 038; Wallace Robert de Sousa Castro, 718, 039; Wellington Alves do Carmo, 719, 039; Wellington da Silva Lima, 720, 039; William de Oliveira, 721, 040; Willian Borges Geraldo, 722, 040; Yasmin Cruz Coelho, 723, 040; Yasmine Rocha Gomes da Mota, 724, 041; Yuri Barbosa Santos, 725, 041; Yuri Javier Dias Aires Prado, 726, 041; Yuri Pricken de Bem, 727, 042; Zuhdi Mahmud Dimes Neto, 728, 042; Fernanda Barbosa Vargas Moreira, 729, 042; Davi das Flores Ferreira Nascimento, 730, 043; Dimair Paraizo Escobar, 731, 043; Manoelina Francisca de Jesus, 732, 043; Shirley Aline da Costa Arteaga da Silva, 733, 044; Huanda Anacy Farias Vilas Boas Souza Magalhães, 734, 044; Reginaldo Arara Ribeiro, 735, 044; Diretor Sebastião Oliveira Brabo Ribeiro DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Josenira Maria de Oliveira Dias Reg. nº 897-DIE/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Credenciado pela Portaria nº 296 de 29/05/2005-SEDF: ENSINO MEDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 19/2009, Livro 24, Aloisio Antonio do Nascimento Junior, 10735, 178; Arlindo Siqueira, 10736, 178; Amanda Ribeiro Teles, 10737, 179; Alan Ricardo Costa, 10738, 179; Anderson da Silva Souza, 10739, 179; Alexandre Matias Alves, 10740, 180; Adalberto Barbosa da Costa Lobato, 10741, 180; Ana Paula Nunes, 10742, 180; Alex Vitor Lagares Severo, 10743, 181; Adriana Paula Moreira de Souza, 10744, 181; Adair José Lopes da Costa, 10745, 181; Alessandro Alves da Silva, 10746, 182; Alessandro Gonçalves da Costa Barros, 10747, 182; Antenor Cardoso dos Santos Junior, 10748, 182; Adriano Claudio Candido, 10749, 183; Adair Moreira Pimentel, 10750, 183; Anaete Magalhaes da Silva, 10751, 183; Antonio José Sousa da Silva, 10752, 184; Adão Carlos Machado Cunha, 10753, 184; Antônio Rosa de Mesquita, 10754, 184; André Gomes da Silva, 10755, 185; Angelo Marco Antonio, 10756, 185; Amanda Peres Cardoso, 10757, 185; Antonio Martins Rosa, 10758, 186; Aparecida Alessandra Mendes Pacheco Nunes, 10759, 186; Adrielly Toledo da Silva, 10760, 186; Ananias dos Santos Rodrigues, 10761, 187; Antonio Alves Magalhaes, 10762, 187; Antonio Elison Marques de Oliveira, 10763, 187; Adonis Carneiro Junqueira, 10764, 188; Ailton Rodrigues da Silva, 10765, 188; Angela Aparecida Martins Gomes, 10766, 188; Adriana Alves Dias, 10767, 189; Antonio Luiz Costa Brito, 10768, 189; Aparecida Dias Vieira, 10769, 189; Adélio Martins Borges, 10770, 190; Antonio Pimentel de Matos, 10771, 190; Ailton Sales dos Santos, 10772, 190; Adeilton Cirilo de Freitas, 10773, 191; Alessandro de Souza, 10774, 191; Antonio Xavier da Silva, 10775, 191; Adalton Victor Silva Pimenta, 10776, 192; Auiston Jose Braga, 10777, 192; Ademir Gomes de Araujo Junior, 10778, 192; Arislane Soares Marques, 10779, 193; Anderson Soares Marques, 10780, 193; André Luiz Pitaluga, 10781, 193; Ana Patrícia Lopes Rodrigues, 10782, 194; Aldair Jose dos Santos, 10783, 194; Antonia Alice Sampaio Lopes, 10784, 194; Antonio Marcelino da Frota, 10785, 195; Anderson Ferreira da Silva, 10786, 195; Aderson Ferreira da Silva, 10787, 195; Ailton da Silva Souza, 10788, 196; Adailton Rocha do Nascimento, 10789, 196; Alexandre Fernandes Rosa Santana, 10790, 196; Anderson Cardoso dos Santos, 10791, 197; Alessandro Cardoso dos Santos, 10792, 197; Amaro Petrucio Florencio da Silva, 10793, 197; Bruno Fernandes de Almeida Felix, 10794, 198; Bruno Cesar Fernan-

des Rocha, 10795, 198; Braian Lima Ortegá, 10796, 198; Bigvone Fernandes de Oliveira, 10797, 199; Bigdarley Fernandes de Oliveira, 10798, 199; Berthiê Dornelas dos Reis, 10799, 199; Beverli da Silva Bina, 10800, 200; Bruno Geraldo Chaves de Oliveira, 10801, 200; Bruno José de Paiva, 10802, 200; Livro 25, Bruno Rafael Silva Guimaraes, 10803, 1; Bernarda Aradi Castro de Oliveira, 10804, 1; Carlos Henrique Silva Santos, 10805, 1; Celia Regina Cunha da Costa, 10806, 2; Charliane Matos Viana, 10807, 2; Cires Ferreira Borges, 10808, 2; Claudia Albanez Borges, 10809, 3; Carlos de Sousa Silva, 10810, 3; Carlos Alberto dos Santos, 10811, 3; Cleide Aparecida Pereira, 10812, 4; Cleonice Severina Ferreira, 10813, 4; Cleicy Aparecida Pereira, 10814, 4; Clenio Henrique Souza Melo, 10815, 5; Caroline Cordeiro da Nobrega, 10816, 5; Cristiano Alves Silva, 10817, 5; Carlos Augustos Ferreira da Silva, 10818, 6; Cezar Henrique Dutra Pister, 10819, 6; Carlos Alberto Silva, 10820, 6; Celia Angela da Costa, 10821, 7; Conceição Aparecida Mendes Martins, 10822, 7; Caroline Gomes de Jesus, 10823, 7; Claudemir Antonio, 10824, 8; Cristiane da Silva Souza, 10825, 8; Carlos Jair dos Santos Dias, 10826, 8; Camila Lays Fontanive, 10827, 9; Diego Henrique da Silva, 10828, 9; Dieikson de Oliveira, 10829, 9; Deuzirardes Xavier Sant'ana, 10830, 10; Daniel Dionisio Palmeira, 10831, 10; Débora Silva Do Nascimento, 10832, 10; Daniel Peres Rodrigues, 10833, 11; Daniela Santana de Brito, 10834, 11; Daniela Martins Muniz, 10835, 11; Diego Henrique Martins de Oliveira, 10836, 12; Dyogo Ricardo de Souza, 10837, 12; Denny Godinho Marques, 10838, 12; Diogo de Medeiros Lopes, 10839, 13; Daniel Celestino da Silva, 10840, 13; Daiane Aparecida Borges, 10841, 13; Diana Batista de Souza, 10842, 14; Dione Paulo Rodrigues Anicesio, 10843, 14; Dilermando Silva Curado, 10844, 14; Daiane Ingrid Mélo Alves, 10845, 15; Diego Wesley Viana da Silva, 10846, 15; Daniel Moizes da Silva, 10847, 15; Damião da Silva Santos, 10848, 16; Douglas Luiz Antonio Leite, 10849, 16; Diogo Felipe de Almeida Alves, 10850, 16; Eliane Santana Leite, 10851, 17; Estela da Cruz Dias, 10852, 17; Eurenne Ferreira da Silva, 10853, 17; Elias Vellozo da Silva, 10854, 18; Estevão Correa de Castro, 10855, 18; Elvânia José da Rocha, 10856, 18; Elizabeth Alves Galvão, 10857, 19; Edilmãni de Jesus Conceição Silva, 10858, 19; Ediney Alves Miranda, 10859, 19; Edson Carlos de Oliveira Batista, 10860, 20; Edvanaldo Leite Ferreira, 10861, 20; Erlande Moreira Silva, 10862, 20; Elvira Mariana Barboza Rocha de Lima, 10863, 21; Edmilson Sousa Mesquita, 10864, 21; Edjane de Lima Santos, 10865, 21; Euripedes Rodrigues de Faria, 10866, 22; Eliene de Jesus Camara, 10867, 22; Éliton de Souza Mata, 10868, 22; Eduardo Luiz Velloso Alves, 10869, 23; Edgard Camargo Tiemann Filho, 10870, 23; Ezio Alves Florentino, 10871, 23; Edmilson Andre Martins, 10872, 24; Eliane Ferreira Lustosa, 10873, 24; Edilson Carlos Rodrigues dos Santos, 10874, 24; Erenice da Conceição Viana, 10875, 25; Edson Mendes da Silva Cruz, 10876, 25; Fabio de Siqueira Lustosa, 10877, 25; Fernanda Vardaxis de Lima, 10878, 26; Fernando Victor Ribeiro da Silva, 10879, 26; Francisco Freitas Sobrinho, 10880, 26; Franciara da Silva Pereira, 10881, 27; Fernanda Ribeiro de Moraes, 10882, 27; Francisca Cardoso da Silva, 10883, 27; Flavio Zeferino da Silva, 10884, 28; Francimar Siqueira Barros, 10885, 28; Felliipe Cassiano Meireles, 10886, 28; Flavio Gomes Marques, 10887, 29; Francisco Jenuino de Carvalho, 10888, 29; Felipe de Moraes Peres, 10889, 29; Flavio Alves Santos, 10890, 30; Frederico Costa Martins Lima, 10891, 30; Fabio Narciso de Paula, 10892, 30; Fabiana da Silva Brito, 10893, 31; Felipe Renan Ferreira Cavalcante, 10894, 31; Francisco Fabiano Pereira Pinho, 10895, 31; Flavio Ferreira da Silva, 10896, 32; Francisco Margues de Sousa, 10897, 32; Fernando Sato Oliveira, 10898, 32; Fernanda Collares Botelho, 10899, 33; Felipe César Almeida de Abreu, 10900, 33; Francisco Soares Aragão, 10901, 33; Guilherme Francisco de Oliveira Junior, 10902, 34; Glaucça Experidiana Almeida Silva, 10903, 34; Gabriela dos Santos Oliveira., 10904, 34; Gledson de Sousa Torres, 10905, 35; Glédison Adam Carrera Lacerda, 10906, 35; Gerson Alves da Costa Filho, 10907, 35; Gilson Teles Leandro, 10908, 36; Gabriel Rodrigues de Paiva, 10909, 36; Gleice Alves Ataide König, 10910, 36; Geraldo Magela Alcantara de Oliveira, 10911, 37; Geraldo Lobato de Araújo, 10912, 37; Giancarlo Rodrigues Souto, 10913, 37; Gilberto Santos da Cruz, 10914, 38; Gilmar Mendes dos Santos, 10915, 38; Gilson Rodrigues, 10916, 38; Guilherme Carneiro Sarmento, 10917, 39; Gilmar Freire Junior, 10918, 39; Gaspar Reis da Silva, 10919, 39; Heron Ramos da Silva, 10920, 40; Helio da Cruz, 10921, 40; Hugo Brauno de Alcantara Bezerra, 10922, 40; Ildeumar Rodrigues da Silva, 10923, 41; Ivan Meireles Rosa, 10924, 41; Ivanilda Francisca dos Santos Almeida, 10925, 41; Iranete Aparecida Cruvinel, 10926, 42; Iracildo Rios de Araujo, 10927, 42; Irania Soares Salazar de Jesus, 10928, 42; Isaac Santos Carvalho, 10929, 43; Ituyara da Silva Melo, 10930, 43; Ivone Maria de Souza, 10931, 43; Joaquim Francisco Do Passos, 10932, 44; Tamara Alves Evangelista, 10933, 44; Julio Cesar Semiao, 10934, 44; Juliana Vieira da Silva, 10935, 45; Jose Batista dos Reis Souza, 10936, 45; Joaquina Vogado de Sousa, 10937, 45; Jarbas Batista Guedes, 10938, 46; Jael Almeida de Carvalho, 10939, 46; Jurandir Ribeiro de Oliveira, 10940, 46; Jose Roberto Lucena de Oliveira, 10941, 47; Jose Wagner dos Santos, 10942, 47; Júlio Cesar de Souza, 10943, 47; Janaiara Francisca da Silva, 10944, 48; Jose Lopes de Siqueira, 10945, 48; Julio Cesar da Silva Fonseca, 10946, 48; Jose Gomes Neto, 10947, 49; Jose Reginaldo Lins de Albuquerque, 10948, 49; Jose Lino de Sousa Neto, 10949, 49; Joao Thiago Alves da Silva Fernandes, 10950, 50; Johns Francioli Carvalho, 10951, 50; Joao Batista Gonçalves, 10952, 50; Jose Renato Coelho Alves de Castro, 10953, 51; Jose Carlos Passos Costa, 10954, 51; Jose Carlos Marial de Oliveira, 10955, 51; Joao Vitor Felipe Borges, 10956, 52; José Francisco de Sousa Moura Filho, 10957, 52; Jonathas de Oliveira Fláviio dos Santos, 10958, 52; Joao Carlos Candido, 10959, 53; João Inacio Pequeno, 10960, 53; Jefferson Oliveira de Abreu, 10961, 53; Joarês Barreto da Silva, 10962, 54; Jair Alves dos Santos, 10963, 54;

Jose Barros de Araujo, 10964, 54; João Martins Viana, 10965, 55; Jainismar de Oliveira Silva, 10966, 55; Jonatas Fonseca Rios, 10967, 55; Johnathan Lemes Ferreira, 10968, 56; Jackson Fernando Alves de Souza, 10969, 56; José Laércio da Silva, 10970, 56; Josimar Gomes de Almeida, 10971, 57; Jakson Alves da Costa, 10972, 57; Jorge William Oliveira, 10973, 57; Jose Alcione de Araujo, 10974, 58; Josélio Ferreira Lins, 10975, 58; João Batista Silva Filho, 10976, 58; Keully Silva Lopes, 10977, 59; Katheriny Caroliny Teixeira de Souza, 10978, 59; Kelly Ribeiro Silva Santos, 10979, 59; Katiane de Souza Alves, 10980, 60; Luis Henrique Garcia Silvério, 10981, 60; Lidio Fernandes da Silva, 10982, 60; Luciana Francisca Pereira, 10983, 61; Luiz Barbosa Neto, 10984, 61; Luciene Lima de Souza, 10985, 61; Lucena de Matos Soares, 10986, 62; Leodico Francisco Manso, 10987, 62; Leidiane Rezende Martins, 10988, 62; Luciana Pereira da Silva Sousa, 10989, 63; Lucas de Oliveira Flor, 10990, 63; Lucimar Rodrigues de Lima, 10991, 63; Lucineide Ferreira da Silva, 10992, 64; Leandro Dias Guimaraes, 10993, 64; Luzia Carla Alves Soares, 10994, 64; Lucineide Camilo da Costa, 10995, 65; Luiz Armando Silva Moraes, 10996, 65; Lorena de Sousa Teles, 10997, 65; Luiza Pereira da Silva, 10998, 66; Lidiane Pereira dos Santos, 10999, 66; Lucia Maria de Araujo Silva, 11000, 66; Larissa Miranda Cardoso, 11001, 67; Lacio Fernandes Filho, 11002, 67; Marcus Vinicius Carvalho Ferreira, 11003, 67; Marcelo Vaz Borges, 11004, 68; Marcos Antonio Ferreira, 11005, 68; Mauro Bernardino Gino, 11006, 68; Michael Alves Do Nascimento, 11007, 69; Maria das Dores Ramos de Almeida, 11008, 69; Maria Divina Lourenço dos Santos, 11009, 69; Monika Carolina da Silva, 11010, 70; Margarida Ferreira da Mata, 11011, 70; Mauro Francisco da Silva, 11012, 70; Milton Oliveira Paes, 11013, 71; Milton Benicio dos Santos, 11014, 71; Marcia Helena Cabral dos Santos, 11015, 71; Maxuell Correia Silva, 11016, 72; Maria Aparecida Gomes Fagundes, 11017, 72; Maria Aparecida Duarte Cintra, 11018, 72; Mauro Bueno de Oliveira, 11019, 73; Miller de Lacerda Braga, 11020, 73; Manoel Luiz dos Santos, Neto, 11021, 73; Maria Rita Silva Nascimento, 11022, 74; Mario Dutra Ramos, 11023, 74; Maria Aparecida Do Nascimento, 11024, 74; Manoel Oliveira Silva, 11025, 75; Marcelo Vinicius da Rocha e Silva, 11026, 75; Marly de Oliveira Sudré, 11027, 75; Marieta Bartonnelli da Rocha, 11028, 76; Mariane Oliveira Diniz, 11029, 76; Maria Elza Venâncio da Silva, 11030, 76; Murielle Oliveira Alves Aguiar, 11031, 77; Mauro Antonio Amorim dos Santos Junior, 11032, 77; Marynna Gama Do Nascimento, 11033, 77; Márcio José dos Santos, 11034, 78; Marcelo Vilela e Silva, 11035, 78; Maria Izabel da Costa Santos, 11036, 78; Mozaniel Campos Medeiros, 11037, 79; Marcos Evangelista de Siqueira, 11038, 79; Marcio Rodrigues da Silva, 11039, 79; Marli Jose de Oliveira, 11040, 80; Maria Aparecida Gonçalves de Lima, 11041, 80; Maria Jose Rodrigues de Oliveira, 11042, 80; Maria Célia Ramos dos Santos, 11043, 81; Marino Junior Fonseca de Oliveira, 11044, 81; Maria Dias Do Nascimento, 11045, 81; Marlene Nunes Fernandes Vieira, 11046, 82; Marilene dos Santos Freire, 11047, 82; Manuela Rosa Gomes Do Nascimento, 11048, 82; Marcelo Rodrigues Pinto, 11049, 83; Marino Lélío Magalhães Rocha, 11050, 83; Manoel Santana de Lima Neto, 11051, 83; Mauricio Rodrigues Parreira Filho, 11052, 84; Marcio Pereira de Carvalho, 11053, 84; Mariza José Napoli, 11054, 84; Maria de Lourdes Albernaz, 11055, 85; Maria de Jesus Rodrigues, 11056, 85; Marcelo Lima Pontes, 11057, 85; Miriam Alves Santana, 11058, 86; Neide Santa Braga, 11059, 86; Nilva Pereira dos Santos., 11060, 86; Nicacio Francisco da Silva, 11061, 87; Nilson Antonio da Silva, 11062, 87; Nelson Aparecido Gonçalves Ribeiro, 11063, 87; Nelma Soraia Mauricio de Oliveira, 11064, 88; Neuzita Quirino Braz, 11065, 88; Nestor Rodrigues da Cruz, 11066, 88; Nilson Pires de Sousa, 11067, 89; Onicio Rezende da Silva, 11068, 89; Orlando Barbosa, 11069, 89; Onelia Do Nascimento, 11070, 90; Pedro Ribeiro da Silva, 11071, 90; Paulo Henrique Pedatella Ferreira Marques, 11072, 90; Paulo Ribeiro de Oliveira, 11073, 91; Patricia de Souza Pinto, 11074, 91; Paulo Rodrigues Batista, 11075, 91; Pedro Miranda Aidar, 11076, 92; Paulo Valtonilso Soares Alquimim, 11077, 92; Paulo Eduardo Barnabe Aires, 11078, 92; Pollyana Araujo Sousa, 11079, 93; Pedro Anunciação de Oliveira, 11080, 93; Paulo Sérgio da Silva Carneiro, 11081, 93; Pathricia Adriana Lopes da Silva, 11082, 94; Pedro Jacob Mucholowski, 11083, 94; Priscila de Andrade Zandoná, 11084, 94; Patrícia Alves Gonçalves, 11085, 95; Paulo César de Almeida, 11086, 95; Paulo Rogerio Antonio, 11087, 95; Patricio Amaral da Silva, 11088, 96; Paulo Henrique Pereira Magdalena, 11089, 96; Rita de Cassia Lopes Ribeiro, 11090, 96; Raquel Ferreira Alves, 11091, 97; Romildo Sena Xavier, 11092, 97; Romildo Pereira da Rocha, 11093, 97; Rívia Janine de Souza Baloni, 11094, 98; Roberto Moreira dos Anjos Neto, 11095, 98; Reginaldo Soares de Moura, 11096, 98; Romar Candido de Sousa Filho, 11097, 99; Rodrigo Galdino Teixeira, 11098, 99; Rodrigo Fernandes Duarte, 11099, 99; Raimundo Edilson Machado de Araujo, 11100, 100; Rhian Simões Monteiro Duarte, 11101, 100; Raimundo Castro de Oliveira, 11102, 100; Raislan Leonidas Dias, 11103, 101; Renata Cardoso Martins, 11104, 101; Roberto Takahashi Junior, 11105, 101; Roberta Cruzeiro Veloso, 11106, 102; Rafael Alves Correa Fernandes, 11107, 102; Renato Pereira Gonçalves, 11108, 102; Rhayssa Queiroz Pinto, 11109, 103; Ricardo Barreira da Silva, 11110, 103; Robson Franco Faria, 11111, 103; Renata Alves Lopes, 11112, 104; Rayssa Viegas, 11113, 104; Rosemeire Queiroz da Silva, 11114, 104; Rayelle Taysa da Silva Costa, 11115, 104; Rocicleide Monte de Aguiar Lisboa, 11116, 105; Rejane Carvalho de Freitas, 11117, 105; Silvia Marly Vasques da Silva, 11118, 105; Silvio Roberto de Assis Nascimento, 11119, 106; Sebastião Luiz de Assis, 11120, 106; Sileusa Nunes da Silva Ramos, 11121, 106; Stanley Sultanun Blanch da Silva, 11122, 107; Sebastião Alves Matos, 11123, 107; Simony Soares de Oliveira, 11124, 107; Sebastião Belchior da Silva, 11125, 108; Soraya Soares Ramalho, 11126, 108; Sonia Cristina de Oliveira Moraes, 11127, 108; Sidnei Ferreira Machado, 11128, 109; Sonia Maria Ferreira

da Silva, 11129, 109; Silvana Lara da Silva, 11130, 109; Sergio Lima Martins, 11131, 110; Sidney Oliveira Silva, 11132, 110; Sebastião Freitas Souza, 11133, 110; Sonia Maria Evangelista, 11134, 111; Sara Cristina Pereira, 11135, 111; Thiago Ribamar Lima Paulo de Souza, 11136, 111; Tiago Noberto de Souza, 11137, 112; Talita Braga, 11138, 112; Tânia da Silva Costa, 11139, 112; Thiago Gonçalves Do Carmo, 11140, 113; Thyago Silva Miranda, 11141, 113; Tiago Rocha da Silva, 11142, 113; Teresa Leni Ribeiro Gomes, 11143, 114; Valdivia Souza dos Santos, 11144, 114; Vagner Silva Souza, 11145, 114; Virgilio de Barros Tavares, 11146, 115; Vanessa Gonçalves dos Santos, 11147, 115; Vando Mendes da Silva, 11148, 115; Valmir Ferreira Andrade, 11149, 116; Valéria de Fátima Abreu, 11150, 116; Vanderlandia Angelica de Santana, 11151, 116; Victor Caiado Ferreira Pires, 11152, 117; Valmira Teodora Batista, 11153, 117; Valter Luiz de Oliveira Gomes, 11154, 117; Vagnier de Oliveira Gomes, 11155, 118; Valber Serra Maranhão, 11156, 118; Vanderlei Nascimento da Silva, 11157, 118; Vanessa Pereira dos Santos Ronco, 11158, 119; Vitor Hugo Ferreira Ribeiro, 11159, 119; Viviani Pereira Portugal Oliveira, 11160, 119; Wesley Jose Santana, 11161, 120; Washington Luiz Silva dos Santos, 11162, 120; Werlei Souza Spinelli, 11163, 120; Yara Rachel Sampaio Oliveira, 11164, 121; Wesley Frank de Souza, 11165, 121; Wellington Martins Franca, 11166, 121; Wilson Abade dos Santos, 11167, 122; Wagner Santana Bezerra, 11168, 122; Wellyngton Silva Russi, 11169, 122; Aniélle Lima Teixeira, 11170, 123; André Luis Batista Martins, 11171, 123; Antonio Maciel Pinheiro Junior, 11172, 123; Cristiano Lopes de Sá, 11173, 124; Edimar Edson da Silva, 11174, 124; Dalci Nazário de Castro, 11175, 124; Elaine Rodrigues Alves, 11176, 125; Francisco Lima de Sá, 11177, 125; Givaldo Pereira Marinho, 11178, 125; Geraldo Majella da Silva, 11179, 126; Jose Divino Santana, 11180, 126; Joao de Almeida Matos, 11181, 126; José Alves Ribeiro, 11182, 127; Julio Cesar Alves Nonato de Oliveira, 11183, 127; José Willans Moraes da Silva, 11184, 127; Karla Andrea de Abreu do Vale, 11185, 128; Laurení José Trindade, 11186, 128; Maikon Antonio Alves, 11187, 128; Régia de Souza dos Anjos, 11188, 129; Sinara Oliveira Ribeiro, 11189, 129; Aílto Lopes Guerra Junior, 11190, 129; Ana Claudia Pereira Duarte, 11191, 130; Albino Brito Santos, 11192, 130; Alexandre Correia de Lima, 11193, 130; Afonso Pinto dos Santos, 11194, 131; Bruno Jackson Oliveira de Resende, 11195, 131; Cesar Andrade Moreira, 11196, 131; Carlos Roberto Maurilio, 11197, 132; Claudimiro Ferreira dos Santos, 11198, 132; Cristiane do Carmo Gomes, 11199, 132; Carlos Alberto Vieira, 11200, 133; Cesar Henrique Moraes, 11201, 133; Dione Francisco Marques, 11202, 133; Divaldo de Freitas Pedrosa, 11203, 134; Darcy Pinto, 11204, 134; Divino Lopes da Silva, 11205, 134; Douglas Fernandes Sebastiao, 11206, 135; Elmer Ricardo Montey Amaral, 11207, 135; Elizabete Cristina de Souza Araujo, 11208, 135; Ednei Damasceno Rosa, 11209, 136; Eliane Lacerda de Mattos, 11210, 136; Edson Gomes de Abreu, 11211, 136; Francinaldo Alves dos Santos, 11212, 137; Francisco Ludogério da Silva, 11213, 137; Gedilson Moura Pereira, 11214, 137; George Barbosa de Oliveira, 11215, 138; Gerson Rodrigues dos Santos, 11216, 138; Ismael dos Santos Junior, 11217, 138; Idan Pereira de Siqueira, 11218, 139; Jose Quintino Dantas Neto, 11219, 139; Jose Pedro Cassim, 11220, 139; Jean Carlo Teixeira da Silva, 11221, 140; Jorge Francisco da Silva, 11222, 140; Jose Eduardo de Melo, 11223, 140; Jefité Alves da Silva, 11224, 141; José Pereira da Cunha, 11225, 141; Joel Gomes de Jesus, 11226, 141; Joao Francisco de Oliveira, 11227, 142; Joao Paulo de Sousa Barbosa, 11228, 142; João Lopes dos Santos, 11229, 142; Keila da Silva Lima, 11230, 143; Lucas dos Santos Correa, 11231, 143; Lucia Neves de Souza, 11232, 143; Luiz Barbosa Vieira, 11233, 144; Manoel Messias Cabral, 11234, 144; Marlene Batista Lima de Sousa, 11235, 144; Maria Francisca Neves, 11236, 145; Maria das Graças Araujo Vieira, 11237, 145; Mauricio Linhares Borges, 11238, 145; Mônica Martins dos Santos, 11239, 146; Mario Nogueira de Carvalho, 11240, 146; Marco Antonio Pereira Santana, 11241, 146; Nelson Ribeiro do Prado, 11242, 147; Nilson Francisco Borges, 11243, 147; Plinio Marcos Peres, 11244, 147; Paula Fernanda Botelho, 11245, 148; Péggia Maria de Fátima de Castro, 11246, 148; Pedro Furtado de Moraes Junior, 11247, 148; Paulo Wester Alves, 11248, 149; Patricia Ferreira Bueno, 11249, 149; Rommel Gonçalves Costa, 11250, 149; Rodrigo Ferreira de Freitas Dornelos, 11251, 150; Rubens de Lima, 11252, 150; Sebastião de Mendonça Silva, 11253, 150; Sandro Moraes Costa, 11254, 151; Sergio Oliveira Mendonça, 11255, 151; Thiago Andre Bolzan Catelan, 11256, 151; Ulderico Melo Neto, 11257, 152; Vicente de Paula Campos Silva, 11258, 152; Vicente Alves de Lima, 11259, 152; Valter Pinto Lobo, 11260, 153; Veronica Gomes Xavier da Silva, 11261, 153; Wagner do Carmo Gomes, 11262, 153; Wander Bras Valerio da Silva, 11263, 154; Wando Cassiano, 11264, 154; Armando Oliveira Soares, 11265, 154; Alexandre de Melo Brito, 11266, 155; Camilo Vericimo Pereira, 11267, 155; Clemente Maximiano Rodrigues Filho, 11268, 155; Carlos Maciel Lima de Souza, 11269, 156; Emival Alves da Silva, 11270, 156; Erionaldo Freire de Oliviera, 11271, 156; Fabricio da Silva Souza, 11272, 157; Francisco Wilton Santiago, 11273, 157; Francisco Sérgio Gomes de Sousa, 11274, 157; Gleidson de Moraes Menezes, 11275, 158; Glauber Meneses Araujo, 11276, 158; Nazildo Batista de Lima, 11277, 158; Luciano Rosa Vieira, 11278, 159; Renato Rodrigues Monteiro, 11279, 159; Sérgio Ferreira de Moura, 11280, 159; Vanir Leal Coelho, 11281, 160; Waldemar Simoes Junior, 11282, 160; Alan Divino Monteiro da Rocha, 11283, 160; Abilio Rodrigues Ramos, 11284, 161; Anizio de Paula Vieira, 11285, 161; Allan Ribeiro Veloso, 11286, 161; Anilson Rodrigues de Campos, 11287, 162; Ednilson Alves de Sousa, 11288, 162; Gelson Alves Castilhano, 11289, 162; Hermenegildo Oliveira Braga, 11290, 163; Joaquim Batista Jardim, 11291, 163; Juliano Martins dos Santos, 11292, 163; Jose Francisco Ferreira, 11293, 164; José Lino de Araujo, 11294, 164; Jose Pereira do Nascimento, 11295, 164; Maximiano Fernandes Serra, 11296, 165; Plinio Junio Sousa Couto, 11297, 165; Ronaldo Carlos Alves, 11298, 165; Rubens Monteiro da Cruz, 11299, 166; Ronoedes Correia da Silva,

11300, 166; Hugo Branquinho de Queiroz, 11301, 166; Mariana Cosmo Borba, 11302, 167; Antonio Francisco das Graças Santos, 11303, 167; Valcimaier Barbosa da Silva, 11304, 167; Antonio Mendes Filho, 11305, 168; Antonio Clume Vieira, 11306, 168; Cleide Maria Coelho da Gama, 11307, 168; Carla Durigan, 11308, 169; Élvis Alves da Costa Pereira, 11309, 169; Evando Vasconcelos da Silva, 11310, 169; Geraldina Silva Fernandes, 11311, 170; Gilberto Lopes dos Santos, 11312, 170; Helio Genuino de Araujo, 11313, 170; Jacqueline Guimaraes Noletto, 11314, 171; Jefferson Rodrigo Pereira De Souza, 11315, 171; Luiz Gustavo de Souza Rêgo, 11316, 171; Lemoel Borges de Oliveira, 11317, 172; Lucidia de Carvalho Dantas, 11318, 172; Lindovaldo Rodrigues Duque, 11319, 172; Mario Meireles Perilo, 11320, 173; Maisa Meireles Perilo, 11321, 173; Maikon Milyan Schetini, 11322, 173; Maria Gorette Rodrigues Ananias, 11323, 174; Miramar Inácio do Nascimento, 11324, 174; Maria Aparecida Pereira Calasans, 11325, 174; Pedro Antonio Sousa Silva, 11326, 175; Priscila Ribeiro Chaves, 11327, 175; Rafael Rodrigues Barcelos, 11328, 175; Raphael Alves de Oliveira, 11329, 176; Stella Mares Santos de Jesus, 11330, 176; Soraia Silva do Nascimento Calasans, 11331, 176; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 20/2009, Livro 11, Ailto Lopes Guerra Junior, 4012, 138; Ana Claudia Pereira Duarte, 4013, 138; Albino Brito Santos, 4014, 138; Alexandro Correia de Lima, 4015, 139; Afonso Pinto dos Santos, 4016, 139; Bruno Jackson Oliveira de Resende, 4017, 139; Cesar Andrade Moreira, 4018, 140; Carlos Roberto Maurilio, 4019, 140; Claudimiro Ferreira dos Santos, 4020, 140; Cristiane do Carmo Gomes, 4021, 141; Carlos Alberto Vieira, 4022, 141; Cesar Henrique Moraes, 4023, 141; Dione Francisco Marques, 4024, 142; Divaldo de Freitas Pedrosa, 4025, 142; Darcy Pinto, 4026, 142; Divino Lopes da Silva, 4027, 143; Douglas Fernandes Sebastiao, 4028, 143; Elmer Ricardo Montey Amaral, 4029, 143; Elizabete Cristina de Souza Araujo, 4030, 144; Ednei Damasceno Rosa, 4031, 144; Eliane Lacerda de Mattos, 4032, 144; Edson Gomes de Abreu, 4033, 145; Francinaldo Alves dos Santos, 4034, 145; Francisco Ludogério da Silva, 4035, 145; Gedilson Moura Pereira, 4036, 146; George Barbosa de Oliveira, 4037, 146; Gerson Rodrigues dos Santos, 4038, 146; Ismael dos Santos Junior, 4039, 147; Idan Pereira de Siqueira, 4040, 147; Jose Quintino Dantas Neto, 4041, 147; Jose Pedro Cassim, 4042, 148; Jean Carlo Teixeira da Silva, 4043, 148; Jorge Francisco da Silva, 4044, 148; Jose Eduardo de Melo, 4045, 149; Jefité Alves da Silva, 4046, 149; José Pereira da Cunha, 4047, 149; Joel Gomes de Jesus, 4048, 150; Joao Francisco de Oliveira, 4049, 150; Joao Paulo de Sousa Barbosa, 4050, 150; João Lopes dos Santos, 4051, 151; Keila da Silva Lima, 4052, 151; Lucas dos Santos Correa, 4053, 151; Lucia Neves de Souza, 4054, 152; Luiz Barbosa Vieira, 4055, 152; Manoel Messias Cabral, 4056, 152; Marlene Batista Lima de Sousa, 4057, 153; Maria Francisca Neves, 4058, 153; Maria das Graças Araujo Vieira, 4059, 153; Mauricio Linhares Borges, 4060, 154; Mônica Martins dos Santos, 4061, 154; Mario Nogueira de Carvalho, 4062, 154; Marco Antonio Pereira Santana, 4063, 155; Nelson Ribeiro do Prado, 4064, 155; Nilson Francisco Borges, 4065, 155; Plinio Marcos Peres, 4066, 156; Paula Fernanda Botelho, 4067, 156; Paulo Ribeiro de Oliveira, 4068, 156; Péggia Maria de Fátima de Castro, 4069, 157; Pedro Furtado de Moraes Junior, 4070, 157; Paulo Wester Alves, 4071, 157; Patricia Ferreira Bueno, 4072, 158; Rommel Gonçalves Costa, 4073, 158; Rodrigo Ferreira de Freitas Dornelos, 4074, 158; Rubens de Lima, 4075, 159; Sebastião de Mendonça Silva, 4076, 159; Sandro Moraes Costa, 4077, 159; Sergio Oliveira Mendonça, 4078, 160; Thiago Andre Bolzan Catelan, 4079, 160; Ulderico Melo Neto, 4080, 160; Vicente de Paula Campos Silva, 4081, 161; Vicente Alves de Lima, 4082, 161; Valter Pinto Lobo, 4083, 161; Veronica Gomes Xavier da Silva, 4084, 162; Wagner do Carmo Gomes, 4085, 162; Wander Bras Valerio da Silva, 4086, 162; Wando Cassiano, 4087, 163; Miramar Inácio do Nascimento, 4088, 163; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES 21/2009, Livro 04, Armando Oliveira Soares, 1603, 134; Alexandre de Melo Brito, 1604, 134; Camilo Vericimo Pereira, 1605, 135; Clemente Maximiano Rodrigues Filho, 1606, 135; Carlos Maciel Lima de Souza, 1607, 135; Emival Alves da Silva, 1608, 136; Erionaldo Freire de Oliviera, 1609, 136; Fabricio da Silva Souza, 1610, 136; Francisco Wilton Santiago, 1611, 137; Francisco Sérgio Gomes de Sousa, 1612, 137; Gleidson de Moraes Menezes, 1613, 137; Glauber Menezes Araujo, 1614, 138; Nazildo Batista de Lima, 1615, 138; Luciano Rosa Vieira, 1616, 138; Renato Rodrigues Monteiro, 1617, 139; Sérgio Ferreira de Moura, 1618, 139; Vanir Leal Coelho, 1619, 139; Waldemar Simoes Junior, 1620, 140; Lemoel Borges de Oliveira, 1621, 140; Flavia Moreira Martins, 1622, 140; TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA 22/2009, Livro 05, Alan Divino Monteiro da Rocha, 2320, 74; Abilio Rodrigues Ramos, 2321, 74; Anizio de Paula Vieira, 2322, 74; Allan Ribeiro Veloso, 2323, 75; Anilson Rodrigues de Campos, 2324, 75; Ednilson Alves de Sousa, 2325, 75; Gelson Alves Castilhana, 2326, 76; Hermenegildo Oliveira Braga, 2327, 76; Joaquim Batista Jardim, 2328, 76; Juliano Martins dos Santos, 2329, 77; Jose Francisco Ferreira, 2330, 77; José Lino de Araujo, 2331, 77; Jose Pereira do Nascimento, 2332, 78; Maximiniano Fernandes Serra, 2333, 78; Plinio Junio Sousa Couto, 2334, 78; Ronaldo Carlos Alves, 2335, 79; Rubens Monteiro da Cruz, 2336, 79; Ronoedes Correia da Silva, 2337, 79; TÉCNICO EM SECRETARIO ESCOLAR 23/2009 Livro 03, Alba Cristina Schweitzer Daum, 1405, 145; Antonio Cardoso da Silva, 1406, 145; Conceição de Maria Sousa, 1407, 145; Juan Nicolau Fernandes Monteros, 1408, 146; Juliêta Oliveira Machado, 1409, 146; João Batista Ferreira Martins, 1410, 146; Kássia Souza Leite, 1411, 147; Luzia Lázaro da Silva, 1412, 147; Maria Helena Alves Miranda, 1413, 147; Marcos Gebrim Oliveira, 1414, 148; Manoel Marques De Souza, 1415, 148; Maria da Consolação Felix Almeida, 1416, 148; Maria do Socorro Costa, 1417, 149; Ramonna Thais de Sousa, 1418, 149; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA 24/2009, Pedro Antonio Sousa Silva, 10, 4; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes Reg. nº 139 FIPAR/MS; Secretario Escolar Substituto Edilvo de Sousa Santos Reg. nº 1022-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

## PORTARIA Nº 244, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008 (\*)

Dispõe sobre a regulamentação do Prêmio Ruth Cardoso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 81, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e, considerando o disposto na Portaria nº 330, de 26 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento do Prêmio Ruth Cardoso na forma do anexo único desta Portaria.  
Art. 2º – Atribuir à Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (EAPE) a coordenação do Prêmio Ruth Cardoso, de acordo com as normas estabelecidas no presente Regulamento.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

(\*) Republicada devido alterações na estrutura da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e por ter incorreções publicada no DODF nº 235, de 26 de novembro de 2008, página 23.

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 244, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

## REGULAMENTO DO PRÊMIO RUTH CARDOSO

## CAPÍTULO I

## DO PRÊMIO

Art. 1º – O Prêmio Ruth Cardoso tem por finalidade:

- valorizar os professores e profissionais da área de educação e os alunos pela contribuição prestada para estimular a integração escola/comunidade, por meio das experiências inovadoras e bem sucedidas;
- selecionar as melhores experiências desenvolvidas nas instituições educacionais da rede pública de ensino do DF, que, comprovadamente, estimularam a participação da comunidade escolar;
- reconhecer a relevância do trabalho desenvolvido nas instituições educacionais da rede pública de ensino do DF que contribui de forma relevante para favorecer a participação comunitária no espaço escolar.

Art. 2º – Para participar do Prêmio, o candidato deverá estar em exercício ou matriculado em instituição educacional da rede pública de ensino do DF.

Art. 3º – O Prêmio Ruth Cardoso selecionará as melhores experiências nas 3 (três) categorias a seguir:

- professor;
- profissional da área de Educação;
- aluno.

## CAPÍTULO II

## DA COORDENAÇÃO

Art. 4º – A coordenação ficará a cargo da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (EAPE), que instituirá uma Comissão Organizada do Prêmio Ruth Cardoso, constituída por 3 membros, sendo um representante da Subsecretaria de Gestão Pedagógica e Inclusão Educacional, um da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação e um indicado pelo Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

- coordenar, organizar e acompanhar o funcionamento do concurso em todas as suas etapas;
- apoiar e subsidiar o trabalho da Comissão Julgadora, que será definida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, mediante Portaria e de acordo com o previsto neste Regulamento;
- divulgar o resultado classificatório parcial e final;
- elaborar relatório das atividades realizadas;
- responder às dúvidas e solucionar casos omissos em relação a este Regulamento.

## CAPÍTULO III

## DA INSCRIÇÃO

Art. 5º – O período das inscrições para o Prêmio será a partir do primeiro dia útil do mês de junho e encerrado no último dia útil do mês de julho de cada ano.

§ 1º – Nenhuma inscrição será aceita fora do prazo estabelecido.

§ 2º – Poderão ser inscritas experiências inovadoras que tenham sido realizadas, com resultado comprovado.

§ 3º – Cada candidato só poderá concorrer com 01(uma) experiência e somente em uma das categorias aludidas no artigo 3º deste Regulamento.

§ 4º – Em caso de mais de um autor, o prêmio será dividido de forma igualitária.

Art. 6º – A inscrição corresponderá à aceitação, pelos autores, das disposições do presente Regulamento e, inclusive, da autorização para publicação e uso de imagem.

## CAPÍTULO IV

## DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

Art. 7º – Para efetuar a inscrição, os interessados deverão entregar a Ficha de Inscrição, disponível no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, devidamente preenchida, juntamente com os seguintes documentos:

- a) cópia do último contracheque, como comprovante do efetivo exercício na Secretaria de Estado de Educação do DF ou declaração de matrícula, no caso do aluno.
- b) cópia da Carteira de Identidade e do CPF do candidato ao Prêmio;
- c) relato da experiência realizada, em uma via encadernada ou grampeada, acompanhada de cópia digital em disquete ou CD-ROM, estruturada da seguinte forma:
- capa
  - folha de rosto, com a indicação “Prêmio Ruth Cardoso”, informando a categoria para a qual concorre(m) ao Prêmio, o título do trabalho, nome(s) do(s) autor(es), nome da instituição educacional, bem como do(s) participante(s);
  - sumário;
  - síntese da experiência;
  - objetivos;
  - descrição clara e detalhada da experiência;
  - contextualização;
  - justificativa;
  - resultados obtidos;
  - anexo, nos termos do § 2º deste artigo;
  - referências bibliográficas.

§ 1º O relato da experiência deverá ser digitado em fonte Arial, tamanho 12, espaço simples, e conter, no mínimo, 10 páginas, e, no máximo, 20 páginas em papel tamanho A4, não computando neste cálculo as páginas referentes aos seguintes itens: capa, folha de rosto, sumário, síntese da experiência e anexos.

§ 2º Ao relato deverá ser anexada a documentação comprobatória da realização da experiência, que evidencie sua qualidade e os resultados obtidos, tais como:

- artigos e matérias publicadas em jornais;
  - revistas e Internet;
  - materiais didáticos produzidos;
  - estatísticas que demonstrem efetivas melhoras nos indicadores educacionais de acesso, de permanência e de rendimento dos alunos envolvidos;
  - registro fotográfico e videográfico, entre outros.
- Art. 8º – A documentação exigida deverá ser entregue e protocolada na Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (EAPE), até o último dia útil do mês de julho, de cada ano.
- Art. 9º – As inscrições, em hipótese alguma, serão validadas caso a documentação exigida esteja incompleta ou organizada em desacordo com a orientação dada neste Regulamento.

#### CAPÍTULO V DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 10º – A avaliação e seleção final das experiências ocorrerão até o dia 10 de setembro de cada ano, sob a responsabilidade da Comissão Julgadora, que selecionará, sem ordem de classificação, no máximo, 5(cinco) experiências por categoria.

#### CAPÍTULO VI DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 11 – A Comissão Julgadora será constituída mediante Portaria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e seus 3(três) componentes deverão ser indicados entre especialistas em educação e/ou personalidades públicas, reconhecidas por sua atuação e relevante contribuição no campo da educação.

Art. 12 – É de competência da Comissão Julgadora:

- I – estabelecer critérios de avaliação dos trabalhos;
  - II – analisar e classificar os trabalhos;
  - III – proceder ao desempate, quando necessário, observando que terá prioridade na classificação o candidato que obtiver melhor pontuação na alínea “a”, do item 2 do artigo 15 deste Regulamento.
  - IV – escolher os 3(três) primeiros lugares de cada categoria.
- Art. 13 – O presidente da Comissão Julgadora deverá ser indicado no ato da publicação da referida Comissão.
- Art. 14 – A Comissão Julgadora encerrará seus trabalhos, somente após a Solenidade de Entrega dos Prêmios.

#### CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 15 – A seleção das melhores experiências levará em conta os seguintes critérios de avaliação: I – qualidade do relato apresentado no documento entregue no ato de inscrição, especialmente no que se refere à:

- a) apresentação e descrição da experiência;
  - b) clareza e objetividade na exposição;
  - c) respeito às normas da Língua Portuguesa;
  - d) consistência conceitual, considerando as especificidades da faixa etária.
- II – resultados concretos e comprovados, levando-se em consideração:
- a) ações efetivas de inclusão da comunidade no ambiente escolar;
  - b) criatividade e inovação da experiência;
  - c) repercussão dos resultados na comunidade escolar;
- III – contextualização, considerando a descrição do espaço escolar, as peculiaridades e a realidade sociocultural e econômica da comunidade na qual a instituição educacional está inserida;
- IV – potencial de aplicabilidade da experiência em outras realidades educacionais.

#### CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO

Art. 16 – Os autores das experiências selecionadas pela Comissão Julgadora, independentemente da categoria a que concorrem, receberão a importância de:

R\$ 4.000,00 (quatro mil), para o primeiro lugar;

R\$ 3.000,00 (três mil), para o segundo lugar;

R\$ 2.000,00 (dois mil), para o terceiro lugar, além de certificado expedido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 17 – As instituições educacionais onde foram desenvolvidas as experiências serão premiadas com a aquisição de 1(um) computador com impressora, até o valor de R\$ 2.000,00(dois mil).

Art. 18 – As 5(cinco) melhores experiências, por categoria, selecionadas pela Comissão Julgadora, receberão Diploma de Honra ao Mérito.

#### CAPÍTULO IX

##### DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 19 – A divulgação oficial do Resultado Final do Prêmio Ruth Cardoso ocorrerá até o dia 15 de setembro de cada ano, por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 20 – A Cerimônia de Premiação do concurso terá lugar em sessão pública, preferencialmente, no dia 19 de setembro de cada ano, ou em data próxima, em local e horário a serem definidos, posteriormente, pela comissão organizadora.

#### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – Será da responsabilidade dos autores das experiências inscritas o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros recursos audiovisuais que acompanham o trabalho.

Art. 22 – Os documentos e anexos das experiências inscritas não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a decisão de arquivar ou descartar a documentação das experiências não selecionadas.

Art. 23 – As decisões tomadas pela Comissão Julgadora, relativas à seleção final das experiências inscritas, assim como as decisões quanto aos casos omissos neste Regulamento, são de responsabilidade da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (EAPE)/Comissão Organizadora.

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de março de 2009.

Referência: Processo 080-001742/2009 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação. O Chefe da Unidade de Administração-Geral desta Secretaria, tendo em vista tratar-se da contratação emergencial e fundamentada no artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a Informação Jurídica n.º 160/2009-AJL/SE, devidamente acolhida pelo Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, favorável à contratação proposta pela via direta, dispensou a licitação para a contratação direta da Empresa CONFERE- Comércio e Serviços de Alimentação e de Segurança Eletrônica Ltda., a contratação em caráter emergencial de empresa especializada na cocção de alimentos, com fornecimento de mão-de-obra especializada no preparo de alimentos para alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, nos termos do Projeto Básico, às fls. 211-239, no valor total de R\$ 6.170.712,00 (seis milhões, cento e setenta mil, setecentos e doze reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

### DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 25 de março de 2009, e tendo em vista o constante dos processos 080.005506/2008, 080.006122/2008 e 080.003852/2008, resolve:

Art. 1º - Caracterizar o acidente em serviço apurado por meio dos processos supracitados.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 25 de março de 2009, e tendo em vista o constante do processo 080.010592/2007, resolve:

Art. 1º - Caracterizar Doença Funcional apurado por meio dos processos supracitados.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 168, DE 06 DE MAIO DE 2009.

Altera a Portaria nº 89, de 26 de março de 2004, que “Autoriza o Banco de Brasília S/A - BRB - a contratar empréstimo com a empresa GRÁFICA E EDITORA POSITIVA LTDA”.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 72 do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando o que consta do processo 160.000.029/2004, fls. 62 A 75, resolve:

Art. 1º - O inciso III do artigo 1º, da Portaria nº 89, de 26 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....  
 III - empreendimento incentivado: Importação de matéria-prima e máquinas e equipamentos do exterior constantes dos capítulos 8443.19.90, 4802.20.90, 3215.90.00, 8442.50.00, 8440.10, 8440.10.1, 8440.10.11, 8440.10.19, 8441, 8441.10, 9441.20.00, 8441.80.00 e 8442 da NCM; (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 06 de maio de 2009.

Parecer nº 107; Referência: Processo: 127.001578/2009. Interessada: ELIANA BALBINA BARROSO. Assunto: ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO. Ementa: TRIBUTÁRIO. ICMS. ISENÇÃO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. CONVÊNIOS ICMS 138/08 E ICMS 03/07. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Conforme preceitua o artigo 179 do CTN, a isenção só será efetivada quando o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em Lei. A isenção de ICMS para veículo automotor novo com características específicas para ser dirigido por motorista portador de deficiência física será concedida mediante preenchimento dos requisitos previstos nos §§ 3º e 4º da cláusula primeira do Convênio ICMS 03/07, prorrogado pelo Convênio 138/08. No caso vertente, ficou evidenciado que a interessada tem direito à isenção, vez que sua deficiência restou devidamente especificada nos autos. Recurso conhecido e provido. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 107/2009. Encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para as providências cabíveis.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

**CORREGEDORIA FAZENDÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 06 DE MAIO DE 2009.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta da CI nº 04/2009 – CP 36, referente ao processo 126.000.004/2008, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 07 de maio de 2009, o prazo concedido à Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 59, de 06 de abril de 2009, publicada no DODF nº 67, de 07 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVARES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 06 DE MAIO 2009.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV, VI e IX, artigo 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 149 c/c artigo 152, e ainda o que consta da CI nº 003/2009 – CP 31, referente ao processo 126.000.034/2007, resolve:

Art 1º - Reinstaurar, a Comissão de Sindicância prorrogada pela Ordem de Serviço nº 50, de 31 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVARES DA COSTA

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****DESPACHO DA CHEFE**

Em 29 de abril de 2009.

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, previstas pela Portaria nº 734, de 03 de dezembro de 2003, resolve: RETIFICAR, no Despacho de 25 de março de 2009, Unidade de Administração Geral/SEF, publicado no DODF nº 62, de 31 de março de 2009, página 36, o ato que Reconheceu a Dívida, autorizou a realização da despesa e

determinou a emissão da Nota de Empenho, bem como o pagamento, ONDE SE LE: “... no valor bruto de R\$ 17.812,92 (dezesete mil, oitocentos e doze reais e noventa e dois centavos), em favor de JOSÉ GONÇALVES PEREIRA, CPF nº 098.476.001-63 e OUTROS...”, LEIA-SE: “... no valor bruto de R\$ 16.475,91 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) em favor de RAIMUNDO DE SOUSA REGO e OUTROS, CPF 053.872.563-04...”.Processo 040.001.306/2009.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA****RETIFICAÇÃO**

Na Instrução nº 05, de 05 de maio de 2009, publicado no DODF nº 86, de 06 de maio de 2009, página 23, ONDE SE LÊ: “... INSTRUÇÃO Nº 05, DE 05 DE MAIO DE 2009...”, LEIA-SE: “... INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 05 DE MAIO DE 2009...”.

**DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE JULGAMENTO E PROCESSO  
ADMINISTRATIVO-FISCAL**

ATO DECLARATÓRIO Nº 86, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Processo: 044.000301/2009; Interessado: Primeira Igreja Batista no Sítio do Gama; CNPJ: 02.669.183/0001-68; Assunto: Reconhecimento de imunidade de IPTU - Templo.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço/DITRI nº 03, de 13 de fevereiro de 2009; fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, e §4o, da Constituição Federal, declara o interessado imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; IMUNE A PARTIR DE; RES. SANT.DUMONT SEE-SITIO DO GAMA LT 12; 4783112X; 2009. A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEF (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (§§ 1º a 3º do artigo 20 do Decreto nº 28.445/07). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, matrícula 46.297-7, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 114, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Processo: 122.000344/2009; Interessado: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA; CNPJ: 00.108.217/0001-10; Assunto: Reconhecimento de imunidade de IPTU - Templo.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço/DITRI nº 03, de 13 de fevereiro de 2009; fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, e §4o, da Constituição Federal, declara o interessado imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; IMUNE A PARTIR DE; CD E M DARMAS 1 MD T LT 17; 49501852; 1993. A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEF (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (§§ 1º a 3º do artigo 20 do Decreto nº 28.445/07). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 115, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Processo: 043.001859/2009; INTERESSADA: NEULIANE GOMES ALVES – ME; CNPJ: 72.604.549/0001-04; Assunto: Reconhecimento de não-incidência de ITBI – Extinção de Pessoa Jurídica.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE

ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço/DITRI nº 03, de 13 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 156, §2º da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 3.830/06 e no Decreto nº 27.576/06, declara não incidir a cobrança do ITBI relativo à transmissão do imóvel abaixo: ADQUIRENTE: NEULIANE GOMES ALVES DA COSTA – CPF Nº 554.057.381-15; TRANSMITENTE: NEULIANE GOMES ALVES - ME – CNPJ Nº 72.604.549/0001-04; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: EXTINÇÃO DE PESSOA JURÍDICA; DATA DO TÍTULO/ATO: 23/01/2009/DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO REGISTRADA NA JCDF; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; POLO DE MODAS RUA 21 LT 16; MAT/CART; 23125/4º; INSCRIÇÃO; 47765119. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, Matrícula nº 28.560-9 e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

**ATO DECLARATÓRIO Nº 116, DE 30 DE ABRIL DE 2009.**

Processo: 124.007480/06; Interessado: A&P PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA.; CNPJ: 05.235.667/0001-97; Assunto: Cassação de reconhecimento de não-incidência de ITBI.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço/DITRI nº 03, de 13 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 156, §2º da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 3.830/06 e no Decreto nº 27.576/06, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 124.007480/06, declara: Cassado o ATO DECLARATÓRIO Nº 447/04-GEESP/DITRI/SUREC/SEF, de 13 de outubro de 2006, publicado no DODF Nº 201 de 19/10/2006, páginas 03 e 04, que declarou a suspensão da exigibilidade quanto ao ITBI, da empresa A&P PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ Nº 05.235.667/0001-97, tendo em vista o não atendimento da Notificação constante naquele ato declaratório, bem como da Notificação nº 264/2008-NUBEF/GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, de 04/07/2007, conforme determina os artigos 39 e 40, da Lei nº 9.784/99, aplicável no Distrito Federal por força do artigo 1º, da Lei nº 2.834/2001, e com a conseqüente impossibilidade da análise da atividade preponderante da mesma, de acordo com o artigo 3º, §§ 1º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 3.830 de 14/03/2006, publicada no DODF Nº 53 de 16/03/2006. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, com a apresentação dos documentos necessários para a descaracterização da cassação. Os requisitos legais para a cassação deste benefício foram verificados por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, matrícula 46297-7; e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Encaminhe-se ao NUTIM/GEGAR, para cobrança do ITBI devido e demais providências cabíveis; Após, arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

**ATO DECLARATÓRIO Nº 118, DE 30 DE ABRIL DE 2009.**

Processo: 040.001668/2009; Interessado: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN; CNPJ: 26.474.056/0030-06; Assunto: Reconhecimento de imunidade de IPTU/Isenção TLP – Autarquia.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço/DITRI nº 03, de 13 de fevereiro de 2009; fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “a”, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal e pelo artigo 2º, inciso I da Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, declara o interessado: Imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; IMUNE A PARTIR DE; SCR/S QD 507 BL B LT 2 – Brasília - DF; SCR/S QD 507 BL B LJ 53 – Brasília - DF; 06010962; 06011012; 2009. E Isento da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); RENÚNCIA – R\$; (%) DA RENÚNCIA; SCR/S QD 507 BL B LT 2 -Brasília - DF; SCR/S QD 507 BL B LJ 53 - Brasília - DF; 06010962; 06011012; 2009; 391,13; 391,13; 100. A imunidade e a isenção terão efeitos para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem às razões que as fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEF (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (§§ 1º a 3º do artigo 20 do Decreto nº 28.445/07 4º a 6º do artigo 2º da Lei nº 4.022/07). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Renata Mendonça Bosque, Fiscal Tributário, 109.083-6, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

**ATO DECLARATÓRIO Nº 119, DE 04 DE MAIO DE 2009.**

Processo: 127.003225/2009; Interessado: Conselho Federal de Biblioteconomia; CNPJ: 00.098.012/0001-09; Assunto: Reconhecimento de imunidade de IPTU/Isenção TLP – Autarquia.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço/DITRI nº 03, de 13 de fevereiro de 2009; fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “a”, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal e pelo artigo 2º, inciso I da Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, declara o interessado: Imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; IMUNE A PARTIR DE; SRT/N BL P SL 1095 – Brasília - DF; 30826225; 2003. E Isento da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; RENÚNCIA – R\$; (%) DA RENÚNCIA; SRT/N BL P SL 1095 – Brasília - DF; 30826225; 2009; 391,13; 100. A imunidade e a isenção terão efeitos para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem às razões que as fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEF (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (§§ 1º a 3º do artigo 20 do Decreto nº 28.445/07 4º a 6º do artigo 2º da Lei nº 4.022/07). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Renata Mendonça Bosque, Fiscal Tributário, 109.083-6, e, ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 47, DE 29 DE ABRIL DE 2009.**

Processo: 042.001105/2009; Interessada: LAR DA CRIANÇA DE BRASÍLIA; CNPJ: 00.095.612/0001-05; Assunto: Isenção da TLP – Instituição de Assistência Social.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço/DITRI nº 03, de 13 de fevereiro de 2009, decide indeferir o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; FUNDAMENTAÇÃO; ST B NORTE AE 4; 23000244; 2009; Não apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS/ Pessoa Jurídica e do Decreto de utilidade pública no Distrito Federal. Cabe ressaltar que a interessada tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, matrícula 46.297-7, e ratificada por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Cientifique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 49, DE 29 DE ABRIL DE 2009.**

Processo: 042.001105/2009; Interessada: LAR DA CRIANÇA DE BRASÍLIA; CNPJ: 00.095.612/0001-05; Assunto: Imunidade de IPTU – Instituição de Assistência Social.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço/DITRI nº 03, de 13 de fevereiro de 2009, decide indeferir o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO; ST B NORTE AE 4; 23000244; Não apresentação do Certificado de Entidade Beneficente e Assistência Social, conforme notificação 066/2009 NUBEF/GEJUC/DITRI/SUREC/SEF e Atestado de Pleno Funcionamento expedido pela Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social do Ministério Público do DF e Territórios, referente aos últimos cinco exercícios. Cabe ressaltar que o(a) interessado(a) tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, matrícula 46.297-7, e ratificada por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Publique-se; Cientifique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

**RETIFICAÇÃO**

No Ato Declaratório Nº 101, DA GERÊNCIA DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RE-

CEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 81, de 28 de abril de 2009, página 17, de redução de base de cálculo – PRÓ-DF II, ONDE SE LÊ: “...CNPJ Nº: 02.782.123/0001-73...”, LEIA-SE: “...CNPJ Nº: 02.782.123/0001-57...”.

### **DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 43, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, declara ISENTO do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2009 no percentual de 100%, o(s) imóvel(is) pertencente(s) ao(s) aposentado(s)/pensionista(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 047.000.087/2009, IREACEMA NONATO DE SOUZA, QR 512 CJ 6 LT 21, 45688826, R\$ 43,58, R\$ 51,46; 047.000.117/2009, JOÃO OLIVEIRA ESPINDOLA, QR 208 CJ 10 LT 26, 50393995, R\$ 57,79, R\$ 51,46; 046.001.037/2009, LEONIDAS DE SOUSA MATOS, QR 109 CJ 6 LT 8, 45641420, R\$ 84,78, R\$ 51,46; 042.000.104/2009, OSMERINA BATISTA DE SOUZA, CNB 11 LT 14 AP 1001, 45553963, R\$ 165,94, R\$ 111,16.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 44, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, declara ISENTO do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos exercícios de 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009 no percentual de 100%, o(s) imóvel(is) pertencente(s) ao(s) aposentado(s)/pensionista(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 046.000.991/2009, LINDAURA DE OLIVEIRA, QR 519 CJ 3 LT 21, 46414177, R\$ 46,94(IPTU/2005), R\$ 41,11(TLP/2005), R\$ 49,53(IPTU/2006), R\$ 43,38(TLP/2006), R\$ 50,81(IPTU/2007), R\$ 44,50(TLP/2007), R\$ 59,23(IPTU/2008), R\$ 47,85(TLP/2008), R\$ 63,47(IPTU/2009), R\$ 51,46(TLP/2009); 042.000.134/2009, DELFINO LUIZ PINTO, QR 306 CJ 3 LT 7, 4571326X, R\$ 34,62(IPTU/2005), R\$ 41,11(TLP/2005), R\$ 36,53(IPTU/2006), R\$ 43,38(TLP/2006), R\$ 37,48(IPTU/2007), R\$ 44,50(TLP/2007), R\$ 39,34(IPTU/2008), R\$ 47,85(TLP/2008), R\$ 42,15(IPTU/2009), R\$ 51,46(TLP/2009); 042.001.463/2009, MARIA DO CARMO CORDEIRO SOUSA, QR 427 CJ 5 LT 1, 46820205, R\$ 59,54(IPTU/2005), R\$ 41,11(TLP/2005), R\$ 62,83(IPTU/2006), R\$ 43,38(TLP/2006), R\$ 64,46(IPTU/2007), R\$ 44,50(TLP/2007), R\$ 75,14(IPTU/2008), R\$ 47,85(TLP/2008), R\$ 80,52(IPTU/2009), R\$ 51,46(TLP/2009); 042.000.688/2009, DARCI ALVES PEDRA, CA VEREDAO CH 82A LT 77, 50371959, R\$ 104,94(IPTU/2005), R\$ 101,86(TLP/2005), R\$ 99,45(IPTU/2006), R\$ 101,86(TLP/2006), R\$ 96,93(IPTU/2007), R\$ 101,85(TLP/2007), R\$ 108,62(IPTU/2008), R\$ 53,59(TLP/2008), R\$ 141,37(IPTU/2009), R\$ 58,36(TLP/2009).

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 45, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei

nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, declara ISENTO do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2009 no percentual de 50%, o(s) imóvel(is) pertencente(s) ao(s) aposentado(s)/pensionista(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 042.000.430/2009, FRANCISCA LAURA DE OLIVEIRA, QR 429 CJ 22 LT 13, 4682507X, R\$ 50,38, R\$ 25,73.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 46, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento nas Leis nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996 e/ou 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, declara ISENTO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o(s) interessado(s) abaixo discriminado(s), em relação ao(s) bem(ns) deixado por falecimento da pessoa que especifica, conforme o(s) respectivo(s) processo(s) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 042.001.460/2009, ENITA SOARES DE ANDRADE, SEBASTIANA DANTAS SOARES, 25/03/2008, R\$ 2.000,00; 042.001.456/2009, REINALDO VIEIRA DA SILVA, AUGUSTINHA CHRISOSTOMO SILVA, 18/12/2004, R\$ 1.715,19; 042.001.180/2009, MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR SOUSA, JOSÉ SILVA SOUZA, 15/03/2008, R\$ 1.072,32; 042.001.139/2009, MARIA MARLENE ALMEIDA COSTA RIBEIRO, FRANCISCO RIBEIRO GOMES, 26/07/2008, R\$ 328,62; 042.000.825/2009, RAYEN RUTH ROJAS DE AGUIAR, CARLOS ALBERTO DE AGUIAR, 18/08/2007, R\$ 647,18; 127.001.573/2009, EVANILDE DOS SANTOS DA SILVA, EURIDES MARTIN DOS SANTOS, 06/10/2002, R\$ 2.067,53. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais e em caso de sobrepartilha não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 68, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007 resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2009, para os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2009), o(a) requerente era possuidor(a) de outro imóvel: 042.001.042/2009, ODETE NASCIMENTO DA SILVA SOUZA, QNL 24 VIA 5 LT 10, 45234221. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 69, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007 resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2009, para os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que a área construída do imóvel é superior a 120m². 042.000.051/2009, EVANILDES RODRIGUES LIMA, QSC 19 CJ A1 CH 25 LT 13, 49665715; 042.001.668/2009, MARIA DAS DORES DE CARVALHO, QR 314 CJ 6 LT 11, 4573450X. Cumpre esclarecer que, nos

termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 70, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007 resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2009, para os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que a requerente é viúva, sendo que até a data do fato gerador dos tributos (01/01/2009), não existia o Formal de Partilha com sentença transitada em julgado. 042.000.434/2009, MARIA GERÔNIMO ALVES, QR 417 CJ 15 LT 5, 46799400; 042.001.790/2009, RAIMUNDA VIEIRA SILVA, QR 210 CJ 9 LT 6, 4526242X. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 71, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento nas Leis nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996 e/ou 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, decide INDEFERIR por falta de amparo legal, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos – ITCD, incidente sobre a transmissão “causa mortis”, relativo ao(s) seguinte(s) processo(s), conforme exposto na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, “DE CUJUS”, DATA DO ÓBITO, MOTIVO: 042.001.104/2009, ELIZABETE MARIA DO NASCIMENTO MENDES, ANTÔNIO CATARINA DO NASCIMENTO, 17/10/2007, os bens pertencentes ao espólio superam o valor de R\$ 69.141,61 (sessenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e um centavos). Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 72, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e Lei nº 4.071 de 27 de dezembro de 2007, decide INDEFERIR o pedido de remissão do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para os veículos abaixo relacionados, objeto de roubo, furto ou sinistro na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VEÍCULO, PLACA E MOTIVO: 042.001.711/2009, BRAULINO CRETTON BARROS, VW/SANTANA GLS 2000 I, JJD3450, constatou-se que o veículo foi recuperado no mesmo exercício do roubo/furto. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 05, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro

de 2009, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP dos imóveis abaixo relacionados, tendo em vista o óbito dos beneficiários, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, DATA DA CASSAÇÃO: 042.000.097/2004, NILDA CANDIDA LACERDA DE OLIVEIRA, 47552298, 15/02/2008; 042.001.495/2004, SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, 20146078, 02/10/2008; 042.001.429/2008, VICENTE BERTULINO DE ARAUJO, 45225850, 10/03/2009; 042.001.340/2004, JOÃO BATISTA DA SILVA DO MONTES, 2113622X, 08/03/2009.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHOS DA GERENTE

Em 30 de abril de 2009.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA a restituição/compensação de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 042.004.673/2008, THERESINHA RODRIGUES PINHEIRO, ITBI, R\$ 1.053,62; 042.006.919/2008, ELIZEUDA RODRIGUES DA SILVA, IPTU/TLP, R\$ 171,69; 042.005.375/2008, RODRIGO AURELIO COSTA, ITBI, R\$ 5.863,76; 042.004.290/2008, EDILBERTO VIANA PEREIRA, ISS-AUTÔNOMO, R\$ 2.941,22; 042.004.498/2005, JOAQUIM NE DA SILVA, TLP, R\$ 545,84; 042.006.517/2008, ANA TEREZA SANTOS TOMAS, IPTU/TLP, R\$ 117,27; 042.005.095/2008, DARIO ALVES DE MATOS, IPTU/TLP, R\$ 1.205,23.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, resolve INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição para o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, MOTIVO, TRIBUTO: 043.004.897/2008, SOS COMERCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME, Não houve a concessão do benefício fiscal do IPTU/TLP/2008 para o imóvel em questão, IPTU/TLP; 042.005.910/2008, EDUARDO FERREIRA PADILHA, O veículo era isento por idade no estado de origem conforme documentos anexados pelo próprio interessado não caracterizando pagamento em duplicidade ou indevido, IPVA. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Gerente em 19 de fevereiro de 2009, publicado no DODF nº 38, de 25/02/2009, página 12, referente ao processo nº 042.003.077/2008, ONDE SE LÊ: “...R\$ 775,86...”, LEIASE: “...R\$ 150,08...”.

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 03, DE 04 DE MAIO DE 2009.

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV, da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06 de 16 de março de 2009 e, ainda, com amparo no artigo 2º, incisos I a IV da Lei nº 10/88, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, da Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: Isenta do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, a transmissão causa mortis de 50% - já que os outros 50% pertencem aos(às) meeiros(as) sem incidência do imposto - do(s) bem(ns) deixado(s) por falecimento de pessoa que especifica, em favor de seu(s) herdeiro(s), conforme abaixo especificado por Processo, Interessado(a), CPF, De cujus, Data do Óbito, Herdeiro(s), Valor da Renúncia Fiscal: 0047-000274/2009, Edmundo Bezerra da Silva, 647.760.771-91, Tereza Bezerra da Silva, 01/08/1998, Edmundo Bezerra da Silva, Antônia Bezerra da Silva Ramos, Maria Ivonete Bezerra da Silva e Ivoneide Bezerra de Oliveira, R\$ 1.185,72; 0043-006786/2008, Luzimar Gonçalves Lima, 117.209.561-20, Ramão Recalde Lopes, 25/05/2006, Polyanna Arynda Gonçalves Recalde

de, Tatyane Gonçalves Recalde e Rodrigo Gonçalves Recalde Bougleux, R\$ 1.418,37. Ressaltamos que o benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade de pagamento do imposto na transmissão inter vivos que ocorrer em razão de cessão, renúncia ou desistência de herança em favor de pessoa determinada.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

ATO DECLARATÓRIO Nº 04, DE 04 DE MAIO DE 2009.

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV, da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 006 de 16 de março de 2009 e, ainda, com amparo no artigo 2º, incisos I a IV da Lei nº 10/88, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, da Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, ambas em vigência à época do fato gerador, declara: Isenta do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, a transmissão causa mortis do(s) bem(ns) deixado(s) por falecimento de pessoa que especifica, em favor de seu(s) herdeiro(s), conforme abaixo especificado por Processo, Interessado(a), CPF, De cujus, Data do Óbito, Herdeiro(s) e Valor da Renúncia Fiscal: 0047-000334/2009, Denise dos Reis Bueno Vargas, 120.259.091-87, Geralda Messias de Carvalho, 16/11/1999, Denise dos Reis Bueno Vargas, R\$ 2.479.34. Ressaltamos que o benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade de pagamento do imposto na transmissão inter vivos que ocorrer em razão de cessão, renúncia ou desistência de herança em favor de pessoa determinada.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 31, DE 04 DE MAIO DE 2009.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei nº 234/92 e regido pela Lei nº 3.033/2002, por Decisão Judicial da Vara da Infância e da Juventude exarada nos autos do processo 2008.01.3.010679-6, e no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Prorrogar o período de inscrição dos candidatos a conselheiro tutelar do Distrito Federal para o triênio 2010/2012, constante do Edital nº 1/2009-CDCA/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 30 de março de 2009, e na Resolução Ordinária nº 21/2009-CDCA/DF, publica no Diário Oficial do Distrito Federal, em 08/04/2009, de forma que o novo período de inscrição fica compreendido nos dias 11 a 16 de maio de 2009, para os 10 (dez) Conselhos Tutelares já existentes, bem como abrir inscrição para candidatos a conselheiro tutelar para os 23 (vinte e três) novos Conselhos Tutelares, nas seguintes Regiões Administrativas do Distrito Federal:

- I – Brasília (Conselho Tutelar da Asa Sul);
- II – Brasília (Conselho Tutelar da Asa Norte)\*;
- III – Brazlândia (Conselho Tutelar de Brazlândia);
- IV – Ceilândia (Conselho Tutelar de Ceilândia Sul);
- V – Ceilândia (Conselho Tutelar de Ceilândia Norte)\*;
- VI – Gama (Conselho Tutelar do Gama);
- VII – Paranoá (Conselho Tutelar do Paranoá);
- VIII – Planaltina (Conselho Tutelar de Planaltina I - Setor Tradicional, Estâncias I a V, Mestre D'Armas, Estância Planaltina, Vila Nossa Sra. de Fátima, Vale do Amanhecer, Portal do Sol, San Sebastian, DVO);
- IX – Planaltina (Conselho Tutelar de Planaltina II - Vila Buritis, Buritis I a IV, Jardim Roriz, Arapoanga, Núcleo Rural Tabatinga, Rio Preto, Rajadinha, Pipiripau II, Santos Dumont)\*;
- X – Samambaia (Conselho Tutelar de Samambaia);
- XI – Santa Maria (Conselho Tutelar de Santa Maria);
- XII – Sobradinho I (Conselho Tutelar de Sobradinho I);
- XIII – Sobradinho II (Conselho Tutelar de Sobradinho II)\*;
- XIV – Taguatinga (Conselho Tutelar de Taguatinga Sul);
- XV – Taguatinga (Conselho Tutelar de Taguatinga Norte)\*;
- XVI – Recanto das Emas (Conselho Tutelar do Recanto das Emas)\*;
- XVII – Riacho Fundo I (Conselho Tutelar do Riacho Fundo I)\*;
- XVIII – Riacho Fundo II (Conselho Tutelar do Riacho Fundo II)\*;
- XIX – Núcleo Bandeirante (Conselho Tutelar do Núcleo Bandeirante)\*;
- XX – Park Way (Conselho Tutelar do Park Way)\*;
- XXI – Sudoeste/Octogonal (Conselho Tutelar do Sudoeste/Octogonal)\*;
- XXII – Cruzeiro (Conselho Tutelar do Cruzeiro)\*;
- XXIII – Setor de Indústria e Abastecimento – SAI (Conselho Tutelar do SIA)\*;
- XXIV – Itapoã (Conselho Tutelar de Itapoã)\*;

XXV – Lago Sul (Conselho Tutelar do Lago Sul)\*;

XXVI – Lago Norte (Conselho Tutelar do Lago Norte)\*;

XXVII – Jardim Botânico (Conselho Tutelar do Jardim Botânico)\*;

XXVIII – São Sebastião (Conselho Tutelar de São Sebastião)\*;

XXIX – Guará (Conselho Tutelar do Guará)\*;

XXX – Águas Claras (Conselho Tutelar de Águas Claras)\*;

XXXI – Candangolândia (Conselho Tutelar de Candangolândia)\*;

XXXII – Vila Varjão (Conselho Tutelar de Vila Varjão)\*;

XXXIII – Setor Complementar (Conselho Tutelar do Setor Complementar – Estrutural e Cidade do Automóvel)\*.

Art. 2º - A lotação do conselheiro eleito para os Conselhos Tutelares pertinentes às Regiões Administrativas previstas no artigo anterior, será estabelecida pelo seu respectivo endereço residencial.

Art. 3º - Os candidatos que fizeram suas inscrições no período de 13/4/2009 a 18/4/2009, estarão automaticamente inscritos para as Regiões Administrativas correspondentes as suas residências, onde funcionarão os novos Conselhos Tutelares.

Art. 4º - Retifica-se o subitem 4.1. “dos requisitos”, no que se refere ao requisito VI, do Edital nº 1/2009-CDCA/DF, passando a vigorar com a seguinte redação: 6) (inalterado); Se remunerado: 7.a) quando regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apresentar os seguintes documentos: Contrato de trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; 7.b) Servidores Públicos efetivos ou em cargos comissionados: apresentar documento oficial do serviço público, tais como: contracheque, ou copia da nomeação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF (no caso desses dois documentos, juntar a declaração de experiência de atendimento na área da criança e/ou adolescente), ou declaração do órgão público com o timbre respectivo, assinado pelo titular do setor onde exerce a função voltada ao atendimento de criança e/ou adolescente; Se não-remunerado; 8) Cópia das Atas com registro efetivo de participação do candidato; e/ou 9) Termo de Voluntariado nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado), celebrado no ato do ingresso no serviço voluntário, com firma reconhecida em cartório extrajudicial datada à época do início da prestação do serviço; 10.a) Em se tratando de trabalho não-remunerado, em entidade não-governamental de garantia dos direitos da criança e do adolescente, devidamente registrada no CDCA-DF, ou conselhos estaduais ou municipais, o candidato deverá apresentar ata ou termo de voluntariado previstos nos documentos 8 e 9 respectivamente; 10.b) tratando-se de trabalho voluntário no âmbito da Vara da Infância e da Juventude – VIJ, ou da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude - PDIJ, o candidato deverá apresentar atestado emitido por aquele Juízo (VIJ), ou por aquela instituição; 11) participação em curso, seminário ou outro evento, que tenha por objeto a temática relacionada à garantia de direitos da criança e do adolescente, a qual deverá conter carga horária mínima de 40h. (No tocante a essa carga horária, o cálculo será feito da seguinte maneira: 8h correspondem a 1 (um) dia; 40h correspondem a 1 (uma) semana; 160h correspondem a 1 (um) mês, e 1920h correspondem a 1 (um) ano; 12) certidão de tempo de serviço público fornecido pelo respectivo órgão quando se tratar de trabalho realizado na área de proteção ou defesa da criança e do adolescente. O documento de nº 6 permanece inalterado.

Art. 5º - Os 3 (três) anos de experiência exigidos pelo Edital nº 1/2009-CDCA/DF, corresponderá, caso seja necessário, ao somatório de 2 ou mais comprovantes elencados no artigo anterior.

Art. 6º - No caso do Tribunal Regional Eleitoral - TRE disponibilizar as urnas eletrônicas, será fornecido um número a cada candidato, em ordem alfabética.

Art. 7º - As certidões, cíveis e criminais, fornecidas pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal – TJDF, por meio do Cartório Rui Barbosa, localizado no Venâncio 2000, são disponibilizadas no primeiro dia útil após efetuado o pagamento. Sendo assim, o candidato que optar por se inscrever no último dia 16/5/2009 (sábado), deverá providenciar o pagamento até o dia 14/5/2009 (quinta-feira).

Art. 8º - As certidões emitidas pelo Tribunal Regional Federal – TRF – 1ª Região (Justiça Federal), poderão ser solicitadas por meio eletrônico. Todavia, o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF não se responsabilizará por certidões não emitidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, site fora do ar ou em manutenção, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a emissão da certidão.

Art. 9º - Todas os demais artigos previstos na Resolução nº 30/2009-CDCA/DF, todos os demais itens constantes do Edital nº 01/2009-CDCA/DF, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 61, de 30 de março de 2009, páginas 39/40 e 109/110, respectivamente, e os prazos previstos na Resolução Ordinária nº 21/2009-CDCA/DF, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 68, de 08/ de abril de 2009, fls. 17, ficam mantidos e inalterados.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO  
Presidente

(\*) 23 (vinte e três) novos Conselhos Tutelares.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE  
Em 06 de maio de 2009.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no processo 112.003.804/2008, e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de

1994 e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2009, e em conformidade com o artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, e com o artigo 51 da Lei nº 4.179/2008 (LDO/2009) c/c. o artigo 2º do Decreto nº 30.072, de 18 de fevereiro de 2009, reconheço a dívida no valor de R\$ 150.920,42 (cento e cinquenta mil, novecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), para custear despesa referente à execução de pavimentação asfáltica, pavimentação com blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial na Vila DNOCS, em Sobradinho - DF. Devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 3023.0001 – Programa de Aceleração do Crescimento, Natureza de Despesa: 4490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 100, credor: DANLUZ – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PAULO CÉSAR CARVALHO OLIVIERI

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE HOSPITAL DE APOIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº04, DE 06 DE MAIO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no artigo 6º da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância do Hospital de Apoio, com a finalidade de apuração dos fatos relacionados ao processo 00 060.003.749/2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CID LUIS DE SOUSA VALE

### HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante que apura os fatos constantes no Processo 288.000.103/06 por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/05/09, tendo em vista o exposto no Memorando nº 042 da referida comissão.

Art. 2º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante que apura os fatos constantes no Processo 288.000.104/07 por mais 30 (trinta) dias, a partir de 19/04/09, tendo em vista o exposto no Memorando nº 026 da referida comissão.

Art. 3º - Redesignar a Comissão Sindicante que apura os fatos constantes no Processo 288.000.059/07 por mais 30 (trinta) dias, a partir de 26/04/09, tendo em vista o exposto no Memorando nº 24 da referida comissão.

Art. 4º - Redesignar a Comissão Sindicante que apura os fatos constantes no Processo 288.000.034/09 por mais 30 (trinta) dias, a partir de 26/04/09, tendo em vista o exposto no Memorando nº 02 da referida comissão.

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RICARDO DE ALBUQUERQUE LINS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 04 de maio de 2009.

O Diretor Administrativo e Financeiro desta Autarquia, com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, folhas 82 e 83, acostado no processo 055.017.889/2008, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação direta em favor de Danny Bauer Ferreira Queiroz para locação do imóvel sito Avf. Independência, quadra 121, lote 08 – Planaltina-DF, para funcionamento do Posto de Atendimento do DETRAN-DF, pelo período de 60 meses, no valor anual de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

O Diretor Administrativo e Financeiro desta Autarquia, com base no Caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da procuradoria Jurídica, acostado no processo 055.010.238/2009, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação direta em favor da Junta Medica Especial, pelo período de 12 meses, em cumprimento ao que dispõe a Resolução nº 267/2008 alterada pela 283/2008 do Conselho Nacional de Transito – CONTRAN, no valor total

de R\$ 23.754,35 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

O Diretor Administrativo e Financeiro desta Autarquia, com base no Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica folhas 34 e 35, acostado 055.013.673/2009, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação direta da CENOPP CENTRO DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA E PEDAGÓGICA para aquisição de teste psicológicos para o Núcleo de Psicologia do DETRAN-DF, no valor total de R\$ 48.379,60 (quarenta e oito mil e trezentos e setenta e nove reais e sessentas centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

JORGE CESAR DE ARAUJO CALDAS

## CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

### ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, Luciana Marcelino Martins e Roberto Carlos Silva. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 444/09 – Classe “A” – nº 414/09 e o de nº 522/09 – Classe “A” – nº 453/09 e os Processos: nº 20.091-7, o de nº 56.576-4, o de nº 81.795-0 e o de nº 106.422-8; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 287/09 – Classe “A” – nº 266/09, o de nº 514/09 – Classe “B” – nº 007/09 e o de nº 544/09 – Classe “A” – nº 464/09 e os Processos: nº 14.946-2, o de nº 87.504-3, o de nº 88.419-0 e o de nº 109.726-2; José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 515/09 – Classe “B” – nº 008/09 e o de nº 527/09 – Classe “A” – nº 458/09 e os Processos: nº 13.155-3, o de nº 23.346-2, o de nº 75.709-7, o de nº 86.132-8 e o de nº 100.659-5; Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 509/09 – Classe “A” – nº 444/09, o de nº 510/09 – Classe “A” – nº 445/09, o de nº 526/09 – Classe “A” – nº 457/09, o de nº 528/09 – Classe “A” – nº 459/09 e o de nº 545/09 – Classe “A” – nº 465/09 e os Processos: nº 15.251-0, o de nº 42.963-5, o de nº 98.281-4 e o de nº 104.761-4; Luciana Marcelino Martins os Procedimentos: nº 437/09 – Classe “A” – nº 407/09, o de nº 511/09 – Classe “A” – nº 446/09 e o de nº 529/09 – Classe “A” – nº 460/09 e os Processos: nº 70.441-2, o de nº 79.373-0 e o de nº 107.525-3; Roberto Carlos Silva os Procedimentos: nº 413/09 – Classe “A” – nº 388/09, o de nº 469/09 – Classe “A” – nº 425/09, o de nº 513/09 – Classe “B” – nº 006/09, o de nº 518/09 – Classe “A” – nº 449/09 e o de nº 554/09 – Classe “A” – nº 474/09 e os Processos: nº 3.506-6, o de nº 93.377-8 e o de nº 121.967-2. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 165/09 – Classe “A” – nº 150/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 442/09 – Classe “A” – nº 412/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 481/09 – Classe “A” – nº 431/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos de 2007 e 2008 e o de nº 489/09 – Classe “A” – nº 434/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos de 2007 e 2008 e pelo deferimento ex officio do livramento condicional e os Processos: nº 22.579-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, o de nº 75.387-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 78.364-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 92.371-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 440/09 – Classe “A” – nº 410/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 445/09 – Classe “A” – nº 415/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 488/09 – Classe “A” – nº 433/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 492/09 – Classe “A” – nº 437/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e os Processos: nº 24.701-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, o de nº 38.758-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 40.418-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, o de nº 56.240-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 79.739-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena

nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 87.276-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 192/09 – Classe “A” – nº 177/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 382/09 – Classe “A” – nº 357/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008 e pelo deferimento ex officio do livramento condicional, o de nº 476/09 – Classe “A” – nº 426/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 490/09 – Classe “A” – nº 435/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e os Processos: nº 20.210-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 20.668/93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 35.793-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 65.389-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, o de nº 78.847-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 79.359-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, julgando prejudicada a comutação de pena; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 509/09 – Classe “A” – nº 444/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos dos Decretos de 2007 e 2008, o de nº 510/09 – Classe “A” – nº 445/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 526/09 – Classe “A” – nº 457/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos de 2007 e 2008, o de nº 528/09 – Classe “A” – nº 459/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos dos Decretos de 2006 e 2008 e o de nº 545/09 – Classe “A” – nº 465/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e os Processos: nº 15.251-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, o de nº 42.963-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos dos Decretos de 2004, 2005 e 2006, o de nº 98.281-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 104.761-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos dos Decretos de 2007 e 2008; A Conselheira Luciana Marcelino Martins relatou os Procedimentos: nº 437/09 – Classe “A” – nº 407/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 448/09 – Classe “A” – nº 418/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 449/09 – Classe “A” – nº 419/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 487/09 – Classe “A” – nº 432/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto nº 6.294/07, o de nº 511/09 – Classe “A” – nº 446/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 512/09 – Classe “A” – nº 447/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 529/09 – Classe “A” – nº 460/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos dos Decretos de 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 e os Processos: nº 52.954-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 70.441-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, o de nº 79.373-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 107.525-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008; O Conselheiro Roberto Carlos Silva relatou os Procedimentos: nº 413/09 – Classe “A” – nº 388/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2004 e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 469/09 – Classe “A” – nº 425/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 513/09 – Classe “B” – nº 006/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional, o de nº 518/09 – Classe “A” – nº 428/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e o nº 554/09 – Classe “A” – nº 474/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e os Processos: nº 3.506-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 93.377-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 121.967-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 28 de abril de 2009. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 38, DE 06 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.915, de 02 de maio de 2007, e considerando o disposto no memo nº 02/2009, do Presidente da Comissão de Sindicância, designado através da Portaria nº 81, de 09 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º - Reinstaurar, por 30 (trinta) dias, o prazo de que trata a Portaria nº 81/2008, de 09 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALBERTO FRAGA SILVA

PORTARIA Nº 39, DE 06 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.915, de 02 de maio de 2007 e considerando o disposto no Ofício nº 07/2009, do Presidente da Comissão de Sindicância - ST, instituída por meio da Portaria nº 33, de 02 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de que trata a Portaria nº 33/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALBERTO FRAGA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

### SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

A SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007/TCDF, de 16 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 30 (trinta) dias, o prazo para cumprimento do disposto no Art. 3º, XIII, da Resolução nº 102/98-TCDF, a que se referem os processos de Tomadas de Contas Especial nº 052.000.184/2007; 052.001.536/2006; 053.001.368/2007; 053.001.635/2007; 053.001.797/2007; 054.001.052/2007; 054.001.255/2007; 054.001.445/2007 e 275.000.063/2006; por 60 (sessenta) dias, o prazo para cumprimento do disposto no Art. 3º, XII e XIII, da Resolução nº. 102/98-TCDF, a que se referem os processos de Tomada de Contas Especial nº. 030.003.868/2005; 052.000.785/2007; 052.001.224/2007; 054.000.987/2007; 060.017.005/2005; 080.033.309/2005; 080.033.481/2005; 080.033.876/2006; 080.034.019/2006; 080.037.713/2006; 150.001.255/2004; 195.000.026/2007 e 272.000.470/2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 04 DE MAIO DE 2009.

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência estabelecida pelo artigo 3º, I, do Decreto nº 30.200, de 25 de março de 2009, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, em cumprimento à Decisão nº 1766/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, constante do processo no 480.000.432/2009, a ser conduzida pela Comissão denominada “CPTCE 3B”, constituída por meio do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 14, de 03 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2009, página 32.

Art. 2º - Instaurar Tomada de Contas Especial, em cumprimento à Decisão nº 1532/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, constante do processo no 061.000.202/1998, a ser conduzida pela Comissão denominada “CPTCE 3C”, constituída por meio do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 16, de 05 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 38, de 25 de fevereiro de 2009, página 36.

Art. 3º - Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, constante dos processos nos 010.000.093/2003 e 060.009.060/2007, a ser conduzida pela Comissão denominada “CPTCE 3C”, constituída por meio do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 16, de 05 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 38, de 25 de fevereiro de 2009, página 36.

Art. 4º - Instaurar Tomada de Contas Especial, em cumprimento à Decisão nº 1753/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, constante dos processos nos 480.000.410/2009 e 480.000.425/2009 a ser conduzida pela Comissão denominada "CPTCE 3D", constituída por meio do artigo 2º da Ordem de Serviço nº 17, de 6 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 40, de 27 de fevereiro de 2009, página 26.

Art. 5º - Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, constante do processo no 138.003.132/2007 a ser conduzida pela Comissão denominada "CPTCE 3D", constituída por meio do artigo 2º da Ordem de Serviço nº 17, de 6 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 40, de 27 de fevereiro de 2009, página 26.

Art. 6º - Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, constante do processo no 014.000.095/2006, a ser conduzida pela Comissão denominada "CPTCE 3E", constituída por meio do artigo 2º da Ordem de Serviço nº 20, de 11 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 50, de 13 de março de 2009, página 45.

Art. 7º - Instaurar Tomada de Contas Especial, em cumprimento à Decisão nº 1522/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, constante do processo no 480.000.409/2009, a ser conduzida pela Comissão denominada "CPTCE 4A", constituída por meio do artigo 2º da Ordem de Serviço nº 15, de 04 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 36, de 19 de fevereiro de 2009, página 43.

Art. 8º - Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, constante dos processos nos 050.001.324/2008 e 052.001.652/2008, a ser conduzida pela Comissão denominada "CPTCE 4A", constituída por meio do artigo 2º da Ordem de Serviço nº 15, de 4 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 36, de 19 de fevereiro de 2009, página 43.

Art. 9º - Instaurar Tomada de Contas Especial, para no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, constante dos processos nos 138.003.132/2007 e 390.009.334/2008, a ser conduzida pela Comissão denominada "CPTCE 4D", constituída por meio do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 18, de 9 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 43, de 4 de março de 2009, página 38.

Art. 10 - Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, constante dos processos nos 410.000.979/2008 e 410.001.440/2008, a ser conduzida pela Comissão denominada "CPTCE 1F", constituída por meio do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 19, de 10 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 2009, página 36.

Art. 11 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 29 de abril de 2009.

Informação nº 21/2009-DGA (AA). Processo: 3756/2009. Assunto: Inexigibilidade - Contratação de profissional especializado para realização de curso de Parcerias Público-Privadas dirigido ao corpo técnico do TCDF. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com base no II do artigo 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor do senhor Gustavo Eugênio Maciel Rocha, para atender despesa com a realização do curso "Parcerias Público-Privadas", a ser realizado no mês de maio de 2009, para até 30 servidores, nesta Corte de Contas.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

### SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 26/2009, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 12 DE MAIO DE 2009. (\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

#### SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4252.

Conselheiro Jorge Caetano: 1) 77/92, Reforma (Militar), ANTONIO JORGE DA SILVA MATHIAS; 2) 5818/96, Aposentadoria, IZABEL NERI DE ALMEIDA BARBOSA; 3) 6127/96, Aposentadoria, ELIZABETH RODRIGUES DE ALMEIDA; 4) 6138/96, Aposentadoria, WALDEMAR LECHTMAN; 5) 3283/97, Aposentadoria, Josenice Sobral Ribeiro de Souza; 6) 3548/97, Aposentadoria, Marluce Braulio de Souza; 7) 3966/97, Aposentadoria, Edson Coutinho; 8) 1485/98, Aposentadoria, José Hil Campos Bastos; 9) 1688/98, Aposentadoria, Zilda Batista Franco; 10) 4651/98, Pensão Militar, Francisca Theresa de Castro Lannes; 11) 1824/99, Pensão Civil, Isa Moreira Soares; 12) 2132/99, Pensão Civil, Luzia Moreno dos Santos Oliveira; 13) 2125/03, Inspeção, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 14) 2185/03, Pensão Civil, Dagma Correa Bastianon Santiago; 15) 649/04, Aposentadoria, Isaura Rodrigues Coelho; 16) 1452/04, Outros Ajustes, 3ª Inspeção de Controle Externo; 17) 1747/04, Pensão Militar, Hallayne Borges Reis; 18) 65/05, Reforma (Militar), Severino Ramos de Farias; 19) 33517/05, Aposentadoria, Maria da Natividade Bernardo Macêdo; 20) 36499/06, Aposentadoria, Fatima Quimie Hashimoto; 21) 38645/06, Aposentadoria, Iraci Leite Borges; 22) 8191/08, Aposentadoria, Evonilde Maria dos

Santos; 23) 15385/08, Aposentadoria, José Valdevino da Cunha; 24) 32603/08, Aposentadoria, Alice Kalivas de Carvalho; 25) 35190/08, Aposentadoria, Eduardo Aires Coelho Marques.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 2257/89, Pensão Militar, MARIA BENEDITA NUNES DA PAIXAO; 2) 2442/95, Pensão Militar, JURACI GOMES LOPES; 3) 3829/98, Aposentadoria, Olgamir Francisco de Carvalho; 4) 4652/98, Pensão Militar, Cristina Maria da Silva Franco; 5) 1683/99, Pensão Militar, Agnes Adriana de França Costa; 6) 2792/99, Aposentadoria, José Pontes Vieira; 7) 585/00, Licitação, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 8) 29883/06, Aposentadoria, Maria do Rosario Velasco Ventura; 9) 35468/06, Aposentadoria, José Peres Martins; 10) 24665/07, Aposentadoria, Tomas Pereira Costa; 11) 26960/07, Tomada de Contas Anual, SCS; 12) 27303/07, Tomada de Contas Anual, FUNDO P/ GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DF; 13) 40652/07, Aposentadoria, Sônia Maria Montagner; 14) 42094/07, Aposentadoria, Miguel Luciano da Costa; 15) 20133/08, Aposentadoria, Maria Bomfim da Cruz; 16) 30473/08, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, Polícia Militar do DF; 17) 38229/08, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 18) 39225/08, Reforma (Militar), André Silvestre Ferreira Filho; 19) 1516/09, Reforma (Militar), Denivalda Alves de Araujo; 20) 3055/09, Aposentadoria, Analdete de Fatima Pereira de Araujo; 21) 4094/09, Admissão de Pessoal, Banco de Brasília; 22) 5155/09, Aposentadoria, Maria dos Santos Ataíde; 23) 5430/09, Aposentadoria, Antônio Marcio Pereira da Silva; 24) 7190/09, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do DF; 25) 7298/09, Aposentadoria, Idelzuite Rolim Vieira Maciel; 26) 7980/09, Reforma (Militar), Emivaldo Alves Pereira.

Conselheira Anilcélia Luzia Machado: 1) 4734/84, Pensão Militar, TEREZINHA SANTOS MORAES; 2) 25425/05, Aposentadoria, Glaydston Roberto dos Santos; 3) 17516/06, Aposentadoria, SAMUEL XAVIER DE ALMEIDA; 4) 18415/06, Aposentadoria, Lenir Rocha Mesquita; 5) 30113/06, Inspeção, SE; 6) 6410/07, Inspeção, 2ª Divisão Técnica - 4ª ICE; 7) 21232/07, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do DF; 8) 25459/07, Aposentadoria, Savio de Souza Cervo; 9) 11894/08, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 10) 13200/08, Reforma (Militar), SEBASTIÃO CAITANO DE OLIVEIRA; 11) 18554/08, Aposentadoria, Flávio Bezerra de Melo; 12) 19038/08, Reforma (Militar), Isac Cavalcante de Mendonça; 13) 22756/08, Aposentadoria, Moema Campos Uchoa; 14) 23205/08, Aposentadoria, Maria Aleixo de Carvalho; 15) 30244/08, Reforma (Militar), Antônio Jorges dos Santos; 16) 30953/08, Aposentadoria, Antônio Carlos Tavares da Silva.

Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1) 5161/92, Aposentadoria, HELENA CELIA FUKUTA; 2) 3449/97, Aposentadoria, Maria da Anunciação dos Santos Nogueira; 3) 4765/98, Tomada de Contas Especial, RA X; 4) 12/04, Tomada de Contas Especial, SECRETARIA DE CULTURA, Advogado(s): Emerson Barbosa Maciel, Pedro Augusto Junger Cestari; 5) 26986/07, Tomada de Contas Anual, ARPDF; 6) 18309/08, Aposentadoria, Divino Bianco; 7) 22306/08, Aposentadoria, Maria José de Oliveira Dias; 8) 26220/08, Tomada de Contas Anual, ARPDF; 9) 1397/09, Aposentadoria, Maria das Graças Sousa; 10) 7310/09, Aposentadoria, Evandro Cornelio Azevedo; 11) 7522/09, Reforma (Militar), Elton Guedes de Sousa.

#### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 655.

Conselheiro Jorge Caetano: 1) 31798/08, Denúncia, 3ª ICE - Contas.

(\*) Elaborada conforme o artigo 1º da Resolução nº 161, de 09 de dezembro de 2003.

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4246.

Aos 16 dias de abril de 2009, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JORGE CAETANO, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e ANILCÉLIA LUZIA MACHADO e o representante do Ministério Público junto a esta Corte Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, o Presidente, Conselheiro PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, verificada a existência de "quorum" (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em fruição de férias, a Conselheira MARLI VINHADELI e, por motivo justificado, o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO e o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

#### EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4245 e Extraordinárias Administrativa nº 634 e Reservada nº 649, todas de 15.04.09.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Convocação, com base no art. 45, inciso III, do Regimento Interno, de Sessão Especial, a realizar-se no dia 24.04.09, às 9 horas, destinada à posse da Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS no cargo de Procurador-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, nomeada por ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, publicado no DODF do dia 14.04.09.

- Comunicações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando à Corte as decisões proferidas nos Mandados de Segurança nºs 2007002008094-8 e 2007002008104-5, impetrados por Messias Batista Salvador e outros; 2008002010930-9, impetrado por Abadia Ribeiro de Souza e outros; 2006002007517-1, impetrado por Zenaide Lima e Alves, e 2001002006896-8, impetrado por Vital Pedro de Oliveira.

#### DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO JORGE CAETANO

Representação: Processo 41063/2007 - Despacho 213/2009, Processo 30384/2008 - Despacho 211/2009.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Aposentadoria: Processo 28814/2007 - Despacho 145/2009, Processo 4582/2009 - Despacho 147/2009. Dispensa / Inexigibilidade de Licitação: Processo 1359/2002 - Despacho 142/2009.

Tomada de Contas Especial: Processo 1707/2008 - Despacho 141/2009, Representação: Processo nº 13.838/2008 – Despacho 156/2009.

**CONSELHEIRO PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA**

Tomada de Contas Anual: Processo 15122/2006 - Despacho 32/2009. Tomada de Contas Especial: Processo 14635/2007 - Despacho 33/2009, Processo 40423/2007 - Despacho 31/2009.

**CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA**

Aposentadoria: Processo 7247/2009 - Despacho 267/2009, Processo 8464/2009 - Despacho 268/2009, Processo 8499/2009 - Despacho 269/2009. Prestação de Contas Anual: Processo 15784/2008 - Despacho 271/2009. Tomada de Contas Especial: Processo 3308/1999 - Despacho 266/2009, Processo 28563/2007 - Despacho 270/2009.

#### JULGAMENTO

**PROCESSO COM SUSTENTAÇÃO ORAL DE DEFESA**

O Senhor Presidente informou ao Plenário que constava da pauta da sessão o Processo nº 2929/99, contendo requerimento formulado pelo Sr. MOISÉS SANTOS ARAÚJO, pleiteando oportunidade para sustentar oralmente as razões da defesa juntada aos autos, cujo pedido foi deferido por esta Corte e feita, nos termos do art. 60, parágrafo 1º, do Regimento Interno, a comunicação de praxe. A seguir, com anuência dos demais membros do Plenário, o Senhor Presidente inverteu a pauta da sessão e concedeu a palavra ao Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, Relator do mencionado processo.

Concluído o relatório, o Senhor Presidente, de conformidade com o disposto no art. 62 do Regimento Interno, indagou ao Representante do Ministério Público junto à Corte Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE se desejava manifestar-se naquele momento, tendo Sua Excelência deixado para outra oportunidade.

Continuando, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Sr. MOISÉS SANTOS ARAÚJO, esclarecendo que, nos termos do art. 60, parágrafo 2º, do Regimento Interno, Sua Senhoria disporia de até 15 (quinze) minutos para proceder à referida defesa.

Concluída a apresentação da defesa, o Senhor Presidente devolveu a palavra ao Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, que, à vista dos argumentos apresentados, requereu o adiamento da discussão da matéria e a devolução dos autos ao seu gabinete, concedendo ao defendente 10 (dez) dias para apresentação de memorial. - DECISÃO Nº 2192/09.- O Tribunal, por unanimidade, aprovou a solicitação do Relator. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO.

**PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO Nº 9.744/05 - Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros - PROMOEX. - DECISÃO Nº 2.191/09.-** A Presidência determinou o retorno dos autos ao Gabinete da Relatora, Conselheira MARLI VINHADELI.

Dando continuidade ao julgamento dos demais processos constantes da pauta, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JORGE CAETANO.

**RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO**

**PROCESSO Nº 4.239/94 (anexo o Processo GDF nº 61.027.185/94) - Aposentadoria de MARIA LILIOSA MODESTO DE MOURA-SES. - DECISÃO Nº 2.193/09.-** O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Estado de Saúde do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, junte aos autos fichas financeiras e/ou contracheques que demonstrem os períodos em que a servidora efetivamente recebeu o adicional de insalubridade.

**PROCESSO Nº 4.463/94 (anexo o Processo GDF nº 61.027.343/93) - Aposentadoria de JANICE VELOSO-SES. - DECISÃO Nº 2.194/09.-** O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Estado de Saúde do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, junte aos autos fichas financeiras e/ou contracheques que demonstrem os períodos em que a servidora efetivamente recebeu o adicional de insalubridade.

**PROCESSO Nº 2.004/98 (apenso o Processo GDF nº 61.000.517/98) - Revisão dos proventos da aposentadoria de EDSON RAIMUNDO ALVES DA SILVA-SES. - DECISÃO Nº 2.195/09.-** O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de revisão dos proventos da aposentadoria de EDSON RAIMUNDO ALVES DA SILVA, visto à fl. 36 dos autos apensos nº 061.000.517/98, ressalvando que a regularidade das parcelas do Abono Provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar: a) a devolução do processo apenso à origem; b) o arquivamento dos autos.

**PROCESSO Nº 524/03 (apenso o Processo GDF nº 61.007.161/00) - Admissões levadas a efeito pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, decorrentes do concurso público para os cargos de Assistente Intermediário de Saúde e Assistente Superior de Saúde, normatizados pelos Editais nºs 11/99 - FHDF, 17/99 - IDR e 18/99 - IDR, analisados pela Corte nos Processos nºs 2531/99, 2872/99 e 2868/99, respectivamente. - DECISÃO Nº 2.196/09.-** O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2544/2008-GAB/SES e anexos, fls. 250/252; b) da instrução de fls. 253/258; II - considerar cumprida a determinação constante do item IV da Decisão nº 5.357/2008; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apure, em processo administrativo, cuja tramitação deverá ser de urgência, a boa fé, ou não, do servidor de Matrícula nº 138.732-4, relativamente à declaração de não acumulação por ele prestada quando do ingresso no cargo de Assistente Intermediário de Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 17/99-IDR, publicado no DODF de 30.07.99, e tome as providências que o resultado da apuração vier a indicar e informe à Corte de Contas sobre os procedimentos empreendidos com vistas a sanear a falha; IV - determinar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

**PROCESSO Nº 17.575/06 (apenso o Processo GDF nº 40.002.791/04) - Aposentadoria de ANA MARIA BAUER CANTUÁRIA-SEF. - DECISÃO Nº 2.197/09.-** O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do requerimento formulado por ANA MARIA BAUER CANTUÁRIA, como se Pedido de Reexame fosse, contra os termos dos itens I-II e 2 da Decisão nº 6.363/2008, conferindo-lhe efeito suspensivo, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 1/94, combinado com a alínea “a” do inciso II do art. 188 e com o art. 189, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 10/2001, e art. 1º da Resolução-TCDF nº 183/2007; II - dar conhecimento do teor desta decisão à recorrente e à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, conforme estabelece o § 2º do artigo 4º da Resolução - TCDF nº 183/2007, com o alerta de que ainda pende de análise o mérito do referido recurso; III - determinar o retorno dos autos à 4ª ICE, para a análise do mérito do recurso em apreço.

**PROCESSO Nº 25.985/06 (apenso o Processo GDF nº 80.002.743/04) - Aposentadoria de DÉCIO CARVALHO DE RESENDE-SE. - DECISÃO Nº 2.198/09.-** O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro RENATO RAINHA, que tem por fundamento a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Educação, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, seja adotada a seguinte providência: - retificar o ato de fls. 32/34 - apenso, retificado pelo de fls. 46/49 - apenso, para fundamentá-lo no art. 40, § 1º e inciso I, e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98, combinado com os arts. 3º e 7º da EC nº 41/03 e os arts. 186, inciso I, § 1º, e 189, da Lei nº 8.112/90, conforme disposto na Decisão nº 5859/08, adotada no Processo nº 26930/06, atentando para os reflexos nos proventos. Vencido o Relator, que manteve o seu voto.

**PROCESSO Nº 14.694/07 - Aposentadoria de JUCELITO RODRIGUES ELIAS-TCDF. - DECISÃO Nº 2.199/09.-** O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro RENATO RAINHA, que tem por fundamento a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos à Diretoria-Geral de Administração desta Casa, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, seja adotada a seguinte providência: - retificar o ato concessório para fundamentá-lo no art. 40, § 1º e inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98, c/c os arts. 3º e 7º da EC nº 41/03 e os arts. 186, inciso I, “in fine”, e 189 da Lei nº 8.112/90, conforme disposto na Decisão nº 5.859/08, adotada no Processo nº 26.930/06, atentando para os reflexos no abono provisório. Vencido o Relator, que manteve o seu voto.

**PROCESSO Nº 32.110/07 (apenso o Processo GDF nº 80.009.815/05) - Admissões efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para o cargo de Professor, de candidatos aprovados nos Concursos Públicos regulados pelos Editais nºs 001/02/SGA/SE e 001/2004/SGA/PROF, publicados nos DODF de 04.11.02 e 24.09.04, respectivamente, analisados pela Corte nos Processos nºs 1620/02 e 2956/04. - DECISÃO Nº 2.200/09.-** O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 2104/2008-GAB-SE e anexo, fls. 44/45, e 2.141/08-GAB-SE e anexos, fls. 46/48, considerando cumprido o item III da Decisão nº 180/2008, reiterada pela Decisão nº 4406/08 e pela Decisão do Presidente nº 014/2008-P/AT; b) da Instrução de fls. 49/54; II - considerar legais, para fins de registro, nos termos do art. 78, inciso III, da LODF, as admissões a seguir indicadas, para o Cargo de Professor, de candidatos aprovados no Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2004/SGA/PROF, publicado no DODF 24.09.04: Professor Classe A Disciplina: Biologia: Ricardo Rocha Pavan da Silva; Professor Classe A Disciplina: LEM-Francês: Leila Alves Pereira; III - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do processo apenso à origem.

**PROCESSO Nº 6.750/08 (apenso o Processo GDF nº 279.000.287/07) - Aposentadoria de MARIA OLANDA DE ALMEIDA-SES. - DECISÃO Nº 2.201/09.-** O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Estado de Saúde, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, junte aos autos fichas financeiras e/ou contracheques com vista a demonstrar os períodos em que a servidora efetivamente recebeu o “Adicional de Insalubridade”.

**PROCESSO Nº 10.618/08 (apenso o Processo GDF nº 60.009.561/06) - Aposentadoria de LOURIVAL TRISTÃO DA SILVA-SES. - DECISÃO Nº 2.202/09.-** O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro RENATO RAINHA, que tem por fundamento a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde, em diligência preliminar, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: a) retificar o ato concessório publicado no DODF de 29 de novembro de 2006, para fundamentá-lo no art. 40, §§ 1º, inciso I, “in fine” e 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98, c/c os arts. 3º e 7º da EC nº 41/03 e os arts. 186, I, § 1º e 189 da Lei nº 8.112/90, conforme disposto na Decisão nº 5.859/08, adotada no Processo nº 26.930/06, atentando para os reflexos no abono provisório; b) tornar sem efeito o ato de retificação publicado no DODF de 13 de dezembro de 2007. Vencido o Relator, que manteve o seu voto.

**PROCESSO Nº 26.239/08 - Tomada de contas anual da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho, relativa ao exercício de 2007. - DECISÃO Nº 2.203/09.-** O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 461/2009 - SEOPS e anexos, relevando a intempestividade do pedido; II - conceder à Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 03.03.09, para conclusão da tomada de contas anual de que trata o Processo nº 040.001.779/08; III - determinar à jurisdicionada que, no prazo ora concedido, envie esforços no sentido de, efetivamente, concluir os trabalhos a seu cargo; IV - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

**PROCESSO Nº 27.855/08 - Tomada de contas especial instaurada pela então Corregedoria-Geral do Distrito Federal para apurar prejuízos e identificar os responsáveis nos pagamentos de Indenização de Transporte realizados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a partir do exercício de 2000.**

- DECISÃO Nº 2.204/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 451/2009-SACGS/SEOPS e anexos, relevando a intempestividade do pedido; II - conceder à Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a contar de 14.03.09, para conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 017.001.264/08; III - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 29.351/08 (apenso o Processo GDF nº 410.006.973/07) - Aposentadoria de LOURDES VITORINO DE ALMEIDA-SEPLAG. - DECISÃO Nº 2.205/09.- O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro RENATO RAINHA, que tem por fundamento a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do DF, em diligência preliminar, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: - retificar o ato concessório para fundamentá-lo no art. 40, §§ 1º, inciso I, e 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98, c/c os arts. 3º e 7º da EC nº 41/03 e os arts. 186, I, “in fine”, e 189 da Lei nº 8.112/90, conforme disposto na Decisão nº 5.859/08, adotada no Processo nº 26.930/06, atentando para os reflexos no abono provisório. Vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 30.627/08 (apenso o Processo GDF nº 80.027.008/07) - Aposentadoria de EUFROSINA ALVES DOS SANTOS-SE. - DECISÃO Nº 2.206/09.- O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro RENATO RAINHA, que tem por fundamento a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar cumprido o disposto no Despacho Singular nº 469/2008 - JC; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada, oportunamente, na forma do item I da Decisão nº 77/2007, exarada no Processo nº 24.185/07; III - recomendar à Secretaria de Estado de Educação que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) retificar o ato concessório para incluir em sua fundamentação legal o art. 7º da EC nº 41/03; b) apor no demonstrativo de tempo de contribuição a assinatura e a identificação do responsável pela sua elaboração; c) observar, quanto à proporcionalidade dos proventos da servidora (fl. 35 - apenso), para o contido no item I da Decisão nº 5859/2008, exarada no Processo nº 26.930/06, que considerou viável a contagem do tempo de contribuição posterior a 31/12/03 para as aposentadorias com base no direito adquirido; IV - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem. Vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 32.581/08 (apenso o Processo GDF nº 60.000.730/07) - Aposentadoria de OZILDA VICENTE DE ARAÚJO LIMA-SES. - DECISÃO Nº 2.207/09.- O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro RENATO RAINHA, que tem por fundamento a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) retificar o ato concessório para fundamentá-lo no art. 40, § 1º e inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98, c/c os arts. 3º e 7º da EC nº 41/03 e os arts. 186, inciso I, “in fine”, e 189 da Lei nº 8.112/90, conforme disposto na Decisão nº 5.859/08, adotada no Processo nº 26.930/06, atentando para os reflexos no abono provisório; b) em decorrência da medida especificada no item anterior, editar ato para tornar sem efeito a retificação da aposentadoria concedida à servidora OZILDA VICENTE DE ARAÚJO LIMA, Matrícula nº 126.104-5, publicada no DODF de 24.04.08 (Ordem de Serviço nº 73, de 16.04.2008, vista à fl. 58 do Processo GDF nº 60-000.730/07); c) juntar aos autos fichas financeiras, contracheques ou outros documentos, porventura existentes, que sejam capazes de demonstrar os períodos em que a servidora efetivamente recebeu o adicional de insalubridade, ou, ao menos, aqueles documentos que se consubstanciaram para a elaboração da certidão de fl. 61 do Processo GDF nº 60-000.730/07. Vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 33.510/08 (apenso o Processo GDF nº 410.000.624/08) - Pensão civil instituída por NICANOR RODRIGUES DOS SANTOS-SEPLAG. - DECISÃO Nº 2.208/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em diligência preliminar, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - retificar o ato concessório de fls. 44/45, para considerar o posicionamento do instituidor no Padrão IV da 1ª Classe, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 427/93; II - elaborar Título de Pensão, em substituição ao de fl. 54, observando os termos do inciso XIII do art. 6º da Resolução nº 101/98-TCDF e da Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, para os fins indicados no item I; III - ajustar o pagamento do benefício aos termos da Decisão nº 3.055/2006, mantida pelas Decisões nºs 3.690/2007 e 6.829/2007, proferidas no Processo nº 35463/05; IV - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 34.975/08 (apenso o Processo GDF nº 275.000.121/08) - Aposentadoria de AVANI VERÔNICA LOPES ARAÚJO-SES. - DECISÃO Nº 2.209/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Estado de Saúde, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, promova a juntada dos documentos mencionados a seguir: I - fichas financeiras, contracheques ou outros documentos porventura existentes, que sejam capazes de demonstrar os períodos de recebimento do Adicional de Insalubridade, ou, ao menos, aqueles documentos que serviram de base para a elaboração da certidão vista à fl. 25, apenso; II - cópia autêntica e legível da certidão expedida pelo INSS, relativa ao tempo averbado, em substituição à de fls. 20/21, apenso.

PROCESSO Nº 35.971/08 (apenso o Processo GDF nº 277.000.301/08) - Aposentadoria de CÁTIA RIBEIRO ROCHA DA MATA-SES. - DECISÃO Nº 2.210/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Estado de Saúde, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, faça juntar aos autos fichas financeiras,

contracheques, cópia da carteira de trabalho ou outros documentos porventura existentes que sejam capazes de demonstrar os períodos em que a servidora efetivamente recebeu o Adicional de Insalubridade, ou, ao menos, aqueles documentos que serviram de base para a elaboração da certidão vista à fl. 31, apenso.

PROCESSO Nº 37.613/08 - Contratações temporárias de professores, efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação no ano letivo de 2007, em decorrência do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2006-SGA/SE - ESP/CEP/CIL/CIEF, publicado no DODF de 17.11.06, analisado pela Corte no Processo nº 38602/06. - DECISÃO Nº 2.211/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à 4ª ICE, para nova instrução.

PROCESSO Nº 38.199/08 (apenso o Processo GDF nº 55.037.414/07) - Aposentadoria de EDVAN BATISTA DE AZEVEDO-DETRAN/DF. - DECISÃO Nº 2.212/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos apensos ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em diligência preliminar, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam acostadas aos autos as certidões de tempo de serviço correspondentes aos 2.664 dias averbados para fins de aposentadoria, dos quais 1.830 dias também para fins de ATS, emitidas pelos órgãos competentes.

PROCESSO Nº 4.043/09 - Admissões para o Cargo de Analista de Administração Pública, Especialidade Administrador, efetuadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em decorrência do Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/2004 - SGA/ADM, publicado no DODF de 17.09.04, analisado pela Corte no Processo nº 2836/04. - DECISÃO Nº 2.213/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais de fls. 01/09; II - considerar legais, para fins de registro, em cumprimento ao disposto no art. 78, III, da LODF, as seguintes admissões para o Cargo de Analista de Administração Pública, Especialidade Administrador, efetuadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em decorrência do Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/2004 - SGA/ADM, publicado no DODF de 17.09.04: Ana Cristina Silva Matias de Souza, Eberval Nunes Maciel, Everton Cirqueira Leitão, Fernanda Sant Anna de Souza, Leandro Montenegro Pinto, Margareth Cristini de Leles Pereira, Maria Elice Nogueira Rodrigues, Monica Dorea Andrade de Alencar e Rose Mary Vieira de Lima; III - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 160/93 (apenso o Processo GDF nº 30.001.145/93; anexo o Processo GDF nº 141.003.052/92) - Revisão dos proventos da aposentadoria de FRANCISCO PESSOA VIRGULINO-SEG. - DECISÃO Nº 2.214/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou cumprida a Decisão nº 8014/99.

PROCESSO Nº 3.663/95 (apenso o Processo GDF nº 82.028.624/94) - Aposentadoria de VALDIR BORTOLUZZI-SE. - DECISÃO Nº 2.215/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 955/2007; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; c) determinar à Secretaria de Estado de Educação que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: c1) elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 169 - apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, para ajustar o valor da vantagem quintos, transformados em décimos, incorporado com base no exercício de cargos/funções na esfera federal, de acordo com o entendimento constante da Decisão nº 4.223/2006, prolatada no Processo nº 7.679/05, atentando para a correção no SIGRH; c2) tornar sem efeito o documento substituído; d) determinar o retorno dos autos à 4ª ICE, autorizando o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 3.445/07 (apenso o Processo GDF nº 130.000.179/05) - Pensão civil instituída por FRANCISCO PESSOA VIRGULINO-SEG. - DECISÃO Nº 2.216/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; b) dar ciência à Secretaria de Estado de Governo - SEG de que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; c) recomendar, também, à jurisdicionada que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, no sentido de observar os termos do item “VI” da Decisão nº 8014/99 (Processo nº 160/93), quanto à inclusão da vantagem “opção e RM” na base de cálculo da pensão; d) autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 6.622/07 (apenso o Processo GDF nº 275.000.220/04) - Aposentadoria de ANTÔNIO CÉSAR DE MATOS-SES. - DECISÃO Nº 2.217/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar cumprida a Decisão nº 6.282/2008; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; c) determinar o retorno do processo à 4ª ICE, autorizando o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 29.721/07 - Análise da documentação constante do processo apenso, por meio do qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal submeteu ao exame preliminar da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, em cumprimento à Resolução nº 100/98, vacâncias ocorridas no órgão. - DECISÃO Nº 2.218/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 143/08-GAB-SE (fl. 14) e documentos anexos (fls. 15/16) encaminhados pela Secretaria de Educação, considerando parcialmente cumprida a Decisão nº 6.443/07; b) determinar à Secretaria de Educação que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe o desfecho do Processo nº 080.020387/2003, relativamente ao ressarcimento dos danos causados pela ex-servidora Edilene de Paula Cunha e ao acionamento da Procuradoria-Geral do Distrito Federal para o ajuizamento da competente ação de execução; c) determinar o retorno dos autos à 4ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 34.970/07 (apenso o Processo GDF nº 41.000.244/07) - Prestação de contas anual dos ordenadores de despesa do Banco de Brasília - Distribuidora de Títulos e Valores

Mobiliários S.A. (BRB-DTVM), referente ao exercício de 2006. - DECISÃO Nº 2.219/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício DTVM-2008/07, para, no mérito, considerar satisfatoriamente cumpridas as diligências constantes da Decisão nº 3455/2008; II - determinar o sobrestamento do feito em face das apurações em curso no Processo nº 42014/2006, as quais poderão repercutir na regularidade das contas anuais em exame, a teor do art. 17, inciso III, alínea “c”, da Lei Complementar nº 01/1994; III - autorizar: a) a extração de cópias das fls. 71-86 do anexo III, “prestação de contas 3º trimestre”, e sua juntada ao Processo nº 17915/2006, a fim de que a impropriedade seja analisada no feito pertinente; b) o retorno dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 13.480/08 - Tomada de contas especial instaurada pela então Corregedoria-Geral do Distrito Federal, objetivando apurar possíveis irregularidades no almoxarifado da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. - DECISÃO Nº 2.220/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conceder à Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a contar do conhecimento desta deliberação, para o encaminhamento da TCE objeto do Processo nº 070.000.480/2007; II - autorizar o retorno dos autos à 2ª Inspeção, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 15.814/08 (apenso o Processo GDF nº 80.007.482/06) - Aposentadoria de FRANCINA ALVES DA SILVA-SE. - DECISÃO Nº 2.221/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar cumprido o Despacho Singular nº 366/2008 - GCMA; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; c) dar ciência ao jurisdicionado de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; d) determinar o retorno do processo à 4ª ICE, autorizando o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 23.426/08 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal, por 90 (noventa) dias, para remessa da TCE objeto do Processo nº 060.017.085/2004. - DECISÃO Nº 2.222/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 558/2009-SACG/SEOPS (fls. 16 a 18); II - conceder à Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência do “decisum”, para encaminhamento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 060.017.085/2004.

PROCESSO Nº 35.076/08 - Estudos especiais decorrentes de questões formuladas pelo Ministério Público junto à Corte por meio do Parecer nº 1442/08-IMF. - DECISÃO Nº 2.223/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da sentença proferida nos autos do Processo nº 2006.61.00.009087-9 e da Informação nº 191/2008; II - considerar que o julgado prolatado pela Justiça Federal na ação civil pública de que trata o item anterior não tem repercussão, pela via direta ou oblíqua, nos autos de nº 4.587/08, que cuidam da terceirização do Hospital Regional de Santa Maria; III - determinar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 35.998/08 (apenso o Processo GDF nº 273.000.067/08) - Aposentadoria de LUZIA MARIA DE CASTRO DIAS-SES. - DECISÃO Nº 2.224/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; b) dar ciência ao jurisdicionado de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; c) recomendar à jurisdicionada que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: juntar aos autos fichas financeiras, contracheques ou outros documentos, porventura existentes, que sejam capazes de demonstrar os períodos em que a servidora efetivamente recebeu o adicional de insalubridade, ou, ao menos, aqueles documentos que se consubstanciaram para a elaboração da certidão de fls. 32 - Apenso nº 273.000067/08-GDF, ou elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fls. 84 do mesmo apenso, sem os 934 dias resultantes da ponderação do tempo trabalhado como celetista, uma vez que esse tempo não é necessário para esta concessão; d) determinar o retorno do processo à 4ª ICE, autorizando o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 1.303/09 (apenso o Processo GDF nº 410.007.461/07) - Revisão dos proventos da aposentadoria de ANTONIO SOUSA-SEPLAG. - DECISÃO Nº 2.225/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a revisão em exame; b) dar ciência ao jurisdicionado de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; c) determinar o retorno do processo à 4ª ICE, autorizando o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 5.376/09 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal para conclusão de tomadas de contas especiais. - DECISÃO Nº 2.226/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 407/2009, 412/2009, 451/2009 e 490/2009-SACG/SEOPS (fls. 21, 26/27, 28/34 e 35/37); II - conceder à Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal prorrogação de prazo, a contar da ciência do “decisum”, para conclusão das tomadas de contas especiais na forma a seguir especificada: 45 (quarenta e cinco) dias para o Processo nº 030.001.103/2004; 90 (noventa) dias para o Processo nº 140.000.615/2003; 30 (trinta) dias para o Processo nº 139.000.063/2008 e 90 (noventa) dias para o Processo nº 040.000.691/2006.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 3.949/90 (anexo o Processo GDF nº 30.001.051/90) - Revisão dos proventos da aposentadoria de JOÃO INOCÊNCIO DA CUNHA-PCDF. - DECISÃO Nº 2.227/09.- O Tri-

bunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 7.843/2008; II - considerar legal, para fins de registro, a revisão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 077/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007.

PROCESSO Nº 2.245/97 - Auditoria levada a efeito na folha de pagamento de ativos, inativos e pensionistas da então Secretaria de Gestão Administrativa do DF. - DECISÃO Nº 2.228/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 876/880; II - conceder à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal a prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, contados do conhecimento desta deliberação plenária, para atender a diligência de que tratam os subitens “c.1” e “c.2” da Decisão nº 710/2007; III - autorizar a audiência do titular da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente razões de justificativa, em face do descumprimento das Decisões nºs 710/2007 e 4.762/2008, esta última reiterada pela Decisão nº 7.966/2008, com vista à aplicação da sanção prevista nos incisos IV e VII do art. 57 da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o art. 182, incisos VII e VIII, do Regimento Interno deste Tribunal; IV - autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO Nº 2.044/03 (apenso o Processo TCDF nº 467/90) - Revisão dos proventos da aposentadoria de FRANCISCO DA COSTA PESSOA-TCDF. - DECISÃO Nº 2.229/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o sobrestamento da análise do mérito da revisão de proventos em exame, até o desfecho do Mandado de Segurança nº 2007.00.2.000.436-0/TJDFT e da Ação Civil Pública nº 2008.01.1.137.522-4/TJDFT.

PROCESSO Nº 2.297/03 (apenso o Processo GDF nº 53.000.399/96) - Reforma de LUIZ CARLOS DA FONSECA CARDOSO-CBMDF. - DECISÃO Nº 2.230/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4.768/2008; II - considerar legal, para fins de registro, a reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 077/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 2.298/03 (apenso o Processo GDF nº 53.000.488/01) - Pensão militar instituída por LUIZ CARLOS DA FONSECA CARDOSO-CBMDF. - DECISÃO Nº 2.231/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4.769/2008; II - considerar legal, para fins de registro, a pensão militar em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 077/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 1.847/04 (apenso o Processo GDF nº 53.001.079/02) - Pensão militar instituída por URAITNEI CARDOSO PEREIRA-CBMDF. - DECISÃO Nº 2.232/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 2.585/2008; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; III - determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que adote as seguintes providências, as quais poderão ser objeto de verificação em futura auditoria: a) acostar aos autos, em atenção ao disposto nos incisos I e XII do art. 7º da Resolução nº 101/1998 - TCDF, o requerimento de habilitação e a declaração de percepção ou não de proventos ou pensões dos cofres públicos do beneficiário CARLOS EDUARDO CARDOSO DE LIMA; b) confeccionar o título de pensão relativo ao beneficiário mencionado na alínea anterior; IV - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 271/05 (apenso o Processo GDF nº 54.000.385/99) - Reforma de DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR-PMDF. - DECISÃO Nº 2.233/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 7.505/2008; II - considerar legal, para fim de registro, a reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 30.725/06 (apenso o Processo GDF nº 60.014.023/04) - Aposentadoria de ANTÔNIO JULIO BUFFMAN-SES. - DECISÃO Nº 2.234/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do DF, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) retificar o ato concessório para fundamentá-lo no art. 40, § 1º e inciso I, “in fine”, e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c os arts. 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os arts. 186, inciso I, e § 1º, e 189 da Lei nº 8.112/1990, conforme disposto na Decisão nº 5.859/2008, adotada no Processo nº 26.930/2006, atendendo para os reflexos no abono provisório; b) em decorrência da medida especificada na alínea anterior, editar ato para tornar sem efeito as retificações vistas às fls. 63/64 e 68 do apenso. Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, nos termos de sua declaração de voto, apresentada em conformidade com o art. 71 do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 30.741/06 (apenso o Processo GDF nº 60.003.153/05) - Pensão civil instituída por ANTÔNIO JÚLIO BUFFMAN-SES. - DECISÃO Nº 2.235/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o sobrestamento da análise da concessão da pensão, até que seja apreciado o mérito da aposentadoria do instituidor (Processo nº 30.725/2006), que segue em diligência para retificação do ato concessório.

PROCESSO Nº 36.510/06 (apenso o Processo GDF nº 80.003.682/04) - Aposentadoria de WALMIR FERREIRA-SE. - DECISÃO Nº 2.236/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que acolheu o voto da Revisora, Conselheira MARLI VINHADELI, datado de 16.03.09, determinou a baixa do feito em diligência junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a fim de que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - solicite o inativo que faça opção entre: a) permanecer com a aposentadoria compulsória (70

anos), com base na média aritmética da Lei nº 10.887/2004, na forma perpetrada pela Administração; b) inativar-se na modalidade por implemento de idade (65 anos), com base no direito adquirido do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, § 1º, inciso IIIb, da Constituição Federal, de forma a assegurar os institutos da paridade e da integralidade; II - caso escolhida a opção do direito adquirido do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, promover as correções que se fizerem necessárias no ato concessório e no abono provisório constantes dos autos; III - providenciar a contagem do tempo de contribuição prestado após 31.12.2003, para fins da concessão em exame, nos termos da Decisão TCDF nº 5.859/2008 (Processo nº 26.930/2006).

PROCESSO Nº 25.844/08 (apenso o Processo GDF nº 60.000.303/07) - Aposentadoria de FLÁVIA APARECIDA DUARTE SILVA-SES. - DECISÃO Nº 2.237/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do DF, em diligência preliminar, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: a) retificar o ato concessório, publicado no DODF de 12.03.2007, para fundamentá-lo no art. 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c os arts. 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os arts. 186, inciso I, “in fine”, e 189 da Lei nº 8.112/1990, conforme disposto na Decisão nº 5.859/2008, adotada no Processo nº 26.930/2006, atentando para os reflexos no abono provisório; b) tornar sem efeito o ato de retificação publicado no DODF de 13.06.2008. Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, nos termos de sua declaração de voto, apresentada em conformidade com o art. 71 do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 30.651/08 (apenso o Processo GDF nº 132.001.323/07) - Aposentadoria de LUIZA IZABEL SIQUEIRA DE ASSIS SOUZA-SEG. - DECISÃO Nº 2.238/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprida a diligência objeto da Decisão nº 7.536/2008; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 077/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 36.242/08 - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal nos termos da qual requer a adoção de medida cautelar em razão de denúncia acerca de eventuais irregularidades na contratação, pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, de empresa prestadora de serviço de publicidade. - DECISÃO Nº 2.239/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das informações encaminhadas pelo Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal - IRTDPJ/DF; b) do Ofício nº 019/2008-GCRR e dos documentos que o acompanham; c) do Ofício nº 1755/2008-GAB; d) do Ofício nº 483/2008-DIRAF; e) dos demais documentos anexados aos autos; II - autorizar a audiência dos senhores indicados no parágrafo 43 da Informação nº 047/2009, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, ofereçam razões de justificativa, uma vez que, consoante apurado pela 1ª Inspeção de Controle Externo e pelo Ministério Público, são apontados responsáveis pela prática de atos, na execução do Convênio nº 001/2007, firmado entre o DETRAN/DF e o IRTDPJ/DF, consistentes nas seguintes irregularidades, que dão ensejo à aplicação das sanções previstas nos artigos 57, inciso II, e 60 da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o artigo 182, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas: a) realização de despesas, denominadas “projetos”, com intermediação do IRTDPJ/DF, sem a realização de licitação e com violação dos princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade, em flagrante afronta às disposições do artigo 37, “caput” e inciso XXI, da Constituição Federal; b) ausência de contabilização e de prestação de contas do Convênio nº 001/2007, em desrespeito às disposições da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto nº 16.098/1994 - GDF; III - determinar à Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal que, por intermédio da Supervisão de Tomada de Contas especial, com fulcro no estabelecido no parágrafo único do artigo 16 do Decreto-DF nº 27.591/2007, instaure tomada de contas especial com o objetivo de apurar os responsáveis e eventuais prejuízos em face da ausência de prestação de contas na execução do Convênio nº 001/2007, firmado entre o DETRAN/DF e o IRTDPJ/DF; IV - reiterar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal a determinação que lhe foi dirigida por força do Despacho Singular nº 694/2008-CRR, segundo a qual os recursos originários do Convênio nº 001/2007, celebrado com o Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, antes de serem utilizados, devem ser recolhidos aos cofres públicos, não sendo lícito utilizar esses recursos para promover pagamento de despesas estranhas à execução do objeto desse Convênio e contraídas em desrespeito aos princípios que regem a Administração Pública e às normas regulamentares de natureza contábil, financeira e orçamentária; V - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1.540/09 (apenso o Processo GDF nº 40.000.642/08) - Aposentadoria de RAIMUNDA FERREIRA DE ALMEIDA-SEF. - DECISÃO Nº 2.240/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 2.490/09 (apenso o Processo GDF nº 270.000.363/08) - Aposentadoria de LÍRIA POLICARPO-SES. - DECISÃO Nº 2.241/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência junto à Secretaria de Estado de Saúde, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - retifique o ato de fl. 45 - apenso, para excluir de seu fundamento legal o art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; II - junte aos autos fichas financeiras, contracheques ou outros documentos, porventura existentes, que sejam capazes de demonstrar os períodos em que a servidora efetivamente recebeu o adicional de insalubridade, ou documentos que subsidiaram a elaboração da certidão de fl. 28 do Processo nº 270.000.363/2008 - GDF ou elabore novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição

ao de fl. 50 do mesmo apenso, sem os 875 dias resultantes da ponderação do tempo trabalhado como celetista, uma vez que esse tempo não é necessário para esta concessão.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 1.690/04 (apenso o Processo TCDF nº 7.733/93; apenso o Processo GDF nº 60.005.950/02) - Pensão civil instituída por SEBASTIÃO ARTHUR JACKSON ÁVILA-SES. - DECISÃO Nº 2.242/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 3.587/04 (apenso o Processo TCDF nº 4.249/84; apenso o Processo GDF nº 52.001.131/03) - Pensão civil instituída por HUMANUS MOREIRA DA SILVA-PCDF. - DECISÃO Nº 2.243/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - determinar à jurisdicionada que retifique a Portaria nº 80, de 01.07.03, fl. 60-Processo nº 052.001.131/03 - GDF, na parte referente ao presente benefício, para posicionar o ex-servidor na 2ª Classe do cargo de Delegado de Polícia; III - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução dos apensos à origem.

PROCESSO Nº 3.589/04 (apenso o Processo GDF nº 52.001.897/03) - Pensão civil instituída por VICENTE JOSÉ DE ALMEIDA-PCDF. - DECISÃO Nº 2.244/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 23.117/06 (apenso o Processo TCDF nº 5.376/94; apenso o Processo GDF nº 130.000.152/04) - Pensão civil instituída por ANTÔNIO MARQUES DE MELO-SEG. - DECISÃO Nº 2.245/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Governo, para que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) proceda à correção do ato concessório, para excluir a referência ao art. 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90, e incluir o inciso I, alínea “b”, do mesmo artigo; b) regularize os enquadramentos na Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas, conforme a Decisão nº 4.536/08, proferida no Processo nº 920/02, com os ajustes devidos no ato pensional e no abono provisório; c) observe o teor do item 4.2.2.2-b da Decisão nº 5.859/08, proferida no Processo nº 26.930/06, sobre a possibilidade de aplicação da forma de reajuste prevista no parágrafo único do art. 3º da EC nº 47/05 às pensões instituídas por servidores que, apesar de terem se aposentado por fundamento diverso, atenderiam aos requisitos do “caput” do art. 3º dessa Emenda; II - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para as medidas de sua alçada. Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, que votou pelo acolhimento, “in totum”, da instrução.

PROCESSO Nº 35.948/06 (apenso o Processo GDF nº 94.000.587/05) - Aposentadoria de ILCA MARIA SOUSA MOURA-SLU. - DECISÃO Nº 2.246/09.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - alertar o Serviço de Limpeza Urbana sobre a necessidade de retificar o ato de aposentadoria publicado no DODF de 22.11.05, para exclusão do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou por diligência preliminar para exclusão do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

PROCESSO Nº 39.153/06 (apenso o Processo GDF nº 80.010.586/04) - Aposentadoria de SANDRA REGINA ASP PACHECO-SE. - DECISÃO Nº 2.247/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 3.193/08, ressalvando que a regularidade do valor dos proventos, ajustado no Sistema SAGRH às regras do art. 1º da Lei nº 10.887/04, será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - no mérito, dar provimento parcial ao Pedido de Reexame impetrado pela servidora, eis que o valor da parcela única ainda pende de verificação, dispensando, até a data de publicação desta decisão no Diário Oficial do Distrito Federal, o ressarcimento ao erário dos valores porventura recebidos indevidamente pela servidora quando do ajuste dos proventos às regras do art. 1º da Lei nº 10.887/04; III - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Educação, para que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, verifique novamente se a servidora foi aprovada no concurso interno de provas e títulos para efetivação e transposição para a carreira Magistério Público do DF, em face das alegações, por ela apresentadas, de que fora aprovada entre os 25 primeiros colocados, juntando a documentação necessária, com a classificação final dos concursados, observando que, à época da publicação do documento de fls. 90/91, os indícios são de que o certame ainda estava em curso; IV - determinar, ainda, a ciência à interessada desta decisão nos autos.

PROCESSO Nº 22.514/07 (apenso o Processo GDF nº 60.007.502/05) - Aposentadoria de RUBENS DELFINO DOS REIS FILHO-SES. - DECISÃO Nº 2.248/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, retifique o ato concessório para fundamentá-lo no art. 40, §§ 1º, inciso I, e 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98, c/c os arts. 3º e 7º da EC nº 41/03 e os arts. 186, inciso I, “in fine”, e 189 da Lei nº 8.112/90, conforme disposto na Decisão nº 5.859/08, exarada no Processo nº 26.930/06, atentando para os reflexos no abono provisório.

PROCESSO Nº 11.703/08 (apenso o Processo GDF nº 270.000.684/03) - Aposentadoria de ANTONIO MOREIRA DA ROCHA-SES. - DECISÃO Nº 2.249/09.- O Tribunal, por unanimidade,

dade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão sob exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 14.222/08 (apenso o Processo GDF nº 60.018.104/06) - Aposentadoria de ELIANE PEREIRA COSTA-SES. - DECISÃO Nº 2.250/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) retificar o ato concessório para fundamentá-lo no art. 40, § 1º, inciso I, “in fine”, e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98, c/c os arts. 3º e 7º da EC nº 41/03 e os arts. 186, inciso I, § 1º, e 189 da Lei nº 8.112/90, conforme disposto na Decisão nº 5.859/08, exarada no Processo nº 26.930/06, atentando para os reflexos no abono provisório; b) em decorrência da medida especificada no item anterior, editar ato para tornar sem efeito a retificação vista à fl. 51 do apenso.

PROCESSO Nº 14.320/08 (apenso o Processo GDF nº 60.000.371/07) - Aposentadoria de KÁTIA PEREIRA DA ROSA-SES. - DECISÃO Nº 2.251/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam tomadas as seguintes providências: I - esclarecer o posicionamento correto da servidora (1ª Classe, Padrão II, ou Classe Única, Padrão XII), considerando a divergência verificada nos documentos de fls. 06 e 30 do Apenso nº 060.000.371/07 e, se for o caso, retificar o ato concessório, observando os reflexos no abono provisório; II - retificar o ato concessório, para fundamentá-lo no art. 40, § 1º, e inciso I, “in fine”, e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98, c/c os arts. 3º e 7º da EC nº 41/03 e os arts. 186, inciso I, § 1º, e 189 da Lei nº 8.112/90, conforme disposto na Decisão nº 5.859/08, adotada no Processo nº 26.930/06, atentando para os reflexos no abono provisório; III - em decorrência da medida prevista no item anterior, editar ato tornando sem efeito a retificação vista à fl. 55 do apenso.

PROCESSO Nº 15.474/08 (apenso o Processo GDF nº 54.001.394/97) - Reforma de SÉRGIO AUGUSTO PUHLE-PMDF. - DECISÃO Nº 2.252/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório de fl. 81 do Processo nº 054.001.394/97 será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - alertar a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF para a necessidade de elaborar novo mapa de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 71 do processo supracitado, que deverá ser tornado sem efeito, alterando o percentual do Adicional de Tempo de Serviço (ATS) de 32% para 29%, adotando, ainda, as demais medidas inerentes a esse fato, tendo em conta que, nos termos da Decisão nº 3.343/08 (Processo nº 5.501/05), para o presente caso, os 1.090 dias prestados pelo militar à Escola de 1º Grau Antônio Alves Ramos, como aluno aprendiz, por ser tempo de serviço remunerado à conta do orçamento público, averbado para efeito de inatividade, não pode ser computado para esse adicional, esclarecendo que o cumprimento dessas providências será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 22.683/08 (apenso o Processo GDF nº 270.001.716/07) - Aposentadoria de CLARICE ROSA TEODORO-SES. - DECISÃO Nº 2.253/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I. considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada posteriormente, na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II. alertar a Secretaria de Estado de Saúde - SES acerca da necessidade de elaboração de novo Demonstrativo de Tempo de Serviço para excluir os 1.047 dias resultantes da ponderação do tempo trabalhado como coletista, ou juntar aos autos fichas financeiras, contracheques ou outros documentos que demonstrem os períodos em que a servidora efetivamente recebeu o adicional de insalubridade; III. autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 29.726/08 (apenso o Processo TCDF nº 1.072/00; apenso o Processo GDF nº 54.001.124/05) - Pensão militar instituída por ALDECIR JOSÉ DOS SANTOS-PMDF. - DECISÃO Nº 2.254/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão de fl. 44 do Processo nº 054.001.124/05 será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - alertar a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF para que retifique o ato de fl. 45 do Processo nº 054.001.124/05, para substituir a expressão cancelar por retificar, providência que poderá ser objeto de verificação em auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 31.089/08 (apenso o Processo GDF nº 60.017.510/07) - Aposentadoria de MARIA ÂNGELA SILVA-SES. - DECISÃO Nº 2.255/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, retifique o ato de concessão sob exame para fundamentá-lo no art. 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98, c/c os arts. 3º e 7º da EC nº 41/03 e os arts. 186, inciso I, “in fine”, e 189 da Lei nº 8.112/90, nos termos da Decisão nº 5.859/08, adotada no Processo nº 26.930/06.

PROCESSO Nº 32.484/08 (apenso o Processo GDF nº 53.001.126/96) - Reforma de JOSÉ PEDRO-CBMDF. - DECISÃO Nº 2.256/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - alertar o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal sobre a necessidade de retificar a concessão para considerar o início da vigência como sendo 30.07.06, que é a data em que o militar atingiu a idade-limite de permanência na reserva remunerada, de acordo com a Decisão nº 215/08, adotada no Processo nº 13.280/07; III - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 33.154/08 (apenso o Processo TCDF nº 1.368/85; apenso o Processo GDF nº 53.000.085/07) - Pensão militar instituída por JOÃO DAMASIO NOBRE VIEIRA-CBMDF. - DECISÃO Nº 2.257/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, determinou o retorno do feito ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I) juntar aos autos o requerimento de habilitação da Sra. JURACI PEREIRA DA SILVA, beneficiária de pensão alimentícia judiciária, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I, da Resolução nº 101/98; II) retificar, se atendido o solicitado no item precedente, o ato de fl. 17 do Processo nº 053.000.085/07, com o propósito de: a) incluir como beneficiária da concessão em exame a Sra. JURACI PEREIRA DA SILVA, no mesmo percentual determinado pelo Poder Judiciário: 20% (vinte por cento), conforme preceitua o art. 39, § 3º, da Lei nº 10.486/02, adotando, previamente, as providências necessárias; b) consignar que a pensão militar da Sra. ELIENE VIEIRA BARBOSA NOBRE, viúva do instituidor, é de 80% (oitenta por cento); c) incluir na fundamentação legal o § 3º do art. 39 da Lei nº 10.486/02; III) elaborar, se atendido o disposto no item I, novo título de pensão, em substituição ao de fl. 31 do Processo nº 053.000.085/07, para destinar 20% (vinte por cento) do benefício pensional à Sra. JURACI PEREIRA DA SILVA (percentual determinado pelo Poder Judiciário), e 80% (oitenta por cento) à Sra. ELIENE VIEIRA BARBOSA NOBRE, viúva do instituidor; IV) observar, com relação à parcela VPNI, art. 61 da Lei nº 10.486/02, oriunda, pelo que se infere, da parcela Diária de Asilado - Judicial, presente no título de pensão de fl. 31 do Processo nº 053.000.085/07, se ainda for o caso, os termos da Decisão nº 4.219/07, adotada no Processo nº 9.120/06; V) tornar sem efeito o documento porventura substituído.

PROCESSO Nº 34.347/08 (apenso o Processo GDF nº 360.000.462/08) - Pensão civil instituída por RAUL MARIANO DE OLIVEIRA-SEG. - DECISÃO Nº 2.258/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 34.363/08 (apenso o Processo GDF nº 380.001.213/07) - Aposentadoria de DÁCIO FÉLIX-SEDEST. - DECISÃO Nº 2.259/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - retificar o ato de fl. 19 - apenso, para fundamentá-lo nos termos do art. 40, §§ 1º, inciso III, alínea “b”, 3º e 8º, da CRFB, com a redação dada pela EC nº 20/98, c/c os arts. 186, inciso III, alínea “d”, e 189 da Lei nº 8.112/90, e com os arts. 3º e 7º da EC nº 41/03; II - observar os reflexos nos proventos do servidor em face da alínea anterior, bem como do disposto na Decisão nº 5.859/08 (item 1, alínea “a”), referente à contagem do tempo de contribuição após 31.12.03, prolatada no Processo nº 26.930/06, em relação às aposentadorias concedidas com base no direito adquirido a que se refere o art. 3º da EC nº 41/03.

PROCESSO Nº 35.009/08 (apenso o Processo GDF nº 410.006.361/07) - Aposentadoria de JOSÉ BARBOSA DA SILVA-SO. - DECISÃO Nº 2.260/09.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, exarada no Processo nº 24.185/07; II - alertar a jurisdicionada sobre a necessidade de retificar o demonstrativo de tempo de serviço de fl. 08 do Processo GDF nº 410.006.361/07, para: a) excluir da coluna licenças não computáveis os 210 dias de licença-prêmio gozada; b) indicar o fundamento legal dos 150 dias de licenças contáveis para aposentadoria e adicionais registrados no ano de 1988; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à jurisdicionada.

PROCESSO Nº 35.807/08 - Representação formulada pela empresa Stok Off Construções Serviços e Representações apresentada a esta Corte, com esteio no art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93, quanto a possíveis ilegalidades na condução do Pregão Eletrônico nº 693/2008 - CECOM-SUPRI/SEPLAG. - DECISÃO Nº 2.190/09.- Havendo o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

Os Processos nºs 4460/94, 19319/07 e 15.105/08, de relato do Conselheiro JORGE CAETANO, foram retirados da pauta da sessão.

Os Processos nºs 17.575/06, 26.239/08 e 27.855/08, de relato do Conselheiro JORGE CAETANO, foram incluídos na pauta da Sessão, em conformidade com a Resolução nº 161/03.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente convocou Sessão Extraordinária, realizada em seguida, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da LO/TCDF, matéria administrativa.

Nada mais havendo a tratar, às 17h20, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 71 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA – MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO – ANTONIO RENATO ALVES RAINHA – ANILCÉIA LUZIA MACHADO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

#### RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 1867/2009, proferida no processo 36.421/06 (relatado pela Conselheira MARLI VINHADELI), na Sessão Ordinária nº 4242, realizada em 31 de março de 2009, publicada no DODF nº 78, de 23 de abril de 2009, página 31, ONDE SE LÊ: “... com a finalidade de incluir na sua fundamentação legal o artigo 119...”, LEIA-SE: “... com a finalidade de incluir na sua fundamentação legal o art. 219...”.